

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 26 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.651, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, ao collecter das Rendas Federaes de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, Lamartine Moreira.

Decretos ns. 2.652 a 2.654, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.832 a 9.835, que cream brigadas de infantaria, cavallaria e artilharia de guardas nacionaes nas comarcas da Capital, Palmeira e Antonina, no Estado do Paraná.

Decreto n. 9.811, que prorroga o prazo de que trata a clausula III do termo de accordo celebrado em 20 de junho de 1908 com a Companhia Port of Pará.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto aposentando o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Henrique Mamede Lius de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e Federal dos Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.651 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratamento de saude, ao collecter das rendas federaes de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, Lamartine Moreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Lamartine Moreira, collecter das rendas federaes de Uberabinha, Estado de Minas Geraes, um anno de licença, para tratamento de saude, onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.652 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 342\$010, para pagamento a Domingos Tamanqueira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 342\$010, afim de occorrer ao pagamento devido a Domingos Tamanqueira, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.653 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 1:652\$155, para pagamento ao tenente Manoel Lourenço dos Santos, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 1:652\$155, para o fim de satisfazer a precatória expedida em favor do tenente Manoel Lourenço dos Santos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.654 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3:359\$719, para pagamento devido a Wanderley, Bais & Comp., em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 3:359\$719, para occorrer ao pagamento devido a Wanderley, Bais & Comp., em virtude de sentença do juiz federal do Estado de Matto Grosso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.832 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Crêa mais uma Brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional na comarca da capital do Estado do Paraná mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 27, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 53

§ 54, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa

DECRETO N. 9.833 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Palmeiras, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional na comarca de Palmeiras, no Estado do Paraná, mais uma brigada de infantaria com a designação de 44, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 130, 131 e 132 e de um do da reserva, sob n. 44, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.834 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Antonina, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca de Antonina, do Estado do Paraná, uma brigada de artilharia, com a designação de 6º, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição sob n. 6 e um regimento de artilharia de campanha sob n. 6, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.835 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Antonina, do Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca de Antonina, do Estado do Paraná, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 45ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 133, 134 e 135 e um do da reserva, sob n. 45, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.841 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Proroga o prazo de que trata a clausula III, do termo de accordo celebrado em 20 de junho de 1908, com a Companhia Port of Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 31 de dezembro de 1914 o prazo estabelecido na clausula III do termo de accordo celebrado em 20 de junho de 1908 com a Companhia Port of Pará, de conformidade com o decreto n. 6.959, de 14 de maio desse anno, para a conclusão das obras complementares do primeiro trecho da 1ª secção do plano geral das obras de melhoramento do porto de Belém do Pará.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve aposentar, por motivo de invalidez verificada em inspecção de saude e nos termos do decreto legislativo n. 2.292, de 20 de dezembro de 1910, o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Henrique Mamede Lins de Almeida.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 8 de maio ultimo, para o posto de capitão da 1ª companhia do 319º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, chama-se Carlos Palma Vieira e não Carlos Honorio Palma, como foi publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez.

A medalha de merito concedida, por decreto de 23 do corrente mez, ao tenente da Brigada Policial Quintiliano Ferreira da Costa é de bronze, com passador do mesmo metal e não de prata, com o respectivo passador, como foi publicado no *Diario Official* n. 254, de 25 do mesmo mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 21 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 7295580, comedorias fornecidas em setembro findo, aos presos recolhidos ao Deposito da Policia (aviso n. 4.639);

De 8738744, fornecimentos feitos em setembro proximo passado, á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.640);

De 3:9075650, fornecimentos feitos para o Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.642);

De 538886, material adquirido pela Repartição da Policia, em julho do corrente anno (aviso n. 4.643).

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda dois processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 148 de que é credor Bastos Dias (avisos ns. 4.632 e 4.633).

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 50:000\$ para pagamento do auxilio concedido á Escola do Engenharia de Pernambuco (aviso n. 4.638).

Expediente de 24 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro relativamente á proposta feita a esta directoria, pela firma commercial desta praça A. Campos & Comp., para o fornecimento de 50.000 kilos de lysol, pelo preço de 1\$100 o kilo, em partidas fraccionadas, postas na Alfandega.

—Recomendou-se aos chefes das dependencias desta repartição que providenciassem no sentido de ser enviada no prazo de 10 dias a esta directoria, uma relação nominal dos respectivos funcionarios que tenham de 20 a 30 annos de idade, completos, na qual deve constar o nome, filiação e signaes caracteristicos, anno do nascimento, naturalidade, estado e profissão, conforme solicitou o presidente da Junta de Alistamento Militar, do 12º municipio (Espírito Santo).

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o periodo de 14 a 20 do corrente mez;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Carlos da Vasconcellos Motta;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Joviniano Melchior Gonçalves de Andrade, Antonio de Oliveira Portugal, José Candido Pereira, Faustino José do Couto, José Campos Reis, José Pereira, Joaquim de Barros Rangel, Izarias Soares Rodrigues, José Leal da Silveira, Theodoro Maia, Gastão da Mello Cordeiro Githaby, Arthur Candido Machado, Nicolau Brecca, Joaquim Alves, Juvelino Pinto da Cunha Junior, Bernardino Alves de Oliveira, Henrique da Costa Guimarães, Nicolau Joaquim Gomes, Arthur José Rodrigues, Flausino Pereira Ramos e Manoel Cordeiro do Amaral;

Ao chefe de Policia, os de Pedro Pereira Rogo, José Maria de Carvalho e Albano Franco de Mattos;

Ao director da Casa de Correção, o do Albino Teixeira da Gama;

Ao inspector federal das Estradas, o do Joaquim Dutra Barroso;

Ao director geral dos Telegraphos, os do Marcos Pereira, Guilherme Esteves, Manoel Gomes de Almeida Pinho e João Ferreira Collaço.

—Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Ser-

viço do Isolamento e Desinfecção, durante o período de 14 a 20 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Carolina Duarte (2º districto).— Concedo 90 dias.
Pasquali Filippi (4º districto).— Concedo 90 dias.
Antonio Rodrigues Serpa (4º districto).— Concedo 90 dias.
José da Silva Santos (4º districto).— Concedo 90 dias.
Manoel de Barros Terra (6º districto).— Concedo 90 dias do prazo.
Dr. Antonio de Barros Terra (6º districto).— Pessoalmente inquiri do allegado pelo petitorio e verifiquei a procedencia das informacoes da delegacia. Por isso mantenho o despacho anterior, concedendo o prazo de 90 dias.
Abel Alves Pinto (6º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.
Manoel Souto (8º districto).— São concedidos 90 dias.
Bernardino Alves Ferreira (8º districto).— São concedidos 90 dias.
Napoleão Guttemberg.— Selle o requerimento e mais documentos e volte, querendo.
Arthur Crespo.— Será providenciado.
Companhia Commercio e Navegação.— Deferido.
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.— Deferido.
Amaral Sutherland & Comp. Lid.— Deferido.
C. Moreira & Comp.—Deferido.
Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.
Americo Moreira da Silva.— Certifique-se.
Christiano Dias.—Indeferido.
Luiz Augusto Albernaz.— Deferido.
João Januario Ramos de Araujo.— Deferido.
Albino Sartori.—Deferido.
Alfredo Joaquim de Oliveira.—Deferido.
Antonio José Ferreira.—Deferido.
Francisco Pereira dos Santos Silva.—Indeferido.
Clarita Monte de Hannequin.—Deferido.
Antonio da Rocha Pinto.—Deferido.
Francisco Pereira da Silva Oliveira.—Indeferido.
Anizio Dias de Magalhães.—Deferido.
Aclilles de Faria Lisboa.—Deferido nos termos do parecer.
Joaquim Simeão de Faria.—Deferido.
Jono Jermann (8 districto).— Conceda-se o attestado, ficando interdito até ulterior deliberação o pavimento terreo onde existe a humidade.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente foi nomeado Firmiano Francisco Pereira Pinto para o logar de collecter das rendas federaes em Nova Almeida, Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do mesmo logar Joaquim Manoel de Almeida Mattos.

Por outro de 24, tambem do corrente, foi declarado sem effeito o titulo de 12 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado Adolpho José d'Albadia para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Ipamery, Estado de Goyaz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :
José Aniceto Corrêa de Mello, alumno da Escola de Medicina, pedindo permissão para praticar no Laboratorio Nacional de Analyses.—Indeferido.

— Pelo Sr. director :

Processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3418935, de que é credor o bacharel Pedro Monte Ablas (encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.016, de 11 de setembro ultimo).—Sendo considerados não sellados os papeis que tiverem as estampilhas com emenda (art. 52, lettra b, do regulamento n. 3.361, de 22 de janeiro de 1900), revalide o sello da petição, de accordo com o art. 50, n. 4, visto não se verificar a infracção do art. 67, n. 1, daquelle regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1912

Sr. director da Receita :

N. 101—Comunico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o sub-director do Thesouro Nacional bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza para organizar uma consolidação da legislação effrente a terrenos de marinha.

—Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 102—Comunico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o sub-director do Thesouro Nacional, bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, para organizar uma consolidação da legislação referente a terrenos de marinha.

—Sr. bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, sub-director do Thesouro Nacional:

N. 109—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para organizar uma consolidação da legislação referente a terrenos de marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de outubro de 1912
Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 653—Tendo Walter J. Radford, engenheiro de minas, agente do Dr. S. E. Adair, presidente da The Brazil Company, solicitado isenção de direitos para o material a que se refere a relação annexa, remetto-vos o respectivo processo, afim de que essa inspectoria, tomando conhecimento do pedido, resolvesse como julgar de direito.

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 654—Transmittindo-vos a inclusa representação de 18 do corrente, em que a directoria da Camara Portugueza de Commercio e Industria no Rio de Janeiro solicita providencias no sentido de ser suspensa a execução da portaria dessa alfandega, sob n. 206, de 1 deste mez, modificando o modo de calcular o imposto de consumo sobre vinhos estrangeiros, mandado observar pela circular n. 6, de 31 de janeiro de 1910, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21, vos pronuncieis a respeito do assumpto.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 190—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 106, de 18 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, do material importado pela Superintendencia da Defesa da Borracha o constante de uma estação radio-telegraphica e uma lancha, destinada ao serviço da secção districtal do Rio Branco.

Confirmo assim meu telegramma de 22 deste mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 179—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do cor-

rente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao 4º escripturario dessa delegacia bacharel Carlos Imbassahy.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 102—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, na forma da lei, ao collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Cachociro do Itapemirim, nesse Estado, Orozimbo Souza.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 155—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 21 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material consignado a referida estrada e vindo pelo vapor Guthbert, já chegado ao porto dessa Capital.

Confirmo assim meu telegramma do dia 23.

N. 156—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao thesoureiro dessa delegacia José Carneiro de Freitas.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 256—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que Doador Gomes do Araujo, ex-collector das rendas federaes em Barbacena, nesse Estado, solicita dispensa do pagamento das multas que lhe foram impostas por essa delegacia, por não haver remittido diversos autos de infracção, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do 17 do corrente mez, presteis informações a respeito.

N. 257—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, exarado no officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.527, do dia antecedente, recomendo-vos providencias afim de que compareça aquella repartição o fiel de armazem Fernando Candido Alvear, que ali se acha auxiliando o serviço de encomendas postaes, visto tornar-se necessaria sua presença á terminação do balanço do armazem onde tinha exercicio, ficando, bem assim, essa delegacia autorizada a fazer a requisição da respectiva passagem.

N. 258—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que encarega o collecter estadual em Marcês do Pomba, nesse Estado, José Rodrigues da Rocha Bastos, do serviço de arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

N. 259—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 17 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta que faz Abdon Hermeto Corrêa da Costa, collecter das rendas federaes em Lavras, nesse Estado, de Antonio Hermeto Corrêa da Costa para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 194—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Ceará João de Albuquerque Corrêa.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 261—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do telegramma do governador desse Estado, datado de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 22 caixas contendo sellos do mesmo Estado, vindas ultimamente pelo vapor Astúria.

Confirmo assim meu telegramma do dia 22.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 320—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 23, de 23 de abril do corrente anno, á Directoria da Despesa Publica, e ao qual se refere o de

n. 84, de 5 de agosto ultimo, e em que a Sociedade Industrial e Pastoril de Sant'Anna do Livramento solicita parecer sobre a classificação que cabe á mercadoria submettida a despacho pela nota n. 419, de março do dito anno, resolveu, por despacho de 29 de agosto proximo findo, deixar de tomar conhecimento da reclamação de que se trata, attento o disposto no art. 537 da Consolidação das Leis das Alfandegas, além de que o pedido da requerente não pôde evidentemente ser considerado—recurso—uma vez que não trouxe decisão anterior que o motivasse, e o assumpto, por sua natureza, só poderia ser affecto ao Thesouro em grão de recurso, como é regulamentar.

N. 321—Remetendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Juvenal Dias da Costa, proprietario da xarzuada denominada «Saladero da Serra», sita no municipio de Santa Maria, nesse Estado, pede restituição de 20 réis, por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 322—Remetendo-vos o incluso processo, que, opportunamente, me devolveis, relativo ao requerimento em que Justiniano Simões, xarqueador estabelecido em Pelotas, nesse Estado, pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 323—Remetendo-vos o incluso processo, que opportunamente me devolveis, relativo ao requerimento em que Zeferino Lopes de Moura pede restituição de 20 réis por kilogramma de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recommendo-vos providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

N. 324—Remetto-vos, para os vossos convénientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo 30 dias de licença, na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega deste Estado Antonio Augusto Cruzeiro de Andrade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 558—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 70, de 21 de maio do corrente anno, á Directoria da Receita Publica, e em que Agostinho Flores, negociante estabelecido na praça de Santos, nesse Estado, recorre do acto da Inspectoria da Alfandega da mesma cidade, prohibindo a sua entrada no edificio da referida repartição e suas dependencias, como suspeito aos interesses da Fazenda Publica, resolveu, por despacho de 14 de agosto proximo passado, não tomar conhecimento do recurso, em vista do preceituado no art. 189, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e 44 das Instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1897.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 13—Tendo o director da Casa da Moeda communicado em officio n. 1.283, de 18 de junho ultimo, haver encontrado exacta a remessa de 31:825\$ em sellos da taxa judiciaria, fóra da circulação, devolvidos pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, acompanhados do officio n. 150, de 9 de novembro de 1911, recommendo-vos providencias no sentido de ser o respectivo thesou-

reiro creditado pela importancia acima mencionada.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 26—Tendo o director da Casa da Moeda communicado em officio n. 1.294, de 20 de junho ultimo, haver encontrado exacta a remessa de 72:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo, devolvidas pela Alfandega de Paranaguá, acompanhadas do officio n. 82, de 7 do mesmo mez, recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o thesoureiro daquela alfandega pela importancia acima mencionada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 10—Tendo o director da Casa da Moeda communicado em officio n. 957, de 2 de maio deste anno, haver encontrado exacta a remessa de 3:140\$ em cintas dos impostos de consumo, devolvidas pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, acompanhadas do officio n. 223, de 19 de março do mesmo anno, recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o respectivo thesoureiro pela importancia acima mencionada.

Requerimentos despachados

Rowerbel, Mendiro & Comp.—Sellem os documentos mencionados na informação.

Juvenal Dias da Costa.—Selle os documentos de fls. 2 a 29 e 32.

Antonio Candido da Silveira.—Selle os documentos de fls. 2 a 98 e 100.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1912

Antonio Joaquim da Oliveira Cunha.—Trazendo-se de terreno sem inscripção e desmembrado de um predio, nada ha que deferir. Fica assim rectificado o despacho do hontem.

Antonio José Martins Tinoco.—Transfira-se. Dr. Alfredo Bastos.—Dê-se baixa.

Leonardo Carino.—Prove o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Silva & Irmãos.—A' 2ª sub-directoria. Custodio José Vieira.—Prove o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Jorge Calach e João Abdouch.—A' 2ª sub-directoria. Antonio Penna Gabriel.—Reduzo o valor locativo a 3:000\$000.

José Maria da Silva Rosas.—Proceda-se ao exame.

Antônio de Souza Lemos e outro.—Transfira-se.

Julião Francisco Gonçalves.—Transfira-se. Joaquim Mello de Lima.—Annulle-se não só a divida, constante da contra-fé junta,

como a de que trata o parecer, offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Contra-fé—Maria Guilhermina Coelho.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maria Barbosa da Silveira.—A' 2ª sub-directoria.

Companhia Vição Luz e Força Minas Geraes.—Averbe-se a mudança.

A Garantia da Amazonia e seu agente.—Averbe-se a mudança.

M. Mattos.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Antonio Carlos da Rocha.—Transfira-se.

José Manoel Francisco de Souza.—Archive-se.

Jacinto Vieira.—Transfira-se.

Manoel Henrique de Almeida.—Complete

com revalidação o sello do documento do fls. 5.

Henrique Luiz, menor.—Transfira-se.

Miguel Domingos do Novaes.—Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1901, offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Aurelio Gomes Ferreira.—Transfira-se.

Francisco Jorge.—Transfira-se.

Esmeraldina Santos de Sá Rego.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Bernardino Guimarães.—Faça-se a rectificação nos termos do parecer.

Antonio Augusto Alves de Brito.—A' 2ª sub-directoria.

Associação dos Empregados no Commercio.—De accôrdo com o § 3º do art. 19 do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900 e com o decreto n. 10.296, de 10 de agosto de 1899, é facultado ás firmas commerciaes utilizarem por meio de carimbo no fecho dos documentos contendo nome da firma e data as estampilhas applicadas aos documentos e papeis referidos nos ns. 5, 6, 9, 10, 12, 14 e 20 do § 1º do art. 19 e assim já resolveu esta recebedoria, em despacho publicado no *Diario Official* de 5 de agosto de 1900. Dê-se conhecimento por meio de officio á associação consultante.

Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba.—Incidindo o imposto de 2 1/2 % sobre os lucros distribuidos por qualquer forma aos accionistas e estando verificado que os lucros na operação de que se trata raduzem-se a 647:063\$331, cobre-se a esta companhia o imposto de 2 1/2 % e mais a multa de 20 %.

Margarida Foge.—Concedo a prorrogação por oito dias.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	436 1/2	796 1/2
Francos.....	—	20

Lastró

Ouro em deposito.....	351.082:106\$716
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 373.421:972\$732

Emissão

Notas em circulação.....	373.414:310\$000
Moeda subsidiaria.....	7:632\$732
Total.....	373.421:972\$732

«O escripturario, A. Bloch.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.575—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de feria do pessoal amovivel desta repartição, correspondente ao mez de setembro ultimo.

N. 1.576—Ao Sr. director da Bibliotheca Laminonse, declarando que foi suspensa a remessa do *Diario Official* a essa bibliotheca, visto o recebimento do mesmo *Diario* depender sempre de assignatura.

N. 1.577—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o empregado deste estabelecimento Luiz de Oliveira Mendes.

N. 1.578—Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do auxiliar de escripta Carlos Nestor de Sampaio, solici-

tando 60 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 1.579 — Ao Sr. presidente da comissão de compras da Marinha, declarando que providências no sentido do ser feito o fornecimento das colleções de leis, indicadas no officio de 10 do corrente.

N. 1.580 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido do ser submettido a inspecção de saude o operario Octavio José Fernandes.

N. 1.581 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, declarando que já providenciou no sentido do ser feita a remessa dos exemplares do *Diario Official*, indicados no officio de 15 do corrente.

N. 1.582 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de foria suplementar á do pessoal amovivel desta repartição, correspondente ao mez de setembro ultimo.

N. 1.583 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido do ser submettido a inspecção de saude a operaria Maria Henriqueta Watson da Silva.

N. 1.584 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido do ser entregue ao thesoureiro desta repartição a quantia de 118, para ser restituída ao director da «A Regeneradora», que adequadamente a havia pago para uma publicação no *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1912

Jacinto Lino Pereira Cabrita. — Justifique seu pedido.

Dia 23

Adolpho Xavier de Mello. — Concedo, juntando posteriormente a certidão.

José Vianna. — Aguarde oportunidade.

Lindolpho Carvalho. — Sim.

João Carlos Tolles. — Sim, reconhecida a firma.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença ao 1º tenente Arthur Carlos de Abreu, em prorrogação da concedida por portaria de 2 de setembro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra de 25 de outubro foi exonerado o 1º tenente João Paiva de Novaes do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará.

Secretaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 874 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 350\$612, á conta da verba—Munições de bocca, do exercicio vigente, para attender ao pagamento do fornecimento de carne verde feito ao cruzador-torpedeiro *Tupy*, quando surto no porto daquelle Estado.

Na escripturação da directoria geral de contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do referido credito.

N. 875 — De posse de vosso officio n. 56, de 28 de junho do corrente anno, capeando o processo a que se refere a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo em officio n. 7, de 20 de março ultimo, e relativo ao excesso de despesa, nas importancias de 453 e 478\$666, verificado no ba-

lauço definitivo daquella delegacia, pertencente ao exercicio de 1908, á conta da verba «Inspectoria da Portos e Costas», deste ministerio, tenho a honra, satisfazendo vossa solicitação, de remetter-vos a informação, por copia junta, prestada pela directoria geral de contabilidade deste ministerio, concernente ao assumpto.

879 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:370\$, á conta da verba 21ª—Material de construcção naval, do exercicio vigente, afim de attender ás despesas de joia e estadia da canhoneira *Acre* e aviso *Jutahy*, nos diques da companhia Port of Pará.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 876 — Em solução ao vosso officio n. 307, 4ª secção, de 22 de junho do corrente anno, relativamente ao requerimento de Constantino Garofallis, commerciante no Estado de Santa Catharina, contractante do grupo — Mantimentos aos navios, corpos e estabelecimentos navaes do mesmo Estado, pedindo rescisão do contracto, do accordo com o artigo 37, combinado com o art. 32, do decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, autorizo a rescindir o referido contracto, ficando o requerente sujeito á multa de 5 % sobre o valor de todos os artigos do citado grupo, de accordo com o paragrafo unico do art. 32 do decreto acima mencionado.

Requerimento despachado

Société Française d'Entreprises au Brésil. — Compareça na 2ª secção da Secretaria da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Material:

N. 880 — Em referencia a vosso officio numero 1.234, 1ª secção, de 23 de setembro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:370\$, á conta da verba 21ª—Material de construcção Naval, do exercicio vigente, afim de attender ás despesas de joia e estadia da canhoneira *Acre* e aviso *Jutahy* nos diques da companhia Port of Pará.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade:

N. 873 — Em referencia ao vosso officio n. 390, 1ª secção, de 15 deste mez, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 350\$612, á conta da verba 21ª—Munições de bocca, do exercicio vigente, para occorrer ao pagamento do fornecimento de carne verde ao cruzador-torpedeiro *Tupy*, quando surto no porto da Capital do mesmo Estado.

N. 877 — Tenho a honra de comunicar-vos que, no requerimento de Constantino Garofallis, commerciante no Estado de Santa Catharina, contractante do grupo—Mantimentos aos navios, corpos e estabelecimentos navaes do mesmo Estado, pedindo rescisão de seu contracto de accordo com o art. 37, combinado com o art. 32, do decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, exarou o seguinte despacho: «Rescindase o contracto, ficando o requerente sujeito á multa da lei.»

N. 878 — Em referencia a vosso officio numero 386, 1ª secção, de 15 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos de ordem

do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior encarregado do expediente, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:370\$, á conta da verba 21ª—Material de construcção naval, do exercicio vigente, afim de attender ás despesas de joia e estadia da canhoneira *Acre* e aviso *Jutahy* nos diques da companhia Port of Pará.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 1.231 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, os inclusos termos dos obitos de Alexandrino Pereira do Egypto e Porfirio Ferreira Vianna, occorridos a bordo dos vapores nacionaes *Santa Cruz* e *Alagoas*, aquelle a 24 e esta a 18 de setembro ultimo.

N. 1.232 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso officio do administrador da Mesa de Rendias Federaes da Laguna ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina, com a annexa declaração do mestre e proprietario do hiato *Portugal*, sobre o naufragio dessa embarcação, quando demandava a terra daquella cidade, e sobre os serviços humanitarios prestados nesse sinistro por Alvaro Silva de Oliveira e Manoel João Fernandes, afim de que vos dignéis de tomal-o na consideração que merecer,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Material:

N. 1.235 — O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, manda comunicar-vos, para os convenientes effeitos e em referencia a vosso officio n. 339, gabinete, de 16 do corrente, que resolveu autorizar a directoria de contabilidade a lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para as obras de concertos e pinturas na ponte do «Patrão Mór» Arsenal da Marinha desta Capital, pela importancia de 16:400\$000.

— Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha:

N. 1.230 — O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, manda comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 118, de 11 do corrente, para os devidos effeitos, que resolveu deferir o requerimento em que Rodrigo Vianna pede ser ainda admittido a inscripção para concorrer ao fornecimento dos artigos do grupo 7º—Calçados, pelles e couros, habilitando-se de conformidade com o respectivo edital.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1912

Ministerio da Marinha — Secretaria da Marinha — 4ª secção — N.3.784 — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912:

Sr. Presidente do Supremo Tribunal Militar — Em nome de Sr. Presidente da Republica tenho a honra de comunicar-vos que, de conformidade com o parecer desse Tribunal emitido em consulta de 7 do corrente, foi indeferido o requerimento do capitão de mar e guerra graduado, reformado, Tito Alves do Brito, pedindo concessão da medalha militar de ouro.

Consulta

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Marinha, em 28

aviso n. 3.237, de 31 de agosto proximo findo, enviastes a este Tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento, acompanhado dos demais papeis, em que o capitão de mar e guerra graduado, reformado, Tito Alves de Brito pede ser-lhe concedida a medalha de ouro, de merito militar, creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

Diz o requerimento que, não obstante reformado actualmente, contava a 29 de maio de 1911, data de sua reforma em capitão de fragata, mais de trinta annos de serviço, conforme ficou provado pelo decreto de 29 de março do corrente anno, exhibido em documento junto, e, portanto, firmara direito, antes da dita reforma, á medalha de ouro que requer.

Ouvido a respeito da petição, declara o Almirantado, em consulta de 20 de julho deste anno, que o decreto acima referido determinou que fosse rectificado o tempo de serviço do interessado, considerando-o reformado com a graduação de capitão de mar e guerra.

E acrescenta que, si se mandou rectificar o alludido tempo para ser concedida a reforma com a graduação do posto subsequente, foi isto devido a ter o peticionario mais de trinta annos de serviço, pelo que devia possuir a medalha de ouro solicitada, mais como ella não tem sido conferida aos officiaes reformados, julga conveniente ser ouvido este Tribunal no sentido de dizer si, tendo pela rectificação do computo do tempo de serviço havido a verificação de ter o peticionario, na occasião da sua reforma, mais de trinta annos de serviço, pode o mesmo, apesar de já reformado, obter a citada medalha, conforme, requer.

Passa o Tribunal a expor o que pensa a respeito da pretensão.

No *Diario Official* de 2 de abril do corrente anno e que vem annexo ao requerimento achá-se publicado, no expediente do Ministerio da Marinha, o resumo do decreto de 29 de março anterior, declarando que, por occasião da reforma do peticionario, tinha elle mais quatro mezes e onze dias de serviço, o que lhe perfazia o total de trinta annos e dias, pelo que foi rectificado o decreto que o reformou, no sentido de lhe ser conferida a graduação de capitão de mar e guerra, percebendo mais uma quota, etc., etc.

Essa rectificação consta tambem da cópia annexa dos assentamentos do requerente.

Ao decreto de 15 de novembro de 1901 veem annexas as instrucções que regulam os prazos, o modo e as condições para a concessão da medalha militar, creada como reconhecimento de bons serviços prestados pelos officiaes e praças do Exército e da Armada.

Estabelecem o seguinte os arts. 1.º e 3.º dessas instrucções

«Art. 1.º A medalha militar é exclusivamente destinada a patentear o reconhecimento de bons serviços militares prestados por officiaes e praças do Exército e Armada em serviço activo.

Art. 3.º Na contagem do tempo de serviço só se levará em conta o passado em effectivo exercicio.

Paraphrasis unico. O tempo de campanha é contado pelo dobro.»

No paraphrasis unico do art. 2.º se determina que seja de ouro a medalha concedida aos militares do Exército e Armada, em serviço activo de 30 annos.

E, finalmente, no art. 8.º se estabelece que os militares, que ao tempo de sua reforma já possuírem a medalha militar, poderão continuar a usal-a.

Em face somente das condições em que foi reformado o official, não teria duvida este Tribunal em opinar pela concessão da medalha de ouro requerida, visto como, pela rectificação decretada em referencia ao tempo de serviço correspondente, ficara elle com o

tempo determinado para ter direito á pretensão constante de seu requerimento, não obstando o facto de achar-se agora reformado, pois, por varias vezes, tem-se mandado conferir a mesma medalha a officiaes nessas condições, uma vez que tivessem tido, ao se reformarem, os prazos respectivos do tempo de serviço indicados nas mencionadas instrucções.

Acutece, porém, que o peticionario, já no posto de capitão de fragata, e pouco antes de reformar-se, obtivera dous mezes de licença, um em prorrogação de outro em cujo gozo entrara, de modo que os seus 30 annos e dias de serviço, conforme lhe foram mandados contar pela rectificação mencionada, ficaram reduzidos a 30 annos menos um mez e dias de «serviço activo e effectivo» exigido pelas instrucções e modelo em vigor, e isso só levando em conta essa licença, o que veio seriamente prejudicar a pretensão do mesmo peticionario.

A vista do exposto, é este Tribunal de parecer que o requerimento do capitão de mar e guerra graduado, reformado, Tito Alves de Brito, pedindo a concessão da medalha de ouro, de merito militar, creada pelo decreto de 15 de novembro de 1901, não está nas condições de ser deferido.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Julio de Noronha. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — L. Medeiros.

Foram votos os ministros marechal Francisco Antonio Rodrigues de Salles e general de divisão Bellarmino Mendonça.

Como parece. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912. — Hermes R. da Fonseca.

Dia 24 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.838.—Tendo o capitão-tenente Alberto de Lima Barros pedido a contagem do tempo em que estudou no Collegio Militar, declaravos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do conselho do almirantado emitido em consulta n. 644, de 15 deste m z, e tendo em vista o disposto no aviso deste ministerio n. 1.884, de 20 de maio do corrente anno, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço daquelle official, para os effeitos da reforma, tão somente o periodo de cinco annos em que estudou com aproveitamento no curso secundario do referido estabelecimento, não lhe podendo ser contado o anno em que frequentou o curso de adaptação do mesmo collegio.

N. 3.839.—Tendo me conformado com o parecer do conselho do almirantado emitido sobre o assumpto, em consulta n. 649, de 15 do corrente, declaravos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente Edmundo Rodrigues Pereira pede seja lançada em seus assentamentos a nota de lhe haver sido conferido o diploma de constructor naval pelo Royal Naval College, de Greenwich.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SFCA 1.ª SEÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1912

D. Joanna Lisboa Ericeira, viúva do finado contribuinte José Victorino Ericeira, telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.

—Apresente nova certidão do pagamento de joias e contribuições devidamente rectificada quanto á data da morte do contribuinte.

D. Delfina da Costa Vilella, viúva de Gualberto José Vilella, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

Olivier Caetano da Silva, tutor dos filhos do finado contribuinte Manoel de Freitas Brandão, machinista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para os mesmos os favores do montepio.—Junta nova certidão de casamento de Iracema legalmente rectificada, de modo a ficar provada a sua identidade, como filha reconhecida do contribuinte e D. Maria Magdalena dos Santos.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SEÇÃO

Por portaria de 24 do corrente concederam-se ao telegraphista de 4.ª classe da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Albino Trigo Loureiro 60 dias de licença para tratar de sua saúde, sendo 30 dias com ordenado e 30 com a metade do mesmo.

Expediente de 25 de outubro de 1912

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder as seguintes gratificações addicionaes aos funcionarios abaixo:

De 10 %:
Ao trabalhador de 1.ª classe da 4.ª divisão Joaquim Martins do Valle (aviso n. 2.042);
Ao guarda-chaves de 3.ª classe da 2.ª divisão Albano da Costa (aviso n. 2.043);
Ao official de 3.ª classe da 4.ª divisão Augusto de Faria Braga (aviso n. 2.044).
De 30 % ao official de 2.ª classe da 4.ª divisão Arthur Carlos Palhares (aviso n. 2.045).
— Enviou-se ao 1.º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o operario de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João da Costa solicita do Congresso Nacional seis mezes de licença para tratar de sua saúde (aviso n. 27).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado Processo Martiniano de Andrade Rosa, para o cargo de ajudante da agencia dos Correios em Cascadura, nesta capital, com os vencimentos que lhe competirem.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1912

Pelo Sr. director geral: Armando Dias, pedindo devolução de um vale postal.—Não tendo sido o vale expedido, conforme pedido feito, requiera restituição.

Dia 23

Requerimento despachado

O mosteiro de S. Bento, por seu procurador, pe-lhe seja sustada a emissão de um vale postal.—Prove a qualidade de procurador.

I. sectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 25 de outubro de 1912

Por officio n. 203, de 18 do corrente mez, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto, o orçamento, na importância de 3.153,681\$018, e a minuta de

edita de concorrência para a construção do açude «Pildes», no município de S. João do Rio do Peixe, no Estado da Parahyba.

Inspectoria Federal de Fortes, Rios e Canaes

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado Domingos de Souza Barros para o lugar de continuo da Fiscalização do Porto da Victoria.

— Por outra de 25 tambem do corrente foi nomeado conductor de 1ª classe da Fiscalização do Porto da Victoria o Dr. Alfredo Luiz Baptista.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 25 de Outubro de 1912

Foram admittidos: João de Vasconcellos Aranha para servir como telegraphista regional; Mario Aguiar para servir como auxiliar de escripta no districto do Rio de Janeiro e Josino Mariano dos Campos para servir como auxiliar de escripta do 1º districto do Matto Grosso.

— Foram designados: o inspector de 4ª classe Pedro de Araújo Góes para servir como encarregado da construção da linha directa para Amaralina; Alfredo Góes Marques para servir como auxiliar de guarda do 1º districto da Bahia; provisoriamente, o trabalhador Ismael Queiroz para servir como encarregado do trecho da Valença a Jequirica no 2º districto da Bahia e Vicente Padilha para servir como trabalhador do trecho do Alto Uruguay, 1º districto do Rio Grande do Sul.

— Foram removidos: o telegraphista de 4ª Ernesto Lopes Pessoa da Costa, da estação do Recife para a de Curacá, como encarregado; o inspector de 4ª Castilho Freitas, da 6ª para a 1ª secção do 1º districto do Rio Grande do Sul; como encarregado e telegraphista regional Manoel de Vaz Loureiro da estação de Maragogy para a de Camarapiba, como encarregado.

— Foram dispensados: Frederico Carlos Hoent, do cargo de botânico da comissão constructora de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, visio ter o mesmo concluido o serviço da que estava encarregado e Augusto Horacio de Abreu do lugar de auxiliar de guarda encarregado do trecho de Entre Rios a Poços, 1º districto da Bahia.

— Por conveniencia do serviço, foi incorporado ao districto Central o trecho de linha de Angra dos Reis a Paraty, ficando esta ultima estação sob a jurisdicção do districto de S. Paulo.

— Foi declarado sem effeito a portaria de 9 do corrente que removeu o telegraphista de 4ª Antonio Polycarpo da Silva Filho da estação de Moragogy para a de Camarapiba, como encarregado.

— Obtiveram licença: da 90 dias com ordenado o inspector de 4ª João Abrantes; de 60 dias, com ordenado o guarda-flo de 1ª Pedro Vieira; do mesmo tempo com as mesmas vantagens o guarda-flo de 2ª Felisbino Augusto Ribeiro Ribas e de 90 dias com 2/3 da diaria os estafetas de 3ª Quirino Fernandes e João Paulo de Carvalho Junior.

— Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs.: Adhorbal Alves da Silva Pereira, José Meiroles, Pedro Ribeiro da Costa, Raymundo Isaias Carneiro e José Mariano da Silva.

— Foram promovidos: a telegraphista de 2ª, por merecimento, o de 3ª Arlindo Teixeira da Cunha e a telegraphista de 3ª, tambem por merecimento, o de 4ª Ademaro Lustosa Munhoz.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos que lha competiram, na forma das disposições em vigor, ao 2º official do Departamento da Administração José Baptista da Rocha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria

e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 23 do outubro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos no puxamento do vidro» da Empire Machine Company, cessionaria de John Arnold Sweet;

«Aperfeiçoamentos em tampas de recipiente e no modo de segurar-as», de L. José Gerboni;

«Um processo para fabrico de um sabão gelatinoso», de Frederico Bauer & Comp.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 24

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos em registradores de medidores de electricidade ou de gaz», de Francisco Gomes dos Santos;

«Aperfeiçoamentos applicaveis a machinas para fazer cigarros», de Roberto Alexander Sloan e John Edward Lloyd Barnes;

«Um novo meio de fiscalização e propaganda experimental», de Enrique Loodel y Castro.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Requerimentos despachados

Dia 8 do outubro de 1912

Companhia Nacional de Telhas de Zinco, pedindo averbação da transferencia, para o seu nome, da carta patente n. 5.665.—Legaliza os documentos com qua instrue a petição.

Dia 9

Leclerc & Co., como procuradores de: Klein, Hundt & Comp., Dr. Dittmar Finkler, Franz Czerweny, Fred Lobnitz, Electric Boat Company, United Shoe Machinery Company of South America, Iroquois Machine Company, Marconis Wireless Telegraph Company, Limited e National Torpedo Company, concessionarios, respectivamente, das patentes de invenção ns. 5.851, 5.834, 4.681 e 4.682, 4.759, 4.438, 4.440, 4.176, e 4.455, 5.841, 5.822 e 5.499, 5.070, 4.419 e 5.583, apresentando documentos para comprovar o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas alludidas cartas patentes e pedindo a inscripção dos mesmos no registro geral dos privilegios, bem como as respectivas certidões.—Deferido.

Dia 11

Leclerc & Co., como procuradores da Electric Boat Company, pedindo privilegio de invenção para «uma disposição de instalação de navegação para barcos submarinos». —De-

ferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores da International Concentrator Company, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em concentradores de minérios secos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da American Textile Company, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado de fabrico de fio misto de papel e pasta fibrosa». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Bernhard Benedix, pedindo privilegio de invenção para «um processo para fabricar productos saponificaveis por meio de hydrocarburetos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Frank Della Torre, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em methodos e aparelhos para localizar sons». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Ivan Schmurkin, pedindo privilegio de invenção para «um methodo e aparelho aperfeiçoados para registrar o uso de phonogrammas e de folhas de musica mecanica». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Electric Boat Company, pedindo privilegio de invenção para «uma instalação aperfeiçoada para barcos submarinos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Nicola Henri Marie Dekker, pedindo privilegio de invenção para «um processo de tratamento dos minérios, sulfurados, oxydados, carbonatados e outros». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Marcelino Urgellés, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas do despolpar café». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edwin Herbert Brodene e James Goodfellow Mustin, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em carreteis ou cruzetas metallocas», e para «aperfeiçoamentos na construção de carreteis ou cruzetas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de John Martenson, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em chaminés ou globos para candieiros ou lampadas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Edwin Herbert Brodene e James Goodfellow Mustin, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em carreteis ou cruzetas dobradias». — Idem.

Olympio de Assis, pedindo garantia provisoria para «um novo processo para limpeza dos tuberculos no interior dos encanamentos aductores e distribuidores de agua», e para «um novo processo de adaptação do torneira de passagem dos registros de penna de agua». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guias para pagamento do sello da portaria.

Christovão Villar Duran, pedindo garantia provisoria para «um aparelho, denominado «Nacional», destinado á limpeza automatica de edificios ou construção congenere». — Idem.

Bnschmann & Comp., como procuradores de Karl Marsching, pedindo garantia provisoria para «um novo processo de fabricar sal refinado em bloco ou pulverizado». — Idem.

Bertholdo Keilner e a Companhia Mac Hardy, apresentando documento que comprova a nullidade da patente de invenção numero 3.330, pedindo a inscripção do mesmo no livro competente e bem assim so lhas de a respectiva certidão.—Deferido.

Dia 15

Simões, Leão & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um annuncio do tecido apropriado e com o formato do movel a que se destinar». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Leclerc & Co., como procuradores de Richard Popp, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho anunciador que funciona automaticamente». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Alberti Giuseppe, pedindo privilegio de invenção para «uma bomba hygienica universal». — Apresentem nova procuração de accordo com o que estabelece o decreto n. 79, de 23 de agosto de 1892.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, pedindo garantia provisoria para «um motor denominado Brasileiro Barros», e para «um aparelho de voar, denominado «Ave Peixe Brasil». — Idem.

João de Araujo Franco Leal, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de acondicionamento de pão para venda ou distribuição». — Indeferido.

Freng & Comp., pedindo autorização para explorar a industria da pesca na praça da Bahia, afim de poder gozar das vantagens concedidas pelo art. 73 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno. — Compareçam nesta directoria geral.

Leclerc & Co., como procuradores de: Sidney Wilmot Winslow, William Edwin Heys e Robert Macpherson e Deutsche Waffen-Und Munitionsfabriken, concessionarios, respectivamente das patentes de invenção ns. 5.842, 4.736 e 5.837, apresentando documentos para comprovar o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas alludidas cartas-patentes e pedindo a inscrição dos mesmos no registro geral dos privilegios, bem como as respectivas certidões. — Deferido.

Dia 21

Buschmann & Comp., como procuradores de Mathias Schiffer, pedindo privilegio de invenção para «uma nova parede de vedação de ferro laminado com perfis apropriados» e para «uma parede de vedação constituída de vigas em I, devidamente laminadas, com encaixes obrigados em dois lados». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade das patentes.

Moura & Wilson, como procuradores de Edward C. Lane, pedindo privilegios de invenção para «uma escova automatica destinada a lavar e enxugar assoalhos e outras superficies semelhantes» e para «um aparelho para lavar e enxugar vidros, chrystaes, espelhos e superficies analogas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, pedindo garantia provisoria para «um aparelho extintor de incendio, denominado «Extintor Brasileiro». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria.

Os mesmos, como procuradores de João Baptista Trindade, pedindo garantia provisoria para «um preparado para fazer crescer o cabelo, denominado «Pomada Guarany». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Pythagoras Toval Conrado, pedindo privilegio de invenção para «uma caixa de agua, hygienica». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Dia 18

Leclerc & Co., como procuradores de Oscar Pragana, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho ambulante para projecções cinematographicas, ou de quaesquer desenhos ou figuras em uma fita ou chapa denominado «Cinematographo Ambulante». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Luiz Hermany Filho, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em bancos carteiras para escolas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Bento Martins Costa, pedindo privilegio de invenção para «uma nova sola aperfeiçoada para alparatas e outros calçados populares». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Emilio Krull e Max Vick, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho para apanhar formigas e outros insectos, denominado «Caça-sauva». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Borlido Muniz & Comp., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em bancas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Nicolau Fanello, pedindo garantia provisoria para «tijolos tubulares». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello da portaria.

Os mesmos, como procuradores de Victor Henri, André Helbronner e Max von Recklinghausen, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado para esterelizar liquidos e aparelho para applicação do mesmo». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Os mesmos como procuradores de Wladimir Guerrero, pedindo privilegio de invenção para «um processo e dispositivo para depuração dos succos assucarados, em especial dos assucares de canna, com recuperação de substancias utilizaveis como adubo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Farharm's Patent, Limited, pedindo a transferencia, para o seu nome, da carta-patente n. 6.402, concedida a Reginald Vandezee Farharm. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Annibal Cajado, pedindo a transferencia, para o nome de Zoroastro Cunha, da patente n. 6.731. — Apresente o acto authenticico da transferencia ou cessão, na conformidade do art. 78 do decreto n. 8.820, de 1882.

Os mesmos, como procuradores de T. P. Jorden & Comp., pedindo seja averbada a transferencia da patente n. 6.970, para a firma Hammeffords Limited. — Deferido.

Directoria Geral de Agricultura**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portarias de 23 do corrente mez, foram nomeados, respectivamente, Arthur Bezerra Cavalcanti, auxiliar, extranumerario, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, e Salathiel de Paiva Filho, veterinario na Inspectoria do 12º districto, fronteira com a Republica Argentina, sédo Uruguayana, do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de 22 do corrente mez, foi nomeado, interinamente, Adolpho Rommel, ajudante de secção (chefe de culturas) do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina.

— Por outra de 23 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, João Cosinho Gomes Ribeiro, auxiliar, extranumerario, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

— Por outras de 24 do corrente mez, foram concedidas licenças para tratamento de saúde, respectivamente, de 60 dias, a Alberto Machado Freire, auxiliar, em comissão, da Inspectoria do 2º districto (Estado do Pará) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, e de 90 dias, a Raphael de Souza Costa, ajudante de professor da escola do nuelo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo.

SEGUNDA SECÇÃO**Requerimentos despachados****Dia 24 de outubro de 1912**

Gercino S. Gomes de Araujo, pedindo para ser admittido, gratuitamente, no Serviço de Veterinaria. — Aguarde oportunidade.

Afonso Dias Sampaio, pedindo que se lhe forneçam vacinas anti-carbunculosas. — Sello, o documento.

Serviço de Registros Genealogicos e de Marcas para Animacs

Requerimentos despachados**Dia 23 de outubro de 1912**

Olympio da Cruz Ortiz, Osefre Antonio de Souza, Orlando Lucas, Octaciano Nunes Padilha, Lucia Leão Moreira, Luiza Maria Godinho, Liduina e Elvira Victoria, Lucilia das Chagas Spares, Leopoldina Rosa de Lima, Lucas Fagundes dos Reis, Livino Joaquim da Silva, Luiz de Faria Santos, Luiz Marques de Avila, Libino da Costa Leite, Luiz Alves Baptista, Luciana da Rosa Victoria, Lauriano Pereira Fernandes, Loiva de Oliveira Lucas, Leopoldo José Pereira, Mariano Pereira, Manoel Lauriano Estivallet, Julio Avila Escobar, João Tamborindewy, João da Cruz Pacheco, João Pedro Rodrigues de Avila, João Bernardes, João Teixeira de Freitas, Julio Jorge Martins e João Mattos Recuero, requerendo de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Sello os documentos.

Octacilio Dias da Silva, Octaviano Manoel de Azambuja, Octavio Farias, Nero Camara de Oliveira, Nociño Felix de Vasconcellos, Notario Barbosa de Menezes, Nilo Ferreira de Lima, Nicanor Hilario da Rosa, Nelson Moreira Fabião, Notario Gomes Garcia, Nicoláo Ugarte, Militão Dias Ferreira, Manoel Pinheiro de Avila, Manoel da Souza Nunes, Manoel Joaquim da Rocha, Manoel Antonio Pinheiro, Manoel Silveira Goulart, Manoel Antonio da Costa, Manoel Martins de Avila, Manoel José de Moraes, Manoel Rodrigues Machado, Manoel Leopoldino Gomes, Manoel Sraphim Madruga, Manoel Elias Ferreira, Manoel Munerta Garcia, Manoel Nunes, Manoel Antonio Nunes, Manoel Severino Alves, Manoel da Silva Pereira, Manoel Rodrigues, Manoel Duarte da Rosa, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — De accordo com as informações, indeferidos.

Dia 24

Lauriano Leite, Lourival Machado, Laudelino Ferreira de Macedo, Luiz M. de Vargas, Lydio dos Santos Fagundes, Leonor Rodrigues, Leonardo Lopes, Libino Vaz Bragança, Luiz Duarte, Lucas Orihuela, Laudelino Oliveira, Lauro Menelio Monteiro, Laurentino Jacques Netto, Leonar do Georges, Leocadio da Cunha Silveira, Luciana Rodrigues Soares, Leopoldino Ramão Ratto, Lucas Rodrigues da Silva, Leodolgo Alfaro, Lina Barbosa de Moura, Lindor Pereira da Rosa, Laura Alfaro Grillo, Luiz Munhões de Camargo, Luiz Ignacio Barcellos, Luiz Brazil, Laurino Cardoso Sobrinho, Luiz Pereira Duarte, Lucas Satyro da Cunha, Leandro Severiano de Azambuja, Leocadio Silva, Leopoldina Corrêa Simões, Luiz Nunes, Luiz de Leão, Liberalina Barcellos, Liberato Rodrigues Macedo, Lucas José Luiz, Ladislão Ozorio, Lodoro José Dutra, Libanio Viêdo, Luiz Firpo, Leandro Motta Vianna, Leonor Joaquina Gomes, Liberato Rodrigues Silveira, Leoncio Fernandes da Cruz, Lucindo Alfredo Gomes, Leopoldino Antonio da Trindade, Laurindo Luiz de Avila, Lydio Antonio de Oli-

veira, Laurindo Francisco de Souza, João Moraes, Justina Soares Barreto, Juvenio Mesquita da Costa, Joanna Gonçalves, Raul Rodrigues Teixeira, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e arquivo das marcas que actualmente usam para assignar o gado maior de sua propriedade.—De accordo com as informações, indeferidos.

Theobaldo Ribeiro Jardim, Tristão Alves dos Santos, Simão Rodrigues da Freitas, Tito Livio Canedo, Octaviano Mello, Flaubiano Bittencourt, Osorio Ferreira Porto, Octavio de Araújo Chagas, Olympio Fernandes, Osorio Ferreira Porto, Luiz Machado Netto, Lourival Amaro da Silveira, Lauro José de Souza, Martiniano Mathias da Costa e Maria Andrade, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, arquivo e registro da marca que actualmente usam para assignar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro em 25 do corrente o Sr. Dr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.930 e 2.939, de 16 do corrente, pagamentos de 6:765\$020 e 3.693\$490, a diversos, de material fornecido e trabalhos executados á requisição da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.344, de 19 do corrente, pagamento de 30:000\$ a Leopoldo da Cunha Filho, da terceira prestação do seu contracto para a construção do Posto de Observação e Desinfecção do Gado, Pharmacia, Polyclinica e Laboratorio Veterinario, sito á rua General Canabarro n. 48;

N. 4.310, de 16 do corrente, idem de 590\$, a revista *A Fazenda*, de 200 assignaturas fornecidas ao Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno;

N. 4.282, de 14, idem de 3:000\$ a Oscar Costa, de 600 exemplares do retrospecto do *Jornal do Commercio*, fornecidos á referida repartição, no corrente anno;

N. 4.263, de 9 do corrente, idem de 330\$, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 4.597, de 18 do corrente, pagamento de 3:659\$154, a diversos, pelos fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saúde Publica, no mez findo.

—Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos:
De João Auguste Pereira de Amorim Filho, pagamento de 1:750\$, de gratificação no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1911.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 25 de outubro de 1912

Presidência do Sr. desembargador Affonso de Miranda.—Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 28.—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; supplicante, Manoel Gomes da R. s. Junior por cabeça de sua mulher e José Carlos Gaspar; supplicantes, D. Maria Augusta Gaspar de Lima e outros.—Julgaram im procedente a carta, unanimemente.

Aggravo de petições

N. 67.—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravantes, Barão de Santa Cruz e outros; aggravada, a Companhia Ferro Carril de Moura. —Convertaram o julgamento em diligencia, afim de ser satisfeita a exigencia do accordo a fls. 111 quanto aos impostos federaes e municipaes, unanimemente.

N. 375.—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Manoel de Mello e Munda; aggravados, D. Martha Tavares do Rego, viúva inventariante dos bens do fallecido José Tavares do Rego e o Dr. curador geral de orphãos.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara (art. 312 § 5º do decreto n. 9.263, de 1911).

N. 377.—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, Joaquim da Silva Sá; aggravados, Wilson Sons & Comp. Limited.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 383.—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Francisco Fernandes Guimarães; aggravados, Antonio José Gomes da Paiva e outro, inventariante dos bens do fallecido Manoel Gomes de Paiva.—Deram provimento ao aggravo para mandarem que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, torne sem effeito a venda effectuada em leilão e faça restituir ao comprador o respectivo signal, unanimemente.

N. 385.—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Manoel Teixeira de Magalhães Bastos; aggravados, Francisco Vieira Boulitreau.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 390.—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; 1ºs aggravantes, Rodrigues e Anselmo; 2ºs aggravantes, Dr. Joaquim Murinho Sobrinho, liquidatario da fallencia de F. Mello & Comp.; aggravado, José Labanca.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 391.—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Nascimento Silva & Comp.; aggravado, Stephen Schaefer, agente de fabricas norte-americanas.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 388.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 389.—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 392.—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 393.—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 394.—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 395.—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM ME:

Aggravos de petição

N. 358, 396 e 398.

PUBLICAÇÕES

Carta testemunhavel

N. 28.

Aggravos de petição

Ns. 17, 67, 235, 265, 311, 370, 373, 376, 377, 380 e 382.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Fallencias

João Francisco Guimarães.—Na forma requerida pelo Dr. curador das massas a fls. 221, marcando o prazo de cinco dias.

J. de Azeredo, por si e como successor de J. Azeredo & Carvalho.—A vista do documento de fls. 105, defiro o pedido de fls. 104.

João Francisco Guimarães.—Nomeados syndicos provisórios Henrique Boiteux & Comp., que serão notificados para assignar o termo.

Exame de documentos

Supplicants, V. Senra & Comp., liquidatarios da fallencia de Candido Affonso Pires; supplicado, J. D. Miranda Monteiro.—Nomeio, em substituição ao perito Pedro Evangelista de Castro, o Dr. Accacio de Aguiar.

Execução

Exequente, D. Emiliana Arnoldo; executado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho.—Diga o supplicante de fls. 19 sobre a petição de fls. 91, no prazo de 48 horas.

Liquidação por traslado

Companhia Internacional Rio e Santos.—Em substituição ao syndico ausente, nomeio Eduardo Borg, que será notificado.

Appellação commercial

Appellante, Antonio Francisco Bandoira Junior; appellados, Leuzinger & Comp.—Sejam remetidos ao juizo da 1ª pretoria cível para ser cumprido o accordo de folhas.

Liquidação

J. Moreira & Comp.—A vista das respostas de fls. 187 v. e 189, defiro a petição de fls. 185, para o fim de ser dado um curador especial ao menor filho de João Gomes Moreira, que deverá dizer sobre os termos desta liquidação.

Acção ordinaria

Autores, Silva & Coragem; réo, José Machado de Miranda.—Deferida a cota de fls. 197.

Separação de corpos

Supplicante, Etelvina Maria Marques Pessoa, e supplicado, Juvenio Tavares Dias Pessoa.—Passe-se alvará de separação á vista da prova produzida.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Appellação

Appellante, José de Oliveira Gomes; appellado, Jacintho Carrapatoso.—Vistos. Peça dia para julgamento.

Fallencias

Fallidos, Cesar Duque Estrada & Comp.—Em face da informação do liquidatario, digam os supplicants, de fls. 115.

Fallidos, Moraes Costa & Comp.—Recebida contestação em prova por 10 dias.
Fallido, Edmundo Lussac Sobrinho.—Cumpra-se o accordão.

Liquidações

Liquidantes, Silva Dantas & Comp.—Digam os interessados sobre o calculo.
Liquidantes, Leonardo & Gomes.—Tomado por termo o accordo de fls. 39, sellados e preparados para julgar dos calculos.

Impugnações de creditos

Impugnantes, F. H. Walter & Comp. e Ramalho & Comp.; impugnados, Domingos Carruso & Ir mão.—Respondido o agravo.
Impugnantes, F. H. Walter & Comp. e Ramalho & Comp.; impugnados, Salvador Amendola & Ir mão.—Respondido o agravo.
Impugnantes, Teixeira Costa & Comp.; impugnado, Virgilio de Mello Senra.—Julgada improcedente a impugnação.
Impugnante, Virgilio de Mello Senra; impugnado, Agostinho Silva.—Julgada procedente a impugnação.
Impugnante, Virgilio de Mello Senra; impugnado, Alfredo Urbino de Souza Guimarães.—Julgada procedente a impugnação.

Justificação de credito

Justificante, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul; justificada, massa fallida de Cesar Duque Estrada & Comp.—Diga o liquidatario em 24 horas.

Embargos de nullidade

Embargantes, Gualter, Oliveira & Comp.; embargados, Domingos Machado e outros.—Pego dia para julgamento.

Execução de penhor

Exequente, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul; executado, Franklin Rocha.—Julgada procedente a acção.

Executivo hypothecario

Exequente, Joaquim José da Silva Castro; executado, Candido Dias Pereira.—Informe o supplicante si arrecadou rendimentos do imóvel depositado.

Liquidação forçada

Liquidante, Companhia Sanatoria da Cavea.—Provem os supplicantes os fallecimentos dos syndicos.

Ação executiva

Exequente, Ignacio da Silva Guimarães; executados, Joaquim de Araujo e sua mulher.—Recebida a appellação interposta por termo a fls. 281, em seu offeito devolutivo somente.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível
Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Joaquim Belleza Ozorio, como ex-syndico da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Joaquim Belleza Ozorio, na qualidade do syndico que foi da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meretissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrivão intorino, subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos interessados na concordata preventiva requerida por Gonçalves, Zenha & Comp.

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível para verificarem os termos da concordata preventiva requerida pela firma Gonçalves, Zenha & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 83, nesta Capital, declararam, nos termos do art. 151, § 1º, n. 1, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que se acham á disposição dos interessados na mesma concordata, para receberem as suas reclamações, do meio dia ás 2 horas da tarde, de todos os dias meiz, até 28 do corrente, á rua Primeiro de Março n. 83.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Antonio Pereira Bello

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Pereira Bello, unico responsavel, da firma A. Bello, estabelecida no Meyer, á rua Dias da Cruz n. 62, com o commercio de secco e molhados, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Pereira Bello, estabelecido no Meyer, á rua Dias da Cruz n. 62, por sentença deste juizo de 27 de setembro de 1912, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os offeitos legais de 17 do agosto de 1912.

Foi nomeado syndico o credor Arthur Victorino Coelho, residente á rua Dias da Cruz n. 138, Meyer, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 26 de outubro de 1912, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912.
—Eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello, (Está conforme). O escrivão Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Gaspar Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Gaspar, Araujo & Comp. que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz de feito, a requerimento do syndico foi designado o dia 8 de novembro proximo á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos para ter lugar a primeira assembléa de credores, ficando assim adiada a marcada para o dia 25 do corrente.

Rio, 23 de outubro de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia do negociante A. P. do Couto, estabelecido com o negocio de chapéus, á rua Sele de Setembro n. 173

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento e confissão de A. P. do Couto, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje ao meio-dia, decretada a fallencia do referido negociante, ficando o seu termo para os offeitos legais de 12 de setembro ultimo, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de quinze dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembléa que terá lugar no dia 27 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1912. E eu, João de Souza Pires, escrivão, o escrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Felix & Narciso, estabelecido á rua Acre n. 44

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Pedro Lopes, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, ficando o seu termo para os offeitos legais do 31 de agosto ultimo, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembléa, que terá lugar no dia 25 de novembro proximo á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—Edmundo de Almeida Rego.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Martins Cardoso a Damião de Oliveira Costa no executivo que lhe move por este juizo:

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 de novembro proximo, logo após a audiência do estylo que terá lugar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por João Martins Cardoso a Damião de Oliveira Costa no executivo que contem por este juizo, cujos bens se acham em poder

do executado á rua Lins Vasconcellos n. 7, os quaes foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do tór seguinte: nós abaixo assignados avaliadores judiciais das Pretorias, declaramos que em obediencia ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Carlos Salgado, juiz em exercicio da Sexta Pretoria Cível, fomos á rua Lins Vasconcellos n. 7, e sendo ali pelo Sr. Damião de Oliveira Costa depositario das joias que lhe foram penhoradas por João Martins Cardoso para pagamento de nota promissoria nos foram apresentadas as ditas joias que avaliamos da seguinte forma: 26 relógios diversos, de parede á razão de 10\$ cada um, 260\$, 33 despertadores diversos á razão de 3\$ cada um, 99\$, 2 pares de bichas de brilhantes a 40\$ cada um 80\$, um relógio e corrente de ouro, sendo o relógio no valor de 60\$ e a corrente no de 30\$, 90\$, 14 relógios de prata a 12\$ cada um, 168\$, oito ditos de nickel a 4\$, 32\$, uma vitrina de madeira envernizada de preto com os vidros, 50\$, 779\$ (setecentos e setenta e nove mil réis) pelo que com sã e boa consciencia avaliamos os referidos bens na somma referida. Rio, 6 de maio de 1912. — *Archimio Mello.* — *Delio Guaraná.* E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offorecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 23 do outubro de 1912. Eu Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Contracto firmado entre a Inspectoria das Obras Contra as Seccas e Gurgel & Comp. para a construção do açude «Mundo Novo», município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte e dous dias do mez de outubro do corrente anno de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, por parte do Governo Federal, Walfredo Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, e Gurgel & Comp., arrematantes da construção do açude «Mundo Novo», município de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta, unica apresentada, publicada no *Diário Official*, de 21 de agosto ultimo, á pagina 11.016, foi contractada, á vista do numero LVIII do art. 32 da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revogado pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, a referida construção, que os arrematantes levarão a effecto mediante as seguintes clausulas, approvadas por aviso numero noventa e nove de treze de setembro passado, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e conforme com o respectivo edital de concorrência, de 10 de junho ultimo, publicado no *Diário Official*, de 23 do mesmo mez, á pagina n. 8.394, a 23 de julho:

Primeira — Os arrematantes obrigam-se a construir no riacho Pedra Branca, município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte: 1ª) uma barragem principal de terra argilosa, com um nucleo central de alvenaria ordinaria de pedra, tendo as fundações, fora do

nucleo, 0^m,50 (cincoenta centimetros) de profundidade á excepção da parte situada no leito do rio, onde a excavação descerá a 1^m,00 (um metro); a barragem mede 123^m (cento e vinte e tres metros) de comprimento, 10^m (dez metros) de altura, 28^m,50 (vinte e oito metros e cincoenta centimetros) de largura na base, 3^m,50 (tres metros e cincoenta centimetros) no coroamento, e o nucleo central, fundado na rocha do leito do rio, e das hombreiras, terá 10^m,50 (dez metros e cincoenta centimetros) de altura, 8^m (oito metros) apenas acima do leito do rio; 2ª) uma barragem auxiliar, toda de terra argilosa, medindo 5^m (cinco metros) de altura, 280^m (duzentos e oitenta metros) de comprimento, 15^m,75 (quinze metros e seteenta e cinco centimetros) de largura na base e 2^m (dous metros) no coroamento, sendo as suas cavas abertas com 1^m (um metro) de profundidade no leito do rio e com 0^m,50 (cincoenta centimetros) nas hombreiras; 3ª) um sangradouro aberto em corte, ficando a sua soleira 2^m (dous metros) abaixo do coroamento da barragem e 8^m (oito metros) acima do leito do rio, parte (trinta e tres centesimos) em terra e parte (sessenta e seis centesimos) em rocha, com uma largura de 130^m (cento e trinta metros); 4ª) uma galeria e torre de tomada de agua, de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, revestidas interna e externamente com a mesma argamassa; a galeria, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de diametro e 25^m (vinte e cinco metros) de comprimento, ficará com a sua soleira 3^m (tres metros) acima do leito do rio e será munida de uma torneira comporta, na extremidade de jusante; a torre, que medirá 8^m (oito metros) de altura, incluindo o poço que serve de desarenador, 1^m (um metro) de diametro interno e 1^m,90 (um metro e noventa centimetros) de diametro externo até 4^m (quatro metros) de altura, sendo os outros 4^m (quatro metros) de diametro externo de 1^m,60 (um metro e sessenta centimetros), será munida de uma comporta de 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura e 0^m,50 (cincoenta centimetros) de altura. Todas essas obras serão feitas de accordo com os planos e desenhos de que uma cópia, devidamente, autenticada, é entregue aos arrematantes no acto da assignatura do presente contracto.

Segunda — As duas barragens serão de terra silico-argilosa estendida em fiadas horizontaes não superiores a 0^m,25 (vinte e cinco centimetros), humedecida e fortemente comprimida ou apiloada; o nucleo central da barragem principal será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia; a torre e galeria de descarga de agua serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, revestidas interna e externamente com a mesma argamassa.

Terceira — Os arrematantes obrigam-se a iniciar as obras e installações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e a concluil-as dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) mezes, tudo a contar da data em que o Tribunal de Contas registrar este contracto.

Quarta — Os arrematantes obrigam-se a conservar as obras, a sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante 6 (seis mezes), findos os quaes serão recebidas definitivamente pela inspectoria.

Quinta — Os arrematantes obrigam-se a empregar os materiais e a executar as obras acima mencionadas obedecendo, rigorosamente, ás prescripções technicas e especificações constantes dos já referidos planos, do caderno de encargos e do orçamento, os quaes a este tambem acompanham.

Sexta — Embora neste contracto não sejam transcriptas, os arrematantes obrigam-se a submeter-se ás «Condições Gerais» das obras por contracto, a que se refere o capitulo terceiro das instrucções baixadas por portaria

numero sete, 26 de janeiro de 1912, das quaes receberão um exemplar.

Setima — Os pagamentos devidos aos arrematantes, em virtude do presente contracto, serão feitos, no actual exercicio financeiro, por conta da verba 8ª — Inspectoria de Obras Contra as Seccas — lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, art. 33, e nos seguintes por conta do credito que votar o Congresso Nacional. Na forma do art. 38 da citada lei n. 2.544, os pagamentos annuaes aos arrematantes não poderão ultrapassar os creditos votados para os respectivos exercicios.

Oitava — O governo pagará aos arrematantes a importancia de 167:683\$767 (cento e sessenta e sete contos, seiscentos e oitenta e tres mil setecentos e sessenta e sete réis) pelas obras contractadas, por terem feito o abatimento de 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do edital de concorrência. O pagamento será feito em prestações mensaes, mediante attestado de exame e medição, pelo engenheiro fiscal das obras executadas e aceitas, calculando-se o valor de taes obras de conformidade com os preços unitarios do orçamento, diminuidos de accordo com a referida taxa de abatimento. Do mesmo modo serão pagas não só as obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento nas cavas das fundações, como o acrescimo de distancia dos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento.

Nona — Para garantir a execução deste contracto e solução de multas, os arrematantes provarão, no acto da assignatura daquelle, ter feito, em repartição competente, em titulos foderaos, em caderneta da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de 6:825\$461 (seis contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), que, com o de 2:000\$ (dous contos de réis), feito na Delegacia do Thesouro Nacional em Natal, para se habilitarem a concorrência, perfaz o total de 8:825\$461 (oito contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), isto é, 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do respectivo edital de concorrência. Da importancia de cada prestação que lhes for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento), que ficará retida nos cofres da repartição competente até ao recebimento definitivo das obras.

Décima — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas aos arrematantes multas de 50\$ (cincoenta mil réis) a 500\$ (quinhentos mil réis) e ser-lhes-ha imposta a de 30\$ (trinta mil réis) a 100\$ (cem mil réis) em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Décima primeira — Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, os arrematantes ficam obrigados integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receberem notificação para o fazer.

Décima segunda — Os arrematantes terão direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude.

Décima terceira — Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços sem que os arrematantes assignem termo de quitação e desistencia do toda e qualquer reclamação sobre o material deste contracto.

Décima quarta — São causas de caducidade deste contracto, perda da caução e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados; ou a suspensão d'ellas por espaço maior de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vícios ou defeitos na construção provenientes da inobservância

vancia das obrigações a que se refere a clausula quinta.

Decima quinta — A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal os arrematantes deverão emender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Decima sexta — Este contracto só entra em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima setima — Antes da assignatura deste contracto, os arrematantes pagarão o devido sello proporcional, devendo ser cobrado nas respectivas contas o sello proporcional á importância dos serviços a que se refere a ultima parte da clausula oitava. E por assim haverem accordado, eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, funcionario da Inspeccoria, lavrei este contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. sub inspector, em exercicio, por Siquioira Veiga & Comp., procuradores bastantes dos arrematantes, conforme procuração que fica archivada, pelo Sr. secretario geral da Inspeccoria e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo tido feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, conforme o certificado numero sessenta e nove, de trinta de setembro ultimo, o deposito de 6:825\$161 (seis contos, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um réis), a que se refere a clausula nona do presente contracto. Eu, Walfredo Ribeiro, secretario geral, subscrovo o assigno. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — (Assignados) José Ayres de Souza, por procuração da Siqueira Veiga & Comp. — Walfredo Ribeiro. Como testemunhas: (assignados) Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito ostampilhas federaes no valor total de de cento e oitenta e quatro mil e oitocentos réis.)

Copiado por G. Ribeiro. Está conforme, Eurico Carvalho, official. — Visto, Walfredo Ribeiro, secretario geral.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recolheu, a começar de hoje, reunir o Ministerio aos sabbados, ás 11 horas da manhã, no Palacio Guanabara, afim de serem estudados os assumptos dependentes da acção do Poder Executivo.

Nessa reunião não serão assignados decretos ou outros actos, que continuarão a ser despachados ás quartas-feiras, na reunião do Ministerio.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda e da Guerra.

O Sr. Presidente do Paraná endereçou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

«Acabo de receber telegramma de V. Ex., ordenando ao general Abreu, inspector da 11ª região, que preste ao meu governo o auxilio da força federal contra o movimento de bandidos, que se propõem de victimar o capitão

João Gualberto, um dos mais bravos officiaes do Exercito brasileiro.

Agradeço a V. Ex. a prompta acquiescencia ao meu pedido, attestando assim o nobre empenho de V. Ex. em prol da paz brasileira. — Respeitosas saudações, — Carlos Calvalcanti».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do general inspector da 11ª região o seguinte telegramma:

«Acabo de entender-me com o Presidente do Estado, com quem combinei designar o coronel Pyrrho para commandar a força, forte de 720 homens, em cumprimento á determinação de V. Ex., Começarei movimentando a força actualmente estacionada em «Caçador», dispensada pelo Governador do Santa Catharina, de modo que a 25 ou 26 esteja em Porto União, reunida. A força se comporá das tres armas. Respeitosas saudações — General Alberto Abreu».

O Exmo. Sr. Presidente da Republica tem recebido grande numero de telegrammas, agradecendo e congratulando-se com S. Ex. pela assignatura do decreto que reorganiza a administração e justiça do Territorio do Acre.

Os Srs. Drs. Ramiz Galvão, Manoel Cicero Peregrino da Silva e major Liberato Bittencourt foram hontem ao palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento á sessão solenne commemorativa da fundação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Por ter de seguir para Pernambuco, afim de assumir o commando do 49º batalhão de caçadores, despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. tenente-coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Rio Verde o seguinte telegramma: «Pela inauguração da estação telegraphica nesta localidade, apresento a V. Ex. cordeas felicitações e ao vosso sabio e patriótico Governo. — Henrique da Veiga».

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senador Antonio Azeredo, deputados Alfredo de Carvalho, Mario Hermes, Rocha Calvalcanti, Christino Cruz, Olegario Pinto, Cunha Machado, Luciano Pereira, Virgilio Brigido, Agapito dos Santos e Manoel Reis; Dr. Belsario Tavora, chefe de Policia; general Caetano de Faria, chefe do Grande Estado Maior

do Exercito; general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; general Ismael da Rocha; coronel João Leocadio Pereira de Mello; commendador Tiburcio de Carvalho, capitão de corveta Carlos Ramos e desembargador Araujo Jorge.

Reunio-se hontem, sob a presidencia do desembargador Souza Pitanga, o Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Compareceram á sessão os Srs. Drs. Belsario Tavora, Custodio Martins, Zofertino de Faria, Juliano Moreira, Coronel Jesuino de Mello, Franco Vaz, professor Alberto Nepomuceno e Heitor Lima.

O Sr. ministro do Interior consultou o Tribunal de Contas, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 50:000\$, para pagamento do auxilio concedido á Escola do Engenharia de Pernambuco.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Mello. Official de dia á Brigada, o capitão Barcellar.

Medicos: de dia ao hospital, o tenente Dr. Gerson, de promptidão, o tenente Dr. Mirabaux e interno de dia, o alferes honorario Avellano.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia, o tenente Paranhos, alferes Daniel e Castello Branco, 3 inferiores de cavallaria e 6 de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Candi-do um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Mello e Silva; Caixa de Conversão, alferes Abelardo; Thesouro, o alferes Coimbra, e Casa da Moeda, o alferes Verissimo.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o tenente Abilio, e no regimento de cavallaria, o alferes Reis.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Proença; no 2º, o capitão Teixeira; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; no regimento de cavallaria, o capitão Pontes e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Saturnino.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Conforme informação prestada pela Legação do Brazil em Paris e transmittida ao Ministerio da Fazenda pelo do Exterior, em vista dos recentes dados estatísticos conhecidos e alli publicados, as permutas commerciaes entre o Brazil e a França no anno de 1910 se elevaram ao total de francos 233.393.000 contra francos 235.979.000, equivalentes a uma diminuição de francos 2.586.000.

As importações de productos brasileiros em França foram de francos 135.061.000, menos francos 12.405.000, em relação ao anno precedente, incidindo essa diminuição principal-

mente sobre o café e a borracha, crescendo, entretanto, nesse período, a importação do café, devido ao barateamento desse producto.

As exportações francizas para o Brazil se elevaram a francos 78.232.000, em augmento, portanto, de francos 9.519.000 sobre a exportação de 1910, devido ao desenvolvimento da importação de automoveis, no valor de francos 7.373.000.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios dos vencimentos de inactividade dos aposentados Francisco Barbosa Pinto, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Alberto Bernardino da Cunha Menezes, ajudante de agente; Manoel de Barros Maciel Wanderley e José Antunes Pimentel, também agentes; Theotonio Verissimo de Sá, fiel do recebedor, e Antonio Verissimo de Sá, ajudante de carga e de carga na intendencia, todos da mesma estrada; João Evangelista Corrêa, 2º official da administração dos Correios de S. Paulo; Carlos Francisco da Silva Feijó, carteiro de 1ª classe da igual administração do Estado do Rio Grande do Sul; Julio de Mattos Corrêa, ajudante de chefe da Repartição Geral dos Telegraphos; Dr. Leopoldo Botelho Damasio, lente da Escola de Minas de Ouro Preto; Francisco Antonio Teixeira de Farias, carteiro de 1ª classe da administração dos Correios de Pernambuco, e Ruy Cíbral Botelho, amanuense de idêntica repartição no Estado de S. Paulo.

Ao Sr. ministro da Fazenda foram apresentadas duas representações contra a ordem de ser paga uma mesma taxa, em sellos do imposto de consumo, sobre o vinho importado em vasilhame de capacidade diversa.

A primeira representação que chegou às mãos de S. Ex. era firmada por muitas firmas importadoras desta praça e a segunda da Camara do Commercio e Industria Portuguesa no Brazil.

Tratando-se de um artigo importado, S. Ex. mandou ouvir a respeito a Inspectoria da Alfandega desta Capital, que já se pronunciou sobre a primeira representação.

Hontem foi-lhe enviada a segunda, em que também se solicita que seja suspensa a portaria da mesma Inspectoria, modificando o modo de calcular o imposto de consumo sobre vinhos estrangeiros.

Tornando-se precisa a permanencia do fiel do thesoureiro da Alfandega desta Capital Fernando Candido Alvear no Rio de Janeiro, para assistir á terminação do balanço do armazem em que tinha exercicio, resolveu o Sr. ministro da Fazenda mandar chamar a esta Capital o afiluido funcionario, que ora se encontra em Belio Horizonte, auxiliando o serviço de encomendas postaes.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 855:523\$000.

Em notas da mesma especie a secção do papel moeda recebeu mais 850:000\$ da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco e 1.774:500\$ da do Pará, sommando em 2.624:500\$ o total de notas trocadas recebidas.

Para a Caixa de Amortização chegaram mais 200.000 notas para circulação na praça, sommando todas em 3.000:000\$000.

Essas notas são de 20\$ e 10\$, sendo 100.000 de cada valor.

A bordo do *Terence* vieram ellas e ao Thesouro foram enviadas pelo American Bank Note Company, com sede em Nova York.

Foi exonerado Joaquim Manoel de Almeida Marques do logar de collecter das rendas federaes no municipio de Nova Almeida, no Estado do Espirito Santo, sendo nomeado Firmiano Francisco Pereira Pinto para o substituir.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Adolpho José d'Abbaria para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Ipamery, no Estado de Goyaz.

Autorizado pelo registro do Tribunal de Contas, vai o Thesouro Nacional realizar os seguintes pagamentos:

De 6:753\$ e 3:003\$400 a diversos, de material fornecido e trabalhos executados, á requisição da Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno; de 30:000\$ a Leopoldo da Cunha Filho, da 2ª prestação do seu contracto para a construção do posto de observação e desinfecção do gado, pharmacia, polyclinica o laboratorio veterinario, sito á rua General Canabarro n. 48; de 3:000\$ a Oscar Costa, de 600 exemplares do retrospecto do *Jornal do Commercio*, fornecidos ao Serviço de Informações e Divulgação no corrente anno, e de 3:659\$154 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral da Saude Publica, em setembro ultimo.

Foram incluídos em folha de pagamento: as pensões de montepio e meio soldo de D. Matilda Correia de Souza, viúva do coronel medico do Exército Dr. Marcolino de Souza; e os vencimentos de inactividade dos aposentados Antonio Carlos Streib, contador da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo; Bartholomeu Marques de Castro, amanuense da Directoria Geral dos Correios; Jesuino Antonio Horta, 2º escripturario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Francisco Mendes de Campos, conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada.

O Sr. ministro da Fazenda aceitou as fianças offerecidas em garantia da responsabilidade dos respectivos cargos por D. Francisco Alves Guedes, agente do Correio em Matto Alto, no Districto Federal; D. Alice Vianna Austin, em Pilares, também neste districto; D. Leonor Alves da Silva, em Inhaúma, também neste districto; D. Zulmira Vieira, em Usina; D. Ricardina de Noronha Cardoso Pinto, em Palmeiras; Dona Guionar dos Santos, em Passagem de Marianna; Theodolino Martins, na estação do Rio das Velhas; João Paulo dos Santos, em Ponte Nova; D. Augusta Margarida Pinto, em Santo Antonio dos Teixeiras; Antenor Affonso da Silva, collecter das rendas federaes em Araxá; reforço, Virgilio Chaves, idêntico logar em Poços de Caldas; Leopoldo Pinto Ferreira Coelho, em Passos; Abel Pereira dos Santos, em Itajubá, e Alfredo Fabricio de Oliveira, escrivão da collectoria em Cataguazes, todos estes no Estado de Minas Geraes; Publio Coutinho de Araujo, collecter em Pilar, Itabayana, Pedra de Fogo e Bocca da Matta, no Estado da Parahyba, e reforço, Secundino da Silva Salgado para Manoel dos Santos Simões, agente do Correio de Manicoré, no Estado do Amazonas; José Francisco de Fontes e Azevedo, collecter em Caruarú, no Estado de Pernambuco, e Benicio Alves da Souza Pirá, escrivão da collectoria em Goyana, no mesmo Estado.

Foram autorizadas as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados: de Santa Catharina, a pagar os vencimentos de inactividade de Euzeas Antonio Gonçalves, 2º official da administração dos Correios, aposentado, nesse Estado; de Pernambuco, a pagar as pensões de montepio de D. Maria Carmen dos Gondins Bandeira, viúva de Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello, chefe de secção da Alfandega de Pernambuco; de S. Paulo, para idêntico fim, de D. Etelvina Correia de Moraes, irmã solteira de Alfredo Correia de Moraes fiel do thesoureiro da mesma delegacia fiscal, e de Alagoas, para o mesmo fim, de D. Margarida Maria de Novaes, praticante da administração dos Correios nesse Estado.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 3:370\$, afim de attender ás despesas da loja e estadia da canhoneira Acre e aviso *Jutahy* nos diques da companhia Port of Pará.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 350\$612, para attender ao pagamento do fornecimento de carne varde, feito ao cruzador-torpedeiro *Tupy*, quando surto no porto daquelle Estado.

As autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes: 2º tenente José Alípio de Carvalho Costallat, por ter sido delgado do batalhão naval; o mestre Abel Francisco do Amorim, vindo do Estado do Rio Grande do Sul, onde se achava embarcado no rebecador *Rio Pardo*; o capitão de corveta Pedro Manoel Sarraf, por ter sido promovido; o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Vidal de Almeida, por ter sido nomeado para exercer o cargo de contra-mestre de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada.

Foi exonerado o 1º tenente João Paiva de Novaes do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará.

Foi exonerado o capitão da corveta reformado, engenheiro machinista, Dagoberto Bueno Paes Leme do cargo de director das officinas de machinas do Arsenal de Matto Grosso.

O 1º tenente medico Dr. Oswino Alvaros Penna foi exonerado do logar de auxiliar de clinica do Hospital Central de Marinha.

Foram promovidos no corpo de officiaes inferiores da Armada: por merecimento, a mestre, o contra-mestre de primeira classe sargento ajudante José Guardim; por antiguidade, a mestre de 1ª classe sargento ajudante, o contra-mestre de 2ª classe 1º sargento Benedicto Honorio da Cruz.

Foi nomeado Euclides Bezerra da Silva para exercer o cargo de guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi exonerado, a seu pedido, José Bastos do Queiroz de cargo de guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi exonerado a pedido, Manoel de Magalhães Barata, do cargo de professor da Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado do Pará.

O Sr. ministro da Guerra regressou hontem, em carro reservado ligado ao trem de luxo paulista, da excursão que fez pelo Estado de S. Paulo, em visita a diversos departamentos da 10ª região militar.

Reuniu-se hontem, sob a presidência do general Caetano de Faria, a comissão de promoções do Exército, que apresentou as seguintes propostas:

Artilharia — A 1º tenente, o 2º Carlos Germack Possolo.

Cavallaria — A 1º tenente, o 2º Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, por estudos.

Entrou para o quadro o 2º tenente excedente Caio Lustosa de Lemos.

Corpo de Saude — A capitão, o 1º tenente Dr. Joaquim Castello Branco.

Pediu reforma o capitão da arma de infantaria Paulo de Oliveira.

Foi posto á disposição da comissão construtora do forte de Itaipú o 2º tenente Raul Porto.

Esteve hontem no Ministerio da Guerra o Sr. deputado José Augusto do Amaral.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: tenente-coronel Duarte de Alleluia Pires, por ter de seguir para Florianopolis; capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, por ter de recolher-se a seu corpo; 1º tenentes Dyonisio Afonso Fernandes, por ter sido classificado; medico Dr. Candido Portella da Costa Soares, por ter sido mandado servir no forte do Imbuhy; 2º tenentes Penedo Pedra, por ter sido classificado; Sergio Henrique Cardim, por ter vindo de Pernambuco; intendente René Alves de Oliveira, por ter vindo do Paraná com permissão; aspirantes a official, Roberto Nogueira, por conclusão de licença para tratamento de saude, e Alfredo Maciel da Costa, por ter sido nomeado agente da enfermaria militar do Ceará.

Foi julgado necessitar de 60 dias de licença para seu tratamento em inspecção de saude a que se submetteu no Estado do Rio Grande do Sul o 2º tenente João da Costa Lima.

Foi transferido para o 4º regimento de infantaria o aspirante a official do 52º batalhão de caçadores Guilherme Lemos de Faria.

O aspirante a official José Eucliderico Guimarães Padilha foi designado para continuar o serviço de propaganda e organização das sociedades de tiro no Estado do Ceará.

Segue hoje para o Estado de Pernambuco, afim de assumir o cargo de inspector da 3ª região militar o general Julio Fernandes de Almeida, que vai acompanhado do coronel Jesuino de Albuquerque, commandante do 49º de caçadores.

Assumiu o cargo de chefe do serviço de material bellico do quartel general da brigada estrategica o major Joaquim Candido Cordeiro.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região, afim de seguir na primeira oportunidade a reunir-se ao 2º regimento de cavallaria, a que pertence, o major Decio Cayo de Senna Dias.

O capitão do 6º regimento de infantaria Ascendino Ferreira do Nascimento, que se acha nesta Capital fazendo parte do conselho de guerra a que preside o major Alfredo Menna Barreto Ferreira, vai ser substituido naquella função, afim de seguir a reunir-se ao seu corpo.

Esteve hontem no quartel general da 9ª região o general Dr. Ismael da Rocha, chefe do Serviço Sanitario do Exército, que se apresentou ao general Souza Aguiar por ter regressado do norte da Republica, fazendo-se acompanhar do major medico Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado.

Está marcado para o dia 30 do corrente o embarque para os portos do norte, o qual terá lugar no antigo Arsenal de Guerra, ás 8 horas da manhã.

Diversos officiaes do Exército, accionistas da Cooperativa Militar, reúnem-se hoje no Club Militar, afim de tratarem de assumptos que se prendem á eleição da nova directoria daquella associação, cuja assembléa geral se realizará no dia 29 do corrente.

Serviço do Exército para hoje
Superior de dia, o capitão Samuel Barreiros.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario e os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Gouvêa.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Catete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: deputados Diogo Fortuna, João Vespucio e Albuquerque Lins, capitão Luiz da Fonseca, Drs. João Proença, Alvaro Barroso, Julio Koeller, Leonel de Magalhães, Augusto Hygino e major José Bodé.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Francisco Bolitreau, chefe interino da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense; Lima Brandão, inspector federal das Estradas; Adolpho Del Vecchio, inspector de Portos, Rios e Canaes; Ayres de Souza, inspector de Obras contra as Secas, e Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Viação mandou abrir concorrência publica para a navegação fluvial entre os portos de Amarrão, Floriano e Juramenha, que lhe foi solicitada pelo Sr. Jonas Corrêa, presidente da directoria do Centro do Commercio da Parahyba.

O Sr. ministro da Viação intndou lavrar o contracto com o proponente João Alyes d

Oliveira, para a construcção do ramal de Abacé, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, por ser a sua proposta a mais conveniente.

O Sr. ministro da Viação, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil e as informações prestadas pelo inspector federal das Estradas, declarou áquelle chefe de serviço, para os fins convenientes, que fica aquella companhia autorizada a adquirir e installar nas officinas de Santa Maria e Rio Grande as machinas e ferramentas constantes da relação que apresentou na importancia de 42:588\$, devendo ser levada á conta de capital da companhia, de accordo com a clausula V do contracto autorizado pelo decreto n. 9.101, de 8 de fevereiro de 1911.

O Sr. Ministro da Viação, attendendo ao que requereu a Santa Casa da Misericordia de S. João d'El Rey, autorizou o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a permitir o despacho p-la tarifa 3ª da 9ª classe para o material destinado ás obras da mesma instituição.

Do delegado brasileiro junto á Conferencia Internacional da Hora, reunida em Pariz, recebeu o Sr. ministro da Viação o seguinte telegramma:

«Pariz, 24.—Na sessão plena respondi apello de Lallemand em nome Bureau des Longitudes ao nosso Governo sobre instituição do serviço radiohorario no Atlantico-Sul. Aproveitando os elementos existentes, facilmente utilizaveis, citei factos e assegurei o vivo desejo do Governo actual em corresponder aos votos da Conferencia Internacional, sendo applaudido. Por unanimidade de votos foi acceita a criação do Bureau Internacional da Hora com sede em Pariz. Foi nomeada pela Conferencia a Comissão Provisoria composta de 14 membros que funcionará alguns dias para a organização do serviço, que será submettida aos Governos. Fui nomeado membro dessa comissão. Em seguida ao encerramento solemne da conferencia com 135 membros; presentes altas autoridades na recepção solemne no Hotel de Ville. Saudações.—Bhering».

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de montepio de D. Joanna Lisboa Ericeira, de Olivier Caetano da Silva, tutor dos filhos de Manoel de Freitas Brandão, o deferiu o de D. Delfina da Costa Vilella.

Pela Repartição Geral dos Telegraphos foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia a Adherbal Alves da Silva Pereira, José Meirelles, Pedro Ribeiro da Costa, Raymundo Izaias Carneiro e José Mariano da Silva.

Foram promovidos, na Repartição Geral dos Telegraphos a telegraphista de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Arlindo Teixeira da Cunha, e a telegraphista de 3ª, tambem por merecimento, o de 4ª Ademar Lustosa Munhoz.

Foi declarada sem effeito a portaria que rem vao o telegraphista de 4ª classe Antonio

Polycarpo da Silva Filho da estação telegraphica de Moragogy para a de Camaragibe, como encarregado.

Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram, admittidos:

João de Vasconcellos Aranha, para servir como telegraphista regional;

Mario Aguiar, para servir como auxiliar de escripta do districto do Rio de Janeiro;

Josino Mariano de Campos, para servir como auxiliar de escripta do 1º districto de Matto Grosso.

Por conveniencia do serviço, foi incorporada ao districto central o trecho da linha telegraphica da Angra dos Reis a Paraty, ficando esta ultima estação sob a jurisdicção do districto telegraphico de S. Paulo.

Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector de 4ª classe Pedro de Araujo Góes, para servir como encarregado da construcção da linha directa para Amaralina;

Alfredo Góes Marques, para servir como auxiliar de guarda do 1º districto da Bahia;

O trabalhador Ismael Queiroz, para servir como encarregado do trecho da Valença a Jquirica no 2º districto da Bahia, provisoriamente;

Vicente Padilha, para servir como trabalhador do trecho do Alto Uruguay, 1º districto do Rio Grande do Sul.

Foram removidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 4ª classe Ernesto Lopes Pessoa da Costa, da estação de Recife para a de Curacá, como encarregado;

O inspector de 4ª classe Castilho Freitas, da 6ª para a 1ª secção do 1º districto do Rio Grande do Sul, como encarregado;

O telegraphista regional Manoel de Vaz Loureiro, da estação de Moragogy para a de Camaragibe, como encarregado.

Por portarias do Sr. director geral dos Telegraphos, foram dispensados:

Frederico Carlos Hoene, do cargo de botânico da commissão constructora de linhas telegraphicas e esurategicas de Matto Grosso ao Amazonas, visto ter o mesmo concluido o serviço de que estava encarregado;

Augusto Horacio de Abreu, do lugar de auxiliar de guarda encarregado do trecho de Entre-Rios a Poços no 1º districto telegraphico da Bahia.

Ao agente do Correio de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, foi concedido o auxilio de 20\$ mensaes para aluguel da casa em que funciona aquella agencia.

Foi exonerado o estafeta Firmino José do Oliveira da linha postal de Paula Freitas a Ingaby, no Estado de Minas Geraes.

Para esse lugar foi nomeado Francisco Nenuceno de Rezende.

O Sr. director geral dos Correios mandou passar as certidões pedidas por Abel José

Marques dos Santos, Camillo José Fazenda, Estanislão Martins da Costa e Manoel Alves de Castilhos.

Para o lugar de carteiro da agencia do Correio de Uruguayana foi nomeado o conductor de malas entre Alegrete e aquella cidade, Nazario Baltha, sendo para a vaga deste nomeado Luiz Santiago Carballido.

De accordo com o novo horario da Estrada de Ferro Great Western, o administrador dos Correios de Pernambuco determinou que passassem a ser feitas expedições diarias para a linha postal do Ribeirão a Cortez.

Foi autorizado pelo Sr. director geral dos Correios o levantamento da caução de 500\$ feita por Gonçalves Castro & Comp., para garantia de assignatura de contracto para fornecimento do material.

Foi installada a agencia do Correio de Carlos Gomes, no Estado de S. Paulo.

Para exercer as funcções de agente foi nomeado João Pinto Bandeira de Mello.

Para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Cascadura, nesta capital, foi nomeado, por acto de hontem, Processo Martiniano de Andrade Rosa.

Pela Directoria Geral dos Correios foi remittido ao Ministerio da Viação o processo de divida de exercicios findos organizado na Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão e de que é credor o 2º official dos Correios daquelle Estado Francisco Antonio de Moraes Rego.

A Inspectoria de Obras contra as Secas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto, o orçamento, na importancia de 3.153.684\$618, e a minuta do edital de concorrência publica para a construcção do açude Pilões, no municipio de S. João do Rio do Peixe, Estado da Parahyba.

Ficará o mesmo situado em um boqueirão do Rio do Peixe, a 12 kilometros acima da villa de S. João.

Toda a região em torno á extremamente secca, de tal sorte que, n. smo em verão commum, offerece um resultado quasi nullo o penoso esforço da extração de poços.

Nessas condições, a construcção do grande reservatorio de Pilões, com a capacidade de 153.600.000 metros cubicos, se impõe como uma necessidade absoluta, uma verdadeira medida de salvação publica.

Accresce que as despezas resultantes serão immediatamente compensadas pelo aproveitamento das excellentes terras para cultura existentes no local, em uma faixa de 60 kilometros de extensão por 18 de largo.

O movimento do gado hontem, pela Estrada de Ferro Central do Brazil foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 336 rezes; Mata-douro, abatidas, 531; Cruzeiro, embarcadas, 384; a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas, nenhuma; a embarcar, 48; Rezende, a embarcar 208; Itatiaya, embarcadas, 110; a embarcar, nenhuma.

Tiveram ordem de servir: em Pirapora, o praticante José Maria da Waiga Figueiredo;

em Sabará, o praticante Hernani Pinto da Cunha; em Rio Bonito, o praticante Benonio Camara; em Juiz de Fora, o praticante José Mariano Mendes.

Deu parte de docente o telegraphista Alberto Fernandes Torres, de Juiz de Fora.

O movimento das mercadorias, materiaes e encomendas recebidos e remittidos no dia 24 do corrente pela Estação de S. Diego, foi o seguinte:

Importação: de mercadorias, 5.128 volumes, pesando 337.119 kilos; de encomendas, 1.932, pesando 29.989 kilos. Total, 7.060 volumes, pesando 367.108 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 6.966 volumes, pesando 266.322 kilos; de materiaes, 40.759, pesando 210.585 kilos; de carnes verdes, 1.031, pesando 118.330 kilos; de encomendas, 1.932, pesando 98.543 kilos. Total, 30.688 volume pesando 693.777 kilogrammas.

Foi expedida aos Srs. agentes da Estrada de Ferro Central do Brazil, pela Sub-directoria do Trafego, a seguinte ordem:

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, conforme solicita a esta sub-directoria da 4ª divisão, aos machinistas que aguardam trens em estações de recomposição, ou mesmo aos que se acham em pleno serviço na linha, seja pelas agencias dado aviso dos atrasos para os trens que estejam aguardando ou conduzindo, afim de que possam elles economizar de adiantamento o carvão, tratando do fogo com contenção aos atrasos que devam soffrer seus trens.»

Foram servir: em Cacapava, o praticante Arthur Cardoso; em Benjamin Constant, o praticante Plinio Tavares; em Bello Horizonte, o praticante Achilles da Cunha Oliveira; em Entre Rios, o praticante João de Carvalho Silva; em Dal Castillo, o praticante Silva Teodoro Filho, em Cascadura, o praticante Francisco Pereira da Cruz.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 23 do corrente, na Estação Maritima, foi de 39:073\$400.

A renda da Estação de S. Diego, no dia 22 do corrente, foi de 2:409\$000.

Pelo Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi expedida a seguinte circular aos Srs. chefes de serviço e agentes:

«Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro que, conforme officio n. 3.206, de 5 do corrente, da Secretaria, a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz inaugurou em sua linha de Formiga a Goyaz as seguintes estações: Tigre, Paiol e Urubiti, situadas, respectivamente, nos kilometros 151, 163 e 174.»

O movimento de mercadorias, na Estação Maritima, no dia 24 do corrente foi o seguinte:

Foram remittidos 316 carros com 2.116.012 kilogrammas de mercadorias: 23 com 216.232 kilogrammas da mercadorias da estrada, 5 com 50.030 kilogrammas de carvão de particulares e 106 com 1.029.400 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 20.484 volumes

om 1.136.338 kilogrammas; mercadorias da estrada, 686 volumes com 228.865 kilogrammas; carvão de particulares, 193.500 kilogrammas e carvão da estrada, 669.300 kilogrammas. — Total, 2.228.003 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.487 volumes com 114.926 kilogrammas; minério, 585.000 kilogrammas; milho, 20 saccos com 1.220 kilogrammas, 6 café, 18 carros com 1.507 saccos e 91.473 kilogrammas. — Total, 792.319 kilogrammas.

Movimento do café — Saccos existentes, 14.011 com 847.664 kilogrammas; saccos descarregados, 2.105 com 127.352 kilogrammas; retirados, 5.110 com 309.155 kilogrammas; ficaram 11.006 com 665.861 kilogrammas.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Arthur Bezerra Cavalcanti, auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais; Salathiel de Paiva Filho, veterinario da inspecção do 12º districto, com sede em Uruguayana; Adolpho Roumel, interinamente, ajudante de secção de culturas do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi concedida a exoneração solicitada por João Coelho Gomes Ribeiro de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Horto Florestal haver fornecido hontem ao Sr. João Ribeiro do Miranda, residente em Ouro Fino, Estado de Minas, 7.200 mudas de arvores florestaes.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu de Londres o seguinte telegramma, datado de 23: «Foi solennemente encerrada a Conferencia Internacional da Hora.

Esteve presente ás sessões o Dr. Nuno Duarte, do Serviço Astronomico e Meteorologico do Brazil.

A conferencia teve resultados notaveis quanto ás unificações da hora.

Foi nomeada uma commissão internacional provisoria, da qual faz parte a delegação do Brazil na conferencia.

Saudações affectuosas. — *Behring.*»

De bordo do *Atlantique* a commissão astronomica franceza que veio ao Brazil observar o eclipse solar, mandou um radiogramma de despedida ao Sr. ministro da Agricultura.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu telegramma do Dr. José Baptista, inspector agricola interino no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que a exposição-feira de Bagé, encerrada, deu o resultado de 430.000\$, salientando esse despacho constituir tal resultado prova evidente do progresso do Rio Grande.

Aquelle funcionario, sciificando a S. Ex. haver a Associação Rural, promotora desse certamen, pago quantia superior a 50.000\$ de fretes, solicita seus bons officios afim de obter a diminuição de tão pesado onus, que, certamente, a continuar, redundará no atropeliamento da iniciativa particular.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Sr. De Stefano Paternó, delegado do ministerio nos trabalhos de organização e propaganda de cooperativas, communicando haver se inaugurado em Antonio Prado uma grande refinaria de banha, fabrica de presuntos e salames, sob base cooperativista, cujos resultados foram os mais satisfactorios possiveis.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. João Brandão Dayrell, Eugenio Ferreira, Juvenino Malheiros, G. Harry Fortage, Dr. Pietro Foschini, Arsenio Putmans, Benetton Magalhães, deputados Costa Ribeiro, Simões Barbosa, Luiz de Brito, engenheiro Benetti José Santos, Dr. Elpidio de Mesquita, coronel Henrique Coutinho, Dr. Costa Senna, Dr. Pereira Silva, Arthur Bomilcar, deputados Deraldo Dias e Metello Junior.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegios de invenção os seguintes interessados:

Frederico Bauer & Comp., para um processo de fabrico de um sabão gelatinoso;

L. José Garbone, para aperfeiçoamento em tampas de recipiente e no modo de segural-as;

Empire Machine Company, para aperfeiçoamentos no puxamento de vidro.

Francisco Gomes dos Santos, para aperfeiçoamentos em registradores de medidores de electricidade em gaz;

Robert Alexander Sløin e John Edward Lloyd Barnis, para aperfeiçoamentos applicaveis a machinas de fazer cigarros;

Henrique Loeder y Castro, para um novo meio de fiscalização e propaganda experimental.

Opportunamente serão convidados os inventores para a abertura dos envolveros dessas invenções.

A directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais remetteu, no dia 21 do corrente, para cada um dos nucleos indigenas da tribu dos Parecis, em Ponte de Pedra, Barão de Capanema, Utiarity, Parecis e Juruena ao longo da linha telegraphica de Matto Grosso ao Amazonas, o seguinte material escolar, para installação da respectiva escola primaria:

Dois resmas de papel almasso, 57 cartilhas Gallardo, 57 taboadas, 30 segundos livros Gallardo, 120 lapis preto Faber, 100 lapis para louza, 54 canetas de madeira, quatro caixas de pennas Mallat, duas caixas com giz, duas grozas do linha de 200 jardas, um milheiro de agulhas, 50 primeiros livros F. Vianna, uma historia natural C. Novaes, uma arithmetica pratica O. Freire, uma colleção de desenhos O. Freire, um Lições de Moral E. Masson, dois Um Amigo da Instrução, 50 louzas, dois litros de tinta preta, 25 bojes de tinta preta, 25 folhas de papel matta-borrão, uma colleção de 26 cartões com figuras, uma bandeira nacional, um cavalleto de madeira, um quadro negro (madeira), um mappa da America do Sul, um mappa de figuras geometricas e 50 leituras preparatorias F. Vianna.

Em setembro continuaram a ser muito boas as condições sanitarias desta Capital. A mortandade geral foi um pouco mais elevada do que a de agosto (1648 para 1539 obitos) mas para esse augmento não contribuiu epidemia alguma.

Mostra a relação obituaria, que abaixo se encontra, que a febre amarella, a peste, a escarlatina, a febre tifoide, a lepra e a variola nenhum obito determinaram em setembro; que baixaram as cifras mortuarias do paludismo, da diphteria e da dysenteria, conservan-

do-se os mesmos, ou elevando-se um pouco, os algarismos referentes ás demais molestias infecto-contagiosas, excepção feita da tuberculose, cuja mortandade cresceu de 40 fallecimentos (337: 297).

A aggravação do obituario da tuberculose, assim como o das affecções do appparelho digestivo, (317: 289) e o das mortes violentas (81: 64) explica o augmento do obituario geral em um mez, saudavel como foi o de setembro.

Como sempre acontece, a maioria dos obitos de affecções do appparelho digestivo occorreu em individuos de 0 a 2 annos: 210 dessa idade para um total de 317.

A média da mortandade geral foi de 51,97 obitos por dia e o coefficiente annual de 20.81 fallecimentos em cada mil habitantes.

Do total dos fallecidos 1.261 habitavam a zona urbana e 387 a suburbana; 1.382 eram brasileiros, 257 estrangeiros e 9 de nacionalidade ignorada e finalmente 928 do sexo masculino e 720 do feminino.

Eis em resumo as causas e as cifras dos obitos occorridos em setembro:

Paludismo, 23; sarampo, 37; coqueluche, 10; diphteria e erup, 8; grippe, 57; dysenteria, 10; erisipela, 6; infecção purulenta e septiceмия, 17; tetano, 19; mycoses, 1; beriberi, 1; tuberculose, 337; syphilis, 11; cancer e outros tumores malignos, 31; alcoolismo agudo ou chronico, 8; outras molestias geraes, 13; affecção do systema nervoso, 95; affecção do appparelho circulatorio, 215; affecção do appparelho respiratorio, 167; affecção do appparelho digestivo; affecção do appparelho genito urinario, 43; estado puerperal, 9; affecção da pelle e do tecido cellular, 7; debilidade congenita e outras affecções da primeira idade, 72; debilidade senil, 18; suicidios, 10; outras mortes violentas, 81, e molestias ignoradas ou mal definidas, 23.

As delegacias de saude realizaram em setembro 6.887 visitas domiciliarias, sendo 6.638 de policia sanitaria e 249 de vigilancia medica; inspecionaram 644 individuos, vacinaram e revaccinaram contra a variola 947 pessoas e nenhuma contra a peste; receberam 217 notificações de molestias transmissiveis, sendo 17 de diphteria, 166 de tuberculose (todas as formas), 21 de sarampo, 1 de escarlatina, 4 de variola e 8 de dysenteria contra 20 de diphteria, 123 de tuberculose, 32 de sarampo, 2 de lepra, 19 de dysenteria, 2 de beriberi, recebidas em agosto.

Alem das quatro notificações da variola e dos 21 de sarampo recebidas pelas delegacias de saude, teve o Desinfectorio Central conhecimento de mais oito casos da primeira e 28 da segunda, occorridos quasi todos em praças do exercito, passageiros dos navios surtos no porto; imigrantes da ilha das Flores e doentes da Santa Casa.

Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.713 desinfecções domiciliarias, desinfectadas 2.314 peças de roupa e incineradas 618.

Até 3 de agosto foram tambem incinerados 3.414.805 ratos.

A brigada contra o mosquito não realizou em setembro expurgos; destruiu 7.337 focos de larvas, não fez isolamento em domicilio nem removeu para o hospital São Sebastião doente algum de febre amarella.

Limpou 607 telhados, 3.666 calhas e 79.384 ralos. Lavou 32.159 tinas, 901 caixas d'agua e 65.555 tanques. Calafetou 72.589 caixas de descarga, 6.750 caixas d'agua e 6.327 depositos diversos.

Consumiu nos trabalhos de policia dos focos 5.636 litros de petroleo, 10 litros de carbolina, 9.712 folhas de papel e 550 metros de panno em tiras para calafeto. De varias casas e terrenos foram retiradas 605 carroças de latas e cacos e de calhas e telhados 331 baldes de lixo.

Pelo appparelho Clayton foram limpas e

lesinfectadas as galerias das aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.077 ralos e 184 tampões sendo removidas oito carroças de lama. Foram petrolizados 3.248 ralos, 454 tampões, sendo extinguidos 107 focos de larvas.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizados 10 exames para verificação do bacillo de Klebs Loeffler, sendo seis positivos; uma pesquisa positiva do bacillo de Koch; uma negativa do bacillo da peste; duas soro-aglutinações do bacillo de Eberth, sendo uma negativa e duas pesquisas em fezes de doentes suspeitos de estarem accommettidos da dysenteria bacillar, sendo em ambas confirmada a suspeita.

A policia de Saude do Porto visitou 282 embarcações, considerando bom o estado sanitario do bordo. Foram removidos para a Santa Casa 30 doentes de molestias communs e para o hospital de S. Sebastião 10 suspeitos de soffrerem de molestias infectuosas.

A secção de engenharia realizou 54 vistas, emittiu 54 laudos, prestou 36 informações, expediu 20 officios, projectou 26 estudos e fiscalizou 42 obras.

A Comissão da Exma do Validos examinou 469 funcionarios publicos, julgando 402 carecedores de licença para tratamento de saude, 56 invalidos e 11 promptos para serviço.

A Secção Pharmaceutica inspecionou 84 farmacias e drogarias, rubricou 14 livros para registro de receptuarios, prestou 36 informações sobre preparados, 21 sobre farmacias e quatro sobre privilegios e opinou pela concessão de 18 licenças para preparados e abertura de cinco laboratorios pharmaceuticos.

Ao hospital de São Sebastião foram recolhidos durante o mez de setembro 104 individuos que, adicionados aos 57 que passaram do mez anterior (agosto), perfaz um total de 161. Destes 147 eram doentes e 14 communicantes que os acompanhavam. Dos 147 enfermos tratados durante o mez de setembro, 57 estavam accommettidos de sarampo, 57 de paludismo, um de dysenteria, 13 de variola, 69 de outras molestias e cinco em observação. Tiveram alta 42 de sarampo, um de dysenteria, quatro de variola e 39 de outras molestias. Sahiram tambem sem molestia seis communicantes, que acompanhavam enfermos. Falleceram um de paludismo e seis no serviço de outras molestias, sendo dois de tuberculose pulmonar, dois de septicemia e dois de coma. Ficaram em tratamento, em 30 de setembro, 15 de sarampo, um de paludismo, nove de variola, 24 de outras molestias e cinco em observação. Permaneceram no hospital oito communicantes.

Pelo serviço de Desinfecção do Porto foram expurgadas 14 embarcações, 13 mercantes e uma de guerra.

Os cartorios da registro civil das pretorias urbanas e suburbanas accusaram em setembro a inscripção de 2.202 nascimentos e 588 casamentos, cifras essas equivalentes, a primeira a uma média de 73.40 por dia e ao coefficiente annual de 27.81 em cada mil habitantes, e a segunda a 19.60 casamentos diarios e 7.42 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 30.1 e a minima 12.9, sendo a média de 19.1.

No movimento da população houve um excesso de 8.873 entradas sobre as salidas por vias maritima e terrestre.

Foram impostas multas, por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo:

De S. João Antonio—A João Desiderati & C., de 100\$, por não ter pago a licença dos motores electricos installados no predio n. 115 da rua do Lavradio.

Da Candelaria—A Casa Colombo, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á Avenida Rio Branco ns. 111 a 115.

De S. Christovão—A José Maria Alonso Roiz, de 100\$, por ter em deposito permanente materias estercoraceas provenientes de sua cocheira, á rua General Gurjão n. 4.

A Henriqueta Augusta de Amorim, de 100\$, por ter, em excesso de licença, reconstruido parte da parede lateral direita e um barracão nos fundos do predio n. 45 da rua Conde de Leopoldina, sendo intimada por edital ao embargo das obras e sua legalização, no prazo de cinco dias.

Foi affixado edital no predio n. 102 da rua Santa Alexandrina, pelo agente do districto do Espirito Santo, intimando o Dr. curador de ausentes, representante legal, e os moradores da parte ruínosa a despejal-o, no prazo de 15 dias, afim do se proceder á demolição.

Foi affixado edital no predio n. 82 da rua do Curvello, pelo agente do districto de São José, intimando a irmandade do SS. Sacramento de S. José á demolição total do predio de accordo com o laudo da vistoria.

Foram designadas as adjuntas: Maria Doria Freitas de Carvalho, para ter exercicio na 8ª escola mixta do 1º districto, e Bertha Pannolide da Cunha Menezes, na 15ª mixta do 1º districto.

Adquiriram immoveis:

José Joaquim Alves, predio e terreno á Estrada Marechal Rangel n. 227, por 2:000\$000;

D. Maria Dantas Barbosa dos Santos, predio e terreno á rua Dr. Manoel Victorino n. 127, por 20:000\$000;

D. Esther Neiva Dias de Aguiar, terreno á rua Visconde do Cabo Frio, Engenho Velho, por 12:430\$000;

D. Livia de Almeida Lamare, predio n. 614 da rua Marquez de S. Vicente, por 65:000\$, e um terreno a mesma rua, por 40:000\$;

Capitão Antonio Aranha Meira da Vasconcellos, predio á rua D. Zeferina n. 18, por 6:000\$000.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saude, de accordo com o art. 178 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, ás professoras adjuntas Eulina Ribeiro Teixeira, Claudina de Carvalho e Hylda Horta Gomes.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, foi lavrado o termo de cessão e transferencia do contracto do general José Ferreira Ramos ao engenheiro Adolpho Murtinho para o calçamento a macadam betuminoso de diversos logradouros publicos e para a conservação dos calçamentos de asphalto pelo systema americano.

Está aberta concorrência na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 7 de novembro findo, para o calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Costa Lobo.

Na sub-directoria da Policia Administrativa Municipal foram registradas 81 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:102\$, sendo:

Inhuma 42\$ de matriculas de cães e 63\$ de enterramentos;

Irajá 170\$ idem e 220\$ de multas; Jacarepaguá 6\$ idem e 40\$ de enterramentos;

Campo Grande 56\$ de multas;

Santa Cruz 8\$ idem;

Ilhas 20\$ de impostos e 50\$ de enterramentos;

Santa Rita 300\$ de multas e 4\$ de loilões;

S. José 30\$ de impostos;

Santa Thereza 10\$ de multas;

Sant'Anna 34\$ idem e 7\$ da matricula de cães;

Engenho Velho 15\$ de impostos;

Andaraí 30\$ de multas.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Octavio Calasans Rodrigues, estacionario do observatorio da ilha do Riço.—Seja submettido a inspecção de saude.

Eurico José Ribeiro, operario de 4ª classe.—Seja submettido a inspecção de saude.

Lourenço Ferreira Valle.—Reconheço a dívida.

Alfredo Meyer.—Restitua-se.

F. H. Walter & Comp.—Restitua-se.

Ignacio Apparicio Soares.—Como parece.

Lourenço Siqueira da Motta, engenheiro machinista.—Deferido reconheço a dívida.

2º sargento José Joaquim Barbosa.—Deferido.

2º sargento José Guilherme dos Santos.—Deferido.

Marinheiro de 2ª classe Sylvino Rodrigues Nunes.—Sim, preenchidas as exigencias regulamentares.

Limonta & Ferreira.—Ao sr. inspector do Arsenal para attender.

2º sargento Cicero Lins de Macedo.—Deferido.

Foguista João Francisco Marques.—Indeferido.

— Pelo sr. ministro da Agricultura:

Gersino S. Gomes de Araujo, pedindo para ser admittido gratuitamente no Serviço de Veterinaria.—Aguarde oportunidade.

Afonso Dias Sampaio, pedindo fornecimento de vacinas anticarbunculosas.—Sello o documento.

—Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alberto Castanheira.—Concedo 15 dias com ordenado.

A. Maciel & Comp.—Requeira em separado o que pede.

Antonio Gonçalves Vagos.—Certifique-se o que constar.

Francisco da Silva Gomes.—Concedo, devendo requerer mensalmente.

Francisco Fonseca e Silva.—Concedo 30 dias com ordenado.

Francisco Luiz da Nobrega.—Concedo com 50 % de abatimento, por equidade.

Heitor Nolasco de Carvalho.—Concedo 15 dias, com ordenado.

Januario Pinto dos Reis.—Certifique-se o que constar.

Julio José Muniz.—Idem idem.

Jacob & Figueir do.—Idem idem.

José Francisco de Assis.—O requerente deve apresentar o requerimento cuja data e assignatura sejam feitas pelo seu proprio punho.

José Nigro.—Certifique-se o que constar.

José Monteiro de Sá Freire.—Sello o annexo.

Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos.—Certifique-se o que constar.

Orlando Soares.—Concedo com 50 % do abatimento.

Prista & Comp.—Apresente requerimento com estampilha inutilizada pelo proprio requerente.

Paulo Uraldi Blasco.—Providenciado.

Rosa Pereira de Lemos Briggs.—Certifique-se o que constar.

— Pelo Sr. prefeito municipal:
José Alves Ferreira de Faria.—Pague-se nos termos da informação do Sr. Dr. 2º procurador.

Oscar de Almeida Gama, Nair Candida das Neves, Durisch & Comp., Herm Stoltz & Comp. e Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil.—Paguem-se.

— Pelo Sr. director geral:
Francisca de Paula Garcia.—Passe-se a quitação.

José de Oliveira Coelho e Antonio Placido Marques.—Certifique-se.

Manoel J. N. da Gama.—Deferido, sem direito a vencimentos do cargo de engenheiro, de conformidade com a declaração firmada pelo requerente em data de 14 do corrente mez.

Joaquim M. Pereira.—Deferido.
Antonio Cid Loureiro.—Restitua-se.
Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar.—Deferido nos termos da informação.

Antonio F. da Costa.—Idem.
Joaquim Catramby, Maria de O. Monteiro e outros, e Francisco Leite e outros.—Indeferidos.

José Rôde e outros.—Deferido, assignando o termo.

Alcino B. Pereira.—Deferido nos termos da informação.

—Pelo director geral:
Bernardino C. de Carvalho.—Certifique-se.
Francisco de O. Gomes.—Conceda-se a licença.

—Pela 1ª sub-directoria:
Geame Chapet.—Compareça.

—Pela 2ª Sub directoria:
João B. de Carvalho.—Execute o passcio, de accordo com a licença concedida.

Société Anonyme du Gaz (contas ns. 3.015 e 3.039).—Junte a requisição do serviço.

1ª circumscripção da Société Anonyme du Gaz (duas contas).—Selle as contas.

Joaquim Corrêa.—Passe-se guia.
Société Anonyme du Gaz.—Compareça.

—Pela 3ª sub-directoria:
Light and Power.—Declare o prazo que precisa para a execução do serviço.

Alberto Masur.—Satisfaca a duvida.

Barros Parreira & Comp.—Satisfacam as exigencias.

Corrêa & Lucas, Companhia Luz Stearica, Raphael & Comp.—Deferidos.

Augusto Coelho, Dr. Juvenil da R. Vaz, Americo Costa, Carlos A. Lopes, Joaquim J. Peixoto, João C. Cruz, Rodolpho P. Cintra, José Guimarães, Atilano Molgado, Annibal S. Osorio, Arthur de O. Guimarães, Alfredo A. da Gama, Luiz J. Aurecão, Luiz T. da Costa, Lucas M. de B. Roxo, José da S. Campos e Dr. Annibal Vargas.—Compareçam.

—Pelo Sr. sub-director das Rendas Municipaes:

Francisco R. Moreira.—Deferido.
Francisco Lippolis.—Cancelle-se.

Henrique de Macedo.—Elimine-se.
Ludovina E. de Oliveira Barrão e Dominhos José R. Sobrinho.—Attendidos.

Antonio R. de Paiva Monteiro.—Subscreva-se por 3:000\$000.

Francisco de Almeida C. Sobrinho.—Idem por 900\$000.

Gerturdes O. de Gouvêa Franco e outra.—Idem por 2:400\$000.

Leonardo M. Cunha Vasconcellos.—Idem por 3:300\$000.

Isabel G. Gramboer.—Idem por 3:600\$000.
Felippe Heve.—Idem por 4:200\$000.

Jorge M. Pinto.—Idem por 3:000\$000.
Maria J. de Mesquita.—Idem por.....

3:300\$000.
Antonio J. Vinin.—Idem cada um por

1:440\$000.
Julio F. Vraim.—Exonerem-se nos termos da informação.

Maria L. Freire de Almeida, Viriato Santiago, Arnaldo F. Soares, Maria das Dores Barros Carneiro e outra, Joanna H. de Almeida Pinto, Horacio B. de Souza, e Manoel M. Barbosa.—Transiram-se.

Ludovina E. de Oliveira Barrão, Maria F. Gomes Carneiro, Joaquim da Silva Maia, José Peters, Manoel A. da Silva Graça e Januario L. da Fonseca.—Satisfacam as exigencias.

Luiz Magalhães, Antonio da Costa Lima e outro, Edmundo L. Martins & Comp., Maria E. do Faria, José Catta, Companhia Singer (2), Garantia da Amazonia, Rozendo & Costa, Manoel Otton, Vicenzo Vitalo, Braga & Filho, Corrêa & Lucas e A. Ferreira & Comp.—Deferidos.

João L. de Oliveira Barreto.—Idem nos termos.

José T. da Motta.—Entregue-se, mediante recibo.

Guilherme Barbosa.—Certifique-se.

Estevão Rodrigues, Carigliano Antonio, George Hegenfistz Hing, Thomaz Alves Xavier, Gustavo Silva, João José Marques & Comp., Antonio A. da Costa, Companhia Fabrica do Tecido Maracanã, Gutierrez & Rocha, Sebastião J. Lima e Irmão, J. A. Grenha & Comp. e Alfredo Avilez & Comp.—Satisfacam as exigencias.

—Pelo Sr. director geral da Policia Administrativa Municipal:

Agostinho Mello de Faria, Beatriz Marques Arantes, Carmen Fernandes, Eva Alves de Oliveira, João Corporal, João Corrêa de Sá e Maria Soares Figueira.—Deferidos.

Antonio Ferreira.—Deposite a importancia da multa.

Antonio Rodrigues Fonseca e Peixoto & Araújo.—Satisfacam as exigencias.

—Pelo Sr. sub-director da Fazenda Municipal:

José Ignacio Bittencourt e Isabel L. Baracho da Costa B. Mascarenhas.—Relacione-se.

—Pelo Sr. director geral da Instrucção Publica Municipal:

Francisco Alves & Comp., pedindo approvação o adopção nas escolas publicas do mappa de figuras geometricas do Dr. Henrique de Figueiredo.—Inclua-se na relação dos livros e mappas adoptados.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Viação: De 60 dias para tratamento de saúde, ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Albino Trigo Loureiro.

—Pelo Sr. director geral dos Telegraphos: De 90 dias, com ordenado ao inspector de 4ª classe João Abrantes e com dois terços da diaria nos estafetas de 3ª classe Quirino Fernandes e João Paulo de Carvalho Junior;

De 60 dias, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe Pedro Vieira e ao de 2ª classe Felisbino Augusto Ribeiro Ribas.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

De 90 dias, a Raphael de Souza Costa e de 60 dias a Alberto Machado Freire, ambos para tratamento de saúde.

—Pelo Sr. Ministro da Fazenda:

De seis meses, a Joaquim José Antunes, collector das Rendas Federaes em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro; de dois meses, a João Baptista Mangini, collector em Tietê, S. Paulo, e de quatro meses, a Hermenegildo da Silva Porto, 4º escriptuario da Alfandega do Pará.

Foram concedidas essas licenças para tratamento de saúde.

—A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Scottish Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até

às 9 horas da manhã, cartas para interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até às 10.

Pelo *Aere*, para portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Hapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Aracaty*, para portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Aquitaine*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

K. *Victoria*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Terence*, para Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10 e objectos para registrar até as 6 da tarde de 23.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.171	702	1.873
Entraram.....	42	21	63
Saíram.....	41	26	67
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.166	695	1.861

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 840 consultantes, para os quacs se aviaram 977 receitas.

Fizeram-se 58 extracções de dentes e 142 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 24 do corrente 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	9
	45
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	2
	45
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	19
	45
Indigentes.....	10

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. v.			A' sombria	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	•	•	•	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 45'	45° 15'	15	60.4	28.8	31.0	24.6	19.8	0.5	SE	2	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	59.6	28.7	29.8	24.8	12.6		NE	5	8	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	57.2	28.7	31.4	23.0	21.7		E	6	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.8	28.6	32.4	23.0	17.0		E	4	5	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.4	26.6	28.2	23.4	18.6		E	7	2	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.3	27.9	36.8	22.5	19.0		SE	1	8	Orvalho, nevociro.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.3	27.6	34.1	24.1	13.4		SE	4	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.5	29.0	29.8	22.8	19.1		E	6	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.3	29.4	35.9	20.4	13.7		E.E	2	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.2	19.4	30.0	16.5	12.8		SE	2	5	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.0	28.4	31.6	18.2	20.7		E	5	8	Incerto, nevociro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.6	29.0	31.2	19.0	16.4		SE	5	7	Bom, orvalho, nev
Jaboatão.....	8° 03'	34° 22'	50	63.9	28.3	27.8	17.4	18.0	0.9	E	1	6	
Recife.....	8° 03'	34° 51'	30	63.2	28.6	29.2	24.6	19.3		E	3	2	Bom.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	63.0	26.1	27.0	22.3	19.2		E	5	5	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.2	28.2	28.5	21.7	19.8		E	1	9	Mão, orvalho.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.3	25.8	27.2	24.6	19.5		NE	3	8	Nevociro.
Cuyabá.....	15° 00'	36° 00'	235	66.1	27.0	30.6	23.1	20.3		C	0	2	Bom, orvalho.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.6	25.4	—	20.2	21.5		C	0	10	Orvalho
Montes Claros.....	16° 43'	13° 50'	647	62.6	25.7	32.8	16.8	17.1	0.7	NW	3	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.7	23.4	28.4	20.8	17.0		C	0	10	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	64.1	25.4	30.2	21.6	19.0	0.5	C	0	3	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.1	20.2	25.4	17.0	15.0	10.0	C	0	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.6	21.6	28.2	19.4	17.8	15.0	C	0	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.0	20.0	21.3	18.6	14.8	28.5	NW	3	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.5	20.4	24.4	13.0	16.4	37.3	C	0	10	
Muzambinho.....	21° 22'	46° 35'	1.026	61.8	17.3	24.2	15.3	15.9	26.5	C	0	10	Nevociro.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.8	20.0	23.6	17.8	16.1	21.4	E	3	10	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.8	22.6	31.4	20.0	10.7	1.0	N	2	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	60.1	20.4	27.0	15.4	16.1	13.3	NE	1	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.3	20.8	25.2	13.6	14.1	13.9	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.1	19.8	24.6	15.0	13.2	13.0	W	2	10	Incerto.
Agudos.....	22° 11'	49° 05'	602	60.0	22.0	28.0	17.0	19.3	8.0	C	0	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.5	22.5	28.5	19.2	17.6		SE	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	58.5	23.8	—	20.4	20.4	1.4	NE	2	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	58.5	23.2	28.0	20.2	17.4	4.8	EVE	3	10	Mão.
Rezende.....	22° 26'	41° 53'	431	58.4	22.2	26.3	15.7	17.8	6.9	C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	58.9	23.0	27.2	13.7	18.9	1.5	C	0	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	59.6	20.0	22.0	15.8	15.4	24.9	N	2	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	435	57.6	23.6	28.2	20.4	18.0	5.6	N	3	10	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	57.9	20.3	25.4	18.6	13.5	5.8	E	6	10	
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	58.5	23.4	25.9	22.9	13.1		SE	2	10	Incerto.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	635	60.7	20.6	25.6	17.3	17.0	14.0	N	1	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	58.4	24.2	26.0	20.0	18.0	28.0	SE	1	10	Incerto.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	60.0	21.8	26.8	17.4	13.6	5.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	21.0	25.0	18.0	15.1	13.5	C	0	8	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	59.0	22.1	26.7	21.1	18.5	20.7	SW	2	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.3	19.4	30.0	17.5	15.5	10.0	NW	1	10	Incerto.
Iguapê.....	24° 42'	47° 30'	10	58.5	22.4	27.8	19.4	19.1	8.5	NW	1	10	Nevociro, incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.0	19.2	27.2	16.2	13.7	6.5	W	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	59.3	23.0	27.0	—	10.0	20.0	C	0	10	Mão, nevociro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	60.0	25.0	29.7	20.6	18.2	41.6	NE	1	3	Nevociro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	19.8	24.6	15.0	16.5	8.5	C	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	61.2	20.6	22.2	17.2	17.4	25.0	C	0	10	Inc. orv. nevociro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.2	21.7	24.0	20.4	17.6		C	0	7	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.8	18.6	33.4	17.5	14.5	4.2	C	0	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	15.1	17.0	15.0	11.6		SE	4	10	Incerto.

Em Campos está chovendo. Em Barbacena, Muzambinho, Rezende e Capital choveu esta manhã. Em Campina Grande, Jabotão, Montes Claros, Caxambú, Macahé, Pinheiro e Montevideo choviscou esta manhã. Em Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Macahé, Rezende, Passa Quatro, Mendes, Campinas, Taubaté, Tatui, São Paulo, Santos, Faxina, Iguapê, Curitiba, Paranaguá, Camboriú, Brusque e Porto Alegre choveu ontem. Em Pinheiro e Petropolis choviscou ontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 cal na a 12 talão. As temperaturas mínimas da noite verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal, Camboriú e Montevideo com 15,0 e em Muzambinho com 15,3.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 43'	45° 45'	45	60.9	29.5	31.8	23.6	20.8		E	2	9	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.0	28.4	29.6	23.8	19.5		NE	5	9	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.8	28.4	32.0	22.4	19.9		NE	4	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.7	28.2	31.4	23.2	19.2		E	3	7	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.8	28.8	36.4	23.0	18.8		SE	1	9	Orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	64.5	28.6	29.5	24.8	17.4		E	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	64.7	26.0	34.2	19.2	17.9		N	3	9	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	28.6	37.2	19.4	14.6		SE	3	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	28.8	31.0	22.6	19.2		SE	3	4	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.3	19.8	30.4	16.2	12.1		SE	1	6	
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	44	63.1	28.8	30.4	19.0	17.7		E	5	5	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.0	27.6	28.6	19.2	17.7		E	4	5	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.7	28.1	29.6	24.6	18.3	0.3	NE	4	1	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	25.4	32.4	24.6	13.7		E	5	2	
P. do Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	28.9	34.8	20.2	20.0		SE	2	—	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.6	27.0	27.2	23.7	20.5		NE	6	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.4	27.5	30.3	19.5	18.3		ENE	3	16	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.4	26.4	29.2	21.5	14.0	0.4	C	0	9	Incerto, orvalhou.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	59.1	21.2	32.3	17.8	16.7	22.4	C	0	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.2	28.0	28.5	25.0	21.7		NE	6	8	
Cuyabá.....	15° 00'	56° 00'	235	67.7	27.1	31.1	24.7	20.5		C	0	8	Bom, orvalhou.
S. Luiz dos Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.7	26.0	—	23.2	18.7	9.0	S	1	1	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	62.1	25.8	32.2	16.1	14.5	14.7	C	0	10	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	—	22.6	31.2	21.3	18.2	3.6	C	0	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	59.2	24.2	28.0	24.8	18.7		C	0	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	454	63.5	24.2	32.1	21.2	16.9		C	0	10	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	59.5	21.0	24.8	16.0	16.0	2.0	NW	2	6	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.2	21.6	27.3	18.6	14.8	6.9	W	5	5	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	59.7	19.2	20.9	17.7	14.6	40.5	NE	2	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	60.1	20.6	23.8	18.0	15.7	19.3	C	0	9	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	60.3	20.1	25.0	17.3	13.7	4.7	C	0	8	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	54.0	21.4	22.4	17.6	15.8	23.2	C	0	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	58.8	24.2	27.2	21.6	19.8	8.0	N	3	8	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	60.2	19.4	23.3	19.1	15.2	9.2	C	0	8	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	60.6	20.2	26.0	17.8	14.3	0.4	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.2	19.4	26.8	14.6	14.8	1.0	W	4	10	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	—	15.7	—	18.0	11.7	9.8	N	2	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.2	23.0	28.6	17.0	15.2	0.2	SW	1	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.7	23.6	29.6	19.5	16.9		NW	2	6	Orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	56.4	26.2	—	21.8	21.2	1.8	C	0	9	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	59.3	22.2	25.4	18.8	16.4	36.6	ENE	3	9	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	58.6	20.8	20.4	19.9	17.2	8.3	C	0	10	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	58.7	22.6	30.6	19.7	17.2	19.2	C	0	9	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	59.9	20.4	23.2	17.4	15.5	12.0	N	2	9	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	57.0	23.4	27.2	19.7	16.2	13.0	N	2	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	56.6	22.9	23.2	18.7	11.7	43.2	E	2	7	Bom.
Capital (Rio).....	22° 34'	43° 10'	62	58.1	24.1	25.6	21.6	19.5	1213	SE	2	8	Incerto, nev. tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 07'	665	59.4	20.8	26.0	17.8	15.2		N	2	9	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	58.6	21.8	28.6	20.0	16.6	4.0	C	0	10	Incerto.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	59.4	25.2	27.5	17.4	16.3		N	1	6	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	59.3	24.0	26.5	20.8	18.4		—	—	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	59.7	22.0	28.5	15.5	14.5		C	0	6	Incerto, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	57.5	22.8	28.0	21.0	19.2	0.5	C	0	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	56.4	20.0	19.8	12.3	10.1		C	0	0	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	59.4	22.5	26.0	—	16.7	6.0	N	2	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	58.8	21.5	23.5	19.4	17.0	1.0	C	0	5	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 46'	46	59.8	20.9	28.4	16.8	13.7		WSW	3	5	Incerto, nev. tenue
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	15.8	17.0	13.0	11.7		ESE	4	6	Mão.

Occorrencias — Em Recife, Caeté, Pirapora e Friburgo choveu esta manhã. Em Montes Claros, Campos, Caxambú, Petropolis, Paranaguá e Montevideo chuveu esta manhã. Em Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Macahé, Rezende, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Taubaté, Paranaguá e Florianopolis choveu hontem. Em S. Paulo dos Agudos e Iguaçu chuveu hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 12° 3 e em Montevideo com 13° 0.

Nota — Sul com demora.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912

HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	753.1	24.2	18.9	84	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu
3. m.....	751.9	22.5	17.9	88	5.3	SSE	10	St, Nb
6. m.....	752.4	23.1	17.9	85	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu
9. m.....	753.2	23.4	18.3	85	3.9	SE	10	St-Cu, Cu
1/2 dia.....	752.2	24.8	18.3	78	4.7	SE	8	Cu, Ci-Cu
3. t.....	751.3	24.2	18.1	80	4.1	SSE	10	Ci-St, Nb
6. t.....	752.6	23.6	18.9	87	2.1	SE	10	St-Cu, Nb
9. n.....	753.8	23.0	19.2	92	2.4	NNE	10	Nb, St-Cu

Temperatura: maxima, 25.6 às 11 hs. 15 m. m.; minima, 21.6 às 5 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m⁴. Chuva cahida em 24 horas, 12m/m³. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 3 hs. 54 m.

Chuvicou e choveu fracamente pela madrugada e manhã, continuando durante a tarde e em parte da noite. Houve nevoeiro fraco pela manhã e, em seguida, nevoa secca fraca até o começo da tarde, quando trovejou, longinquamente, na direcção NW, durante 25 m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2. noite.....	752.4	22.9	18.5	89	2.3	NW	10	Su, St-Cu.
3. m.....	51.6	22.9	18.9	91	1.8	N	10	Cu, Nb.
6. m.....	51.6	22.8	19.3	93	2.4	NW	10	Nb, Cu.
9. m.....	52.9	23.7	19.2	88	1.7	WNW	8	St-Cu, Cu, Ci, Cu.
1/2 dia.....	52.3	23.9	18.5	84	11.0	SSE	10	Ci-St, C, St, St.
3. t.....	51.6	22.8	18.3	88	11.0	SE	10	Ci-St, St, St-Cu.
6. t.....	52.0	21.8	18.6	96	6.9	SSE	10	St-Cu, Nb.
9. n.....	54.0	22.2	17.9	90	5.5	SSW	10	St-Cu, Nb.

Temperatura maxima, 24.5 às 9 hs. 25 m. m.; minima, 21.7 às 9 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 2m/m⁰. Chuva cahida em 24 horas 2m/m⁵. Ozona: 7 hs. m. 1, 7 hs. n. 3. Horas de insolação, 1 h. 36 m.

Houve nevoeiro desde 6 h. 0 m. m. até 1/2 dia.

Chuvicou de 4 hs. 35 m. t., até 4 h. 45 m. t.; de 9 h. 15 m. n., até 10 h. 30 m. n. e de 11 h. 20 m. n. até meia noite

Choveu fracamente de 3 hs. 30 m. t. até 4 h. 35 m. t.

Choveu fortemente de 10 hs. 30 m. n. até 11 h. 20 m. n.

Borrasca com relampagos e trovões nos quadrantes NW e NE de 9 hs. 25 m. n. até 10 h. 30 m. n.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Realizou-se l ontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 85ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

7.064.....	20:000\$000
16.457.....	2:000\$000
41.792.....	1:500\$000
48.765.....	1:200\$000
36.688.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

46.645	16.403	42.696	26.072
59.151	10.909	51.727	56.353
33.961	37.688	22.157	43.131
	23.969	6.489	

Premios de 100\$000

16.533	40.114	1.384	9.320
25.328	475	23.076	14.074
20.742	43.618	5.018	31.040
38.039	21.597	15.871	37.491
5.773	49.272	35.361	30.053
27.155	2.566	6.040	51.381
24.721	21.430	11.409	58.630
57.857	8.993	32.182	54.896
	26.594	9.083	

Aproximações

7.063 e 7.065.....	200\$000
16.456 e 16.458.....	150\$000
41.791 e 41.793.....	100\$000
48.764 e 48.766.....	100\$000
36.687 e 36.689.....	100\$000

Dezenas

7.061 a 7.070.....	50\$000
16.451 a 16.460.....	40\$000
41.791 a 41.800.....	30\$000
48.761 a 48.770.....	20\$000
36.681 a 36.690.....	20\$000

Centenas

7.001 a 7.100.....	8\$000
16.401 a 16.500.....	6\$000
41.701 a 41.800.....	4\$000
48.701 a 48.800.....	4\$000
36.601 a 36.700.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 64 tem 4\$, e os terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 64.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 26 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 28—«A Mundial», ás 2 horas, para a sua installação.

Dia 29 — Cooperativa Militar do Brazil, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.

Caminho Aereo Pão de Assucar, á 4 horas, para resolver sobre o augmento do capital o contrahir um emprestimo.

Novembro:

Dia 4—Companhia Geral do Melhoramentos no Rio de Janeiro, ás 2 horas, geral ordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empreza de Generos Congelados, desde já, a 4ª entrada de capital.

Lactificios Moudia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital a razão de 25 %, por acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.

A Familia, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já. Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por *debeture*, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos. Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já. Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Vição, o 1º *coupon*.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fábrica S. Joaquim, o *coupon* vencido, desde já.

Empréstimo Municipal — Apolices de £ 20, ouro, *coupon* n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Apolices municipais de 1906, papel, os juros, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos o o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos *debetures* sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos *debetures* da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o *coupon* n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos *debetures*, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros o o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º *coupon*, de suas *debetures* e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jokey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º *coupon* de juros de suas *debetures*, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º *coupon*, de suas *debetures* relativos ao 2º semestre deste anno.

Madeiras Nacionais, os juros de seus *debetures*, relativos ao 2º semestre.

Fiação e Tecidos Carioca, os *coupons* vencíveis a 31 e o de n. 6, de 6 a 8 de novembro.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % em acção, ou 31 francos, desde já.

Empreza Aguas de Caxambú, o dividendo de 6\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empreza Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light & Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % por acção, de 4 de novembro em diante.

O CAMBIO

Funcionou hontem mais calmo esse mercado, cujos trabalhos correram moderados.

Os bancos estrangeiros, que haviam anteriormente facilitado saques a 169/32 d., deixaram de operar a essa taxa, passando a dar a 16 1/4 d., como o do Brazil. Comtudo, dous daquelles bancos deram tambem a 16 17/64d, contra o papel particular a 16 5/16 e 16 19/64 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 7/32 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 3/16 a 16 7/32
Paris (por francos)....	\$590 a \$588
Hamburgo (por marco)...	\$728 a \$726

A' vista

Londres, por pence.....	15 31/32 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$596
Hamburgo por marco...	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$592
Portugal, réis fortes...	\$307 a \$301
Provincias portuguezas...	\$310 a \$304
Hespanholas, por pezeeta...	\$571 a \$567
Nova York, por dollars...	35100 a 35090
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence.....	— 15 31/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$030 a 3\$015
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$597 a \$592
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/4 a 16 17/64
Particular.....	16 19/64 a 16 5/16

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 p/v
Londres, por pence....	16 7/32	15 31/32
Pariz, por franco.....	\$588	\$597
Hamburgo, por marco...	\$726	\$737

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$592
-----------------------	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	1\$087
--------------------------	--------

Operações:

Bancario.....	— 16 1/4
Particular.....	— 16 5/16

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 29/32
Pariz, por franco.....	\$600
Hamburgo, por marco...	\$740

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 25

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	436 1/2	796 1/2
Francos	—	20
Marcos	—	—
Dollars	—	—
Mil réis ouro	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito	351.082:196\$716	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776\$016	
Total	373.421:972\$732	
Emissão:		
Notas em circulação	373.414:340\$000	
Moeda subsidiária	7:632\$732	
Total	373.421:972\$732	

A BOLSA

Estiveram, hontem, mais activos os trabalhos da Bolsa, que resultaram em negocios um pouco mais desenvolvidos.

As apolices geraes antigas mantiveram-se inalteradas e subiram as de 1909, que deram 980\$000.

Os papeis de jogo tiveram regulares operações, mas, ficaram quasi todos sem alteração de importancia, como se infere das vendas e ofertas.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas (5 %)	993\$000	992\$000
Empr. de 1897 (6 %)	998\$000	996\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:010\$000	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %)	980\$000	978\$000
Empr. de 1910 (3 %)	750\$000	680\$000
Empr. de 1911 (5 %)	972\$000	968\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	—	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	505\$000	502\$000
Rio, 100\$ (4 %)	95\$000	94\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	—	975\$000
E. Santo Idem (6 %)	910\$000	930\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1:010\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	201\$300	201\$000
Idem 1906 (port.)	203\$000	202\$500
Idem de 1909	197\$000	194\$000
Idem £20, ouro (nom.)	297\$000	—
Idem (port.)	298\$000	—
Nitheroy, (port.)	209\$000	208\$000
Idem (nom.)	209\$000	207\$000

Debentures:

Tecidos Manufactura Fluminense	205\$000	203\$000
America Fabril	205\$000	201\$500
Carioca (nom.)	213\$000	210\$000
Idem (port.)	—	210\$000
Confiança	—	202\$000
S. Pedro Alcantara ..	—	200\$000
S. Bernardo Fabril ..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana	205\$000	200\$000
Brazil Industrial	—	198\$000
Tecidos Corcovado ..	—	202\$000
Tecidos Santa Rosa ..	204\$000	—
Tecidos Bom Pastor ..	—	206\$500
Industrial Mineira	213\$000	211\$000

Trajan de Medeiros ..	202\$000	—
Industrial Campista ..	—	203\$000
Tecidos Santo Aleixo ..	—	190\$000
Botafogo	202\$000	—
S. Joaquim	—	204\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal ..	202\$000	201\$000
Industrial de Electrificacão	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil ..	190\$000	185\$000
Luz Stearica	204\$000	—
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Docas de Santos	210\$000	204\$000
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Casa Vivaldi	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	205\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena ..	—	204\$000
Materiaes de construcção	—	200\$000
Madeiras Nacionais ..	—	190\$000
Companhia Progresso ..	215\$000	202\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	—	98\$000
---	---	---------

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil	270\$000	267\$000
Commercial	238\$000	235\$000
Do Commercio	206\$000	205\$000
Da Lavoura	190\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	298\$000	295\$000
Corcovado	305\$000	—
Brazil Industrial	330\$000	—
Industrial de Valença ..	—	400\$000
Confiança Industrial ..	225\$000	215\$000
Mageense	131\$000	—
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial ..	325\$000	290\$060
S. Pedro de Alcantara ..	—	250\$300
Manufactura Fluminense	230\$000	210\$000
Petropolitana	310\$000	300\$000
S. Felix	86\$000	80\$000
Bom Pastor	250\$000	—
Cometa	—	225\$000
Maracanã	—	250\$000

Seguros:

Argos Fluminense	910\$000	850\$000
Confiança	92\$000	86\$000
U. dos Varejistas	200\$000	160\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios ..	125\$000	120\$000
Brazil	—	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garantia	275\$000	240\$000
Providente	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	114\$000	113\$000
Loterias Nacionais	64\$500	62\$000
M. S. Jeronymo	20\$500	19\$000
Terras e Colonização ..	128\$000	125\$000
Sul Mineira	99\$000	97\$000
Docas de Santos nom. ..	600\$000	580\$000
Docas de Santos port. ..	560\$000	520\$000
Centros Pastorais	29\$000	28\$500
Estrada do Ferro de Goyaz	79\$500	77\$500
Estrada de Ferro Nor. te do Brazil	60\$000	50\$000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000

Estrada do Ferro Victoria a Minas	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Maranhão	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens ..	90\$000	87\$000
Usinas Nacionais	203\$000	—
Cinematographia Brasileira	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Vição	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio	125\$000	115\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença ..	—	500\$000
Auto-Viação	—	135\$000
Auto-Avenida	115\$660	110\$000
Madeiras Nacionais	—	250\$000
Internacional Cinema-tographo	220\$000	—
Moinho Santa Cruz	260\$000	170\$000
Agricola e Commercial ..	—	4\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 5	990\$000
Antigas, 5 %, 10, 10, 10, 12, 8 m/m, 3, 4, 5, 2, 10, 10	992\$000
Antigas, 5 %, 1	993\$000
Miudas, de 500\$, 1	1:030\$000
Empréstimo de 1903, 1, 1	1:035\$000
Empréstimo de 1911, 3	972\$000
Empréstimo de 1911, 40, 40	970\$000
Empréstimo de 1909, 6	978\$000
Empréstimo de 1909, 41	979\$000
Empréstimo de 1909, 1, 6, 9, 20, 30, 30, 2, 42, 50, 60, 12, 13, 5, 30	980\$000

Estadoaes

Rio, de 100\$, 4 %, 20, 50	91\$500
Minas, de 1:000\$, 1, 1	978\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 50, 50, 200	202\$500
Empréstimo de 1903, port., 10, 15, 22	202\$500
Empréstimo de 1909, port., 21, 75	195\$000
Nitheroy, port., 100	208\$000

Bancos

Banco do Commercio, 31	205\$000
Banco do Commercio, 29	206\$000

Companhias

Seguros Indemnizadora, 50, 50 ..	20\$000
Victoria a Minas, 100	110\$000
Docas da Bahia, 600	114\$000
Docas da Bahia, 100	115\$000
Docas da Bahia, 200, 300	114\$500
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 200 ..	118\$000
Docas de Santos, port., 50	560\$000
Estrada do Ferro Goyaz, 100, 100 ..	78\$000
E. F. Goyaz, v/c 30 dias, 100 e 400	80\$000

Debentures

Fiat Lux, 10	200\$000
Bom Pastor, 50	207\$500
Mercado Municipal, 14	202\$000
Luz Stearica, 20	202\$000
Botafogo, 100	202\$000
Fabrica Paulistana, 240	203\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Pernambuco, 1ª sorte, sertão, para já, 70 fardos a	98\$000
Ceará, idem, faveiro, 200 a	98\$700
Natal, idem, novembro, 200 a	98\$800

ASSUCAR	
Por kilo	
Pernombuco, branco, crystal, bom, 725 saccas a.....	\$360
Campos, dito, idem, 50 a.....	\$360
Do Norte, dito, bom, 200 a.....	\$350
Campos, dito, idem, 100 a.....	\$350
Pernambuco, idem, regular, 720 a	\$330
Idem, idem, 3ª, norte, 100 a....	\$360
Idem, idem, idem, 100 a.....	\$350
Idem, idem, idem, 116 a.....	\$340
Campos, 2º jacto, 900 a.....	\$300
Pernambuco, idem, 100 a.....	\$300
Campos, idem, idem, 400 a....	\$290
Dito, idem, idem, 1.500 a.....	\$280
Pernambuco, idem, idem, 400 a	\$290
Dito, mascavo superior, 100 a..	\$215
Dito, idem, idem, 100 a.....	\$215

CAFÉ

Abriu e funcionou, hontem, bem collocado esse mercado, visto terem os centros consumidores accusado evoluções de alta no ultimo encerramento.

Os trabalhos foram iniciados com o typo 7, a 12\$700, preço que logo depois foi elevado para 12\$800. Os negocios realizados orçaram por 12.000 saccas, contra 5.800 da vespera, fechando o mercado firme, com embarques de 16.613 saccas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	--
Cabotagem.....	--
E. F. Leopoldina.....	7.587
E. F. Central do Brazil.....	--
Total.....	7.587
Desde 1 de julho.....	1.170.248
Vendas apuradas :	Saccas
No dia de hontem.....	12.000
No dia de ante-hontem.....	5.800
Desde o dia 1 do corrente.....	179.800
Desde 1 de julho.....	850.000
Pauta da semana, 880 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	
	Saccas
Em 24 do corrente.....	162.989
Ultimas entradas.....	9.642
Total.....	172.631
Ultimos embarques.....	10.344
Stock em 25.....	162.287

ENTRADAS

Dia 1 a 24:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	163.992	9.839.520
E. de F. Central...	113.826	6.829.560
Por via maritima...	13.470	808.200
Total.....	291.288	17.477.280
Dia 1 a 25:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	171.579	10.294.740
E. de F. Central...	113.826	6.829.560
Por via maritima...	13.470	808.200
Total.....	298.875	17.932.500

EMBARQUES

Dia 24 :		
	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	6.323	379.380
Europa.....	3.871	232.260
Rio da Prata.....	--	--
Pacifico.....	--	--
Cabo.....	--	--
Cabotagem.....	150	9.000
Total.....	10.344	620.640

De 1 a 24:

	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos.....	148.803	8.928.180
Europa.....	148.821	8.929.260
Rio da Prata.....	4.764	285.840
Pacifico.....	1.395	83.700
Cabo.....	4.688	281.280
Cabotagem.....	9.604	576.240
Total.....	318.075	19.084.500

Desde 1 de julho... 1.121.235 67.274.100

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	13\$300 a 13\$400
" n. 6.....	13\$000 a 13\$100
" n. 7.....	12\$700 a 12\$800
" n. 8.....	12\$400 a 12\$500
" n. 9.....	12\$100 a 12\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulou ante-hontem calmo e inalterado á base de 7\$900 sobre o typo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 65/2.385 saccas e as salidas de 56.495, tendo passado hontem por Jundiahy 56.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 1.286.961 saccas, na média de 53.623, e desde 1 de julho 4.651.911, sendo o stock de 2.480.936 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 24 :
Nova York alta de 8 a 10 pontos nas opções e de 1/8 c. no disponivel Rio e Santos. Opção de dezembro, 13,96 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos. Opção de dezembro, 87,25 centimos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.
Opção de dezembro, 70 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 a 9 d.
Opção de dezembro, 64 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	15.000
Londres.....	10.000
Total.....	165.000

ABERTURA

Dia 25:
Nova York, alta de 5 a 7 pontos.
Havre, alta de 25 a 75 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Londres, alta de 3 a 6 d.

Opções.

Havre, dezembro 88, março 86,75, maio 86, 76 e julho 86, 75 centimos.

Hamburgo, dezembro 70,50, março 70,75, maio 70,50 e julho 70,50 pfennigs.
Londres, dezembro 65 sh., março 64 sh. e 3 d., maio 64 sh. e 3 d. e julho 63 sh.

Segunda chamada

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool a bolsa subiu tres pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 6.53 d. por libra.

Em Pernambuco regularam os preços de 10\$900 a 11\$200 sobre a 1ª sorte.

O mercado aqui, comquanto movimentado, esteve ainda mal collocado e frouxo.

As ultimas salidas foram de 480 fardos, sendo o stock de 21.936 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem com regular actividade; esse mercado, sendo registrados negocios de 4.755 saccos.

Ante-hontem entraram 3.244 saccos, sendo 1.830 da Parahyba, 834 de Minas e 580 do Campos.

Sahiram 4.736 saccos e ficaram em deposito 225.561 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 25

De Cardiff — Barca ingleza *Inverlyon*, commandante Charleson, 1.687 toneladas; carga, carvão a Amaral Southerland.

De Paranaquá e escalas — Paquete nacional *Villa Bella*, commandante Marinho, 233 toneladas, carga, varios generos a Empresa Rio-São Paulo.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Descado*, commandante Carbould, 7.291 toneladas, passageiros Frank C. Euryk e senhora, Ernest Kardt, George Aonolle, Marcel Colui e senhora, oito em 3ª classe e 40 em transito; carga, varios generos á Mala Real Ingleza.

De Manaos e escalas — Paquete nacional *Taquary*, commandante Evangelista, 654 toneladas; carga, varios generos a C. C. Navegação.

De Porto Arthur — Vapor inglez *Feesbridge* commandante Cooper, 2.516 toneladas, gazolina a Norton Megaw.

De Cardiff e escalas — Vapor inglez *Hinta II*, commandante Lunchers, 2.552 toneladas; carga, carvão a Wilson Sons.

De La Plata e escalas — Vapor inglez *Lameirecton*, commandante Phail, 2.283 toneladas; carga, varios generos a Brazilian Cool.

De La Plata e escalas — Vapor inglez *Ascot*, commandante Dudley, 2.785 toneladas; carga, varios generos a Ordem.

De Dunkerque e escalas — Paquete francez *Amiral Fourichon*, commandante Leclerc, 1.385 toneladas, trazendo 67 passageiros em 3ª classe e 133 em transito; carga, varios generos a Coatalem & Comp.

De Rochester — Barca norueguesa *Natuma*, mestre Gundersen, 1.028 toneladas; carga, cimento á ordem.

De Marselha e escalas — Paquete francez *Aquitaine*, commandante Allemand, 1.898 toneladas, trazendo 250 passageiros em 3ª classe para o Rio e mais 129 em transito, carga, varios generos a Antines dos Santos.

Do Santos — Paquete nacional *Tibagy*, commandante Wanderley, 834 toneladas, carga: varios generos á Companhia Commercio da Navegação.

De Cardiff — Vapor inglez *Inverness*, commandante Beatlie, 1817 toneladas; carga, carvão a Amaral Southerland.

De Cabo Frio—Rebocador nacional *Vianna do Castello*, commandante Nunes, 40 toneladas; carga, sal a Vieiras e Mattos.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Macedonia*, commandante Halper, 2.772 toneladas; carga: varios generos a Theodor Wille.

Do Santos—Paquete inglez *Scottish Prince*, commandante Haylor, 1.793 toneladas, carga, café a Davidson Pullen.

SAHIDAS DO DIA 25

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itauba*, commandante Bowen; passageiros: Heraclito Moynart; Assad Azzi e senhora, Nabib Bonen, Luiz Alvaro da Silva e senhora, Marciano Souza, Romulo Compido, João José Luiz, J. Dias e familia, Arthur Meira Lins, Eugenio Jordão, Piratinino Almeida e senhora, José M. Coimbra, N. Sieno e seis em 3ª classe.

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Descado*, commandante Corbould; passageiros: Rev. Abel Mendes Telles e 26 em 3ª classe.

Para Nova Orléans — Vapor inglez *Saxon Prince*, commandante Jameson.

Para Itteliu — Vapor inglez *Sorocaba*, commandante Trementh.

Para Trieste e escalas — Vapor hungaro *Stefania*, commandante Anselmus.

VAPORES ESPERADOS

Portos do Sul, <i>Itacolomy</i>	26
Portos do Sul, <i>Itaituba</i>	26
Genova e escalas, <i>Formosa</i>	27
Portos do norte, <i>Csará</i>	27
Portos do Sul, <i>Costeiro</i>	27
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	28
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	28
Portos do sul, <i>Laliba</i>	28
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30
Rio da Prata, <i>Cap-Ortegal</i>	30
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	30
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	31
Bueno Aires e escalas, <i>Espagne</i>	31
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	31

Novembro :

Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	3
Bordéos e escalas, <i>Samara</i>	3
Bordéos e escalas, <i>Divona</i>	4
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	4
Bueno Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	4
Portos do norte, <i>Pará</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Savoia</i>	5
Genova e escalas, <i>Italia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	5
Southampton e eses, <i>Aragon</i>	5
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	7
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	7

VAPORES A SAHIR

Portos do Sul, <i>Itapema</i>	26
Pará e escalas, <i>Acre</i>	26
Manãos e escalas, <i>Aracaty</i>	26
Paranaguá e escalas, <i>Iguape</i>	26
Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Avon</i>	28
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	28
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Amiral Fourichou</i>	29
Aracajú e escalas, <i>Rio Pardo</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i>	29
Portos do Sul, <i>Pyreneus</i>	29
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abruzzi</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30

Portos do Norte, <i>Brasil</i>	30
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortegal</i>	30
Cabedello e escalas, <i>Amazonas</i>	30
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	30
Portos do Sul, <i>Itaituba</i> , 12 hs.....	30
Genova e escalas, <i>Espagne</i>	31
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Desna</i>	31

Novembro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Nova York, <i>Vestis</i>	1
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	2
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	2
S. Mathus e escalas, <i>Industrial</i>	3
Rio da Prata, <i>Samara</i>	3
Bordéos e escalas, <i>Burdigala</i>	4
Buenos Ayres e escalas, <i>Divona</i>	4
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	4
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	5
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Italia</i>	5
Rio da Prata, <i>Guajirá</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	7
Bordéos e escalas, <i>Liger</i>	7

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16	15/64	16 5/64
Sobre Paris.....		\$587	\$595
Sobre Hamburgo.....		\$726	\$735
Sobre Italia.....		—	\$597
Sobre Portugal.....		—	\$306
Sobre Nova York.....		—	\$5092
Libra esterlina — em moeda.....		—	15\$023
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....		—	1\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....		1:030\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		992\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....		1:033\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....		980\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1904, nom.....		970\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....		203\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1909, port.....		193\$000	
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$ nom.....		978\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		91\$500	
Empréstimo Municipal de Netheroy, port.....		203\$000	
Banco do Commercio.....		205\$000	
Companhia de Seguros Indemnizadora.....		20\$000	
Companhia E. de Ferro Goyaz.....		78\$000	
Companhia Estrada de Ferro Victoria e Midas.....		110\$000	
Companhia Docas da Bahia.....		114\$250	
Companhia Docas de Santos.....		560\$000	
Deb. Fiat Lux.....		200\$000	
Deb. Luz Stearica.....		202\$000	
Deb. Mercado Municipal.....		202\$000	
Deb. Tecidos Botafogo.....		202\$000	
D. b. T. cidos Fabril Paulistano.....		203\$000	
Deb. Tecidos Bom Pastor.....		207\$000	

Vendas a prazo

100—400 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v/c, 30 dias.....	80\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias.....	118\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912.—A. Simon-sen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.839 saccas na base de 12\$800 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 9.596 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 11.435 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas.
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.587
Estrada de Ferro Central.....	—

Total..... 7.587

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 24.....	—
Sahilas em 24.....	480
Existencia em 25.....	21.936

Mercado sustentado.

Observações

Mercado de Liverpool 3 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 24.....	3.244
Sahilas em 24.....	4.736
Existencia em 25.....	225.561

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de:

Parahyba.....	1.830
Minas.....	834
Campos.....	580

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 25:

Em ouro.....	174:027:3057
Em papel.....	278:717\$422
Total.....	452:744\$479

Renda arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1912..... 9.344:227\$853

Em igual periodo de 1911.... 6.976:614\$236

Diferença a maior em 1912.. 2.367:613\$617

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.103 A—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos pelos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes e Fernando Gross, na sua invenção privilegiada pela patente n. 6.103

Na patente n. 6.103 reivindicamos como um dos pontos característicos da invenção: «a reductibilidade á farinha da banana madura». Estudos posteriores vieram precisar o nosso processo, aperfeiçoando-o e conduzindo á obtenção de um producto commercial superior.

Os dictionaristas definem «farinaceo» — o que contem amido ou fecula—«farinha»—o pó resultante da trituração dos farinaceos.

Afirmam os autores que as bananas maduras não contem fecula, porque esta já ha sido transformada em assucar. O Dr. Joaquim Carlos Travassos nas «Monographias agricolas», volume 2º, pagina 97, assim se exprime: «Quando a banana está completamente madura, todo o seu amido se transforma em gomma e assucar».

O chimico Gavenwinder, em suas memorias escriptas sobre o Brazil, fazendo a analyse das nossas bananas maduras, não encontrou amido, por ter este se transformado totalmente em assucar. Logo, a banana madura por não conter fecula, ou contem-a em percentagem por demais exigua em relação ao assucar, não pôde fornecer farinha.

Este é o motivo porque até a nossa invenção só eram utilizados fructos verdes na preparação da farinha de banana. Assim é que Balland, na sua classica obra «Les Aliments», t. 2º, pagina 16, afirma: «A farinha de banana é preparada com a fructa não chegada á maturidade».

Ainda traduzindo o pensamento de todos os autores, refere o conhecido professor de Paris, Dr. Henri Labbé: «Para reduzir a banana ao estado de farinha pulverulenta ha mistér de a usar no estado completamente verde, sem nenhum grão de maturidade».

A banana maçã e sobre tudo a banana da terra (Musa paradisíaca) são as unicas bananas que, por serem ricas em fecula, conservam parte desta, quando maduras. Baillon, no artigo «Bananiere» de seu notavel «Dictionnaire de Botanique», referindo-se á Musa paradisíaca, a nossa bananeira da terra, assim se exprime: «O fructo desta planta, colhido antes de sua maturidade completa, é muito rico em fecula; então se emprega antes como legume, do que como fructo de mesa. Com a maturidade, esta fecula não se transforma sinão implicitamente em assucar».

Este facto, raramente consignado, mas que nós comprovámos pela analyse chimica, não tem merecido até agora a importancia devida e tem sido inteiramente esquecido na fabricacão da farinha de banana.

Servindo-nos deste conhecimento, recorremos a qualquer das duas referidas qualidades das bananas, que embora no estado de maturidade, se deixam reduzir á farinha. Por esta forma conseguimos uma farinha pura de bananas, com agradável gosto, que faltava aos antigos productos obtidos com o fructo verde, propriedade essa que já caracteriza o nosso producto anterior, cujo privilegio, entretanto, não era explicito na reivindicacão desse nosso processo, que é inteiramente novo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos presentes:

1º, o emprego da banana da terra madura (Musa paradisíaca) para a fabricacão de farinha, em virtude da accentuada proporção de amido, que nella se conserva, quando já no estado de maturidade;

2º, o emprego da banana maçã para o mesmo fim, por apresentar a mesma propriedade quando madura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. — Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes. — Fernando G. os.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro chefe das obras deste ministerio, fica convidada a Companhia Locativa e Constructora a vir, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escriptorio afim de assignar con-

tracto para as obras de que carece o proprio nacional sito á rua do Cattete n. 155, de accordo com a sua proposta apresentada a este ministerio.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — Antonio Maia Santos, auxiliar.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de esculptura de ornatos e de composicão de architectura, seu desenho e organamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Guarda Nacional

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

Quartel provisório — Rua Affonso Ferreira n. 48, Engenho de Dentro

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino, determino aos Srs. officiaes effectivos e aggregados, que compareçam no domingo, 27 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, munidos de suas patentes, para os devidos assentamentos, e bem assim os inferiores, cabos e guardas, para que sejam visados os seus titulos de alistamento, afim de evitar que lhes seja applicado o dispositivo da lei, que os rebaixa definitivamente dos postos.

Quartel, 16 de outubro de 1912. — O capitão fiscal interino, Americo Euclides de Sá.

Gabinete de Identificação e Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effecto de folha corrida a carteira de identidade n. 1.541, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Gualberto Couto Alves Branco, que está sendo processado pelo crime previsto no art. 294 do Código Penal, no 14º Districto Policial. — O director, Elycio de Carvalho.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA «EMBARCAÇÃO» MOVIDA A GAZOLINA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica e de accordo com o aviso deste Ministerio, sob n. 1.332, de 2 do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17 (sobrado), durante o prazo de 20 dias uteis, a contar da data da publicacão do presente edital, a concorrência para aquisicão de uma enfermaria destinada ao transporte de enfermos, de accordo com as bases infra mencionadas:

1º, a enfermaria terá as dimensões seguintes: comprimento 14^m bocca, 2^m,70; pontal 1^m,56; calado 1^m,24;

2º, será toda de madeira de lei, nacional ou estrangeira, com camarim á pópa para alojar seis (6) doentes, sendo quatro (4) dei-

tados e dous (2) sentados; provido de camas de metal, moveis;

3º, o convez do camarim deverá ser todo ladrilhado ou forrado de substancia que permita as desinfecções;

4º, deverá possuir um armario, envernizado e envidraçado, destinado ao deposito de medicamentos e um compartimento para o medico, com mesa de escripta e cadeira dous (2) W. C., separados, um (1) lavatorio, devendo ser a lancha toda illuminada a luz electrica;

5º, a embarcação será movida por dous motores de quatro (4) cylindros cada um, de alimentacão á gazolina, de novecentos (900) revoluções por minuto cada um e de dezesseis (16) H. P. P. cada um, installados para moverem helices duplas;

6º, as marcas dos motores preferidas são as seguintes: «Wolseley» «Daimler» «Fiat» «Magneo» «Bosch» de alta tensão e baterias, lubrificacão forçada e automatica;

7º, velocidade, 10 milhas (10) no minimo, por hora.

8º, a la proposta deve ser acompanhada de desenhos ou de plantas explicativas;

9º, si a embarcação for importada prompta será entregue neste porto;

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta Directoria, a quantia de Rs. 1:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceptas as propostas deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta prata, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia 11 de novembro ás 2 horas da tarde.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regitada sem direito a recurso judicial ou indemnisação no caso de máo funcionamento.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 16 de outubro de 1912. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Caldwell n. 2, dia 28 do corrente ás 1/2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 13, dia 28 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 15, dia 28 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 17, dia 28 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua General Caldwell n. 29, dia 28 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 96, dia 30 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 123, dia 30 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 129, dia 30 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 133, dia 30 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Prayana

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa de Misericordia desta Capital, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de outubro de 1912.—O inspector, M. C. de Leão.

Junta Commercial

A Junta Commercial faz publico que foi levantada a suspensão do interpreto commercial Alvaro Henriques Carlos Garcia, por ter exhibido o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1912.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª, composta dos da lettra J; a 2ª, dos da lettra A; a 3ª, dos das lettras B, C e F; a 4ª, dos das lettras D, E, G, H, I, K e M, e a 5ª, dos das lettras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 9 de novembro proximo futuro, ás 9 horas da manhã, no edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição de um Deputado que terá de preencher a vaga do finado Antonio Lyra da Silva Junior, durante o tempo que faltava ao mesmo finado para terminar o seu quadriennio.

A lista dos eleitores se acha affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada para a rua General Camara para os compartimentos occupados por esta Junta, tendo sido a mesma lista publicada no *Diario Official* do dia 8 do corrente.

Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1912.—Agostinho José Roiz Torres, presidente da 1ª secção.—Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presidente da 2ª secção.—Jorge Conceição, presidente da 3ª secção.—Antonio Armindo de Souza, presidente da 4ª secção.—Guilherme Diniz Rodrigues, presidente da 5ª secção.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM DE CONSUMO

Manifesto n. 944—Marca LGC: Uma caixa, n. 50, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 23 do novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Dous volumes, sem marca, sem numero, sem procedencia, sem vapor, sem data de descarga e sem consignação.

Manifesto n. 972—Marca CA: Uma caixa, sem numero, vinda de Southampton, no vapor

inglez *Amazon*, descarregada em 2 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Dous amarrados de ferro, sem numero e sem marca, vindos do Hull no vapor inglez *Neptuno*, descarregado em 19 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 817—Marca F M: Uma caixa numero 11, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 801—Marca F M S T: Duas caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Corica*, descarregadas a 17 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 163—Marca V H: Um barril numero 7, vindo de Londres, no vapor inglez *Adgate*, descarregado a 17 do outubro de 1906, vasio sem consignação.

Manifesto n. 127—Marca quadrante Drogaria Froire contra-marca L F C: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Coloniz*, descarregada a 27 de fevereiro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Iombrosio Dominici: Uma mala sem numero, vinda de Genova, do vapor italiano *Virginia*, descarregada a 12 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 913—Marca triangulo C: Uma caixa numero 301, vinda de Colonia no vapor francez *Colonia*, ignora-se a descarga e não tem consignação.

Manifesto n. 898—Marca J P Willemon: Um pacote sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Danubio*, descarregado a 7 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 919—Marca P D F: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Sigmond*, descarregada a 28 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 966—Marca H A: Duas caixas numeros 16.10319 e 16.10310, vindas de Hamburgo no vapor allemão S. *Nicolas*, descarregadas a 29 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto 913—Dois pacotes marca Freitas Brandão, sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregados a 13 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto 935—Uma caixa marca triangulo C, n. 301, vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregada a 19 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa marca coração H n. 9.189, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregada a 25 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto 16—Uma caixa marca quadrante C S B n. 1, vinda de Nova-York no vapor inglez *Byron*, descarregada a 3 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto 16—Diz barricas marca triangulo C. de S. sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prince Sigesmond*, descarregadas a 10 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto 132—Uma barrica marca triangulo C. de S. sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Prince Sigesmond* descarregada a 14 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma barrica marca triangulo S n. 257, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Roulonstrant*, descarregada a 14 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Um barril marca A S G C sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado—Tres barricas marca A M C, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado—Duas barricas sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a descarga. sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca P T C, uma quartola n. 17; ignoram-se a procedencia, o vapor a nação e a data de descarga; não tem consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa n. 5.010, marca triangulo C de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor e a data de descarga; não tem consignação.

Manifesto n. 1.075—Marca G. R. C., tres barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados a 22 de janeiro de 1907; vassios; não tem consignação.

Manifesto 1.075—Um barril sem numero, marca Sangal, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado a 22 do janeiro de 1907, sem consignação e vasio.

Manifesto ignorado—Um fardo sem numero, marca triangulo C. de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa sem numero, marca triangulo C de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma quartola n. 5.236; marca triangulo C. de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação, vasia.

Manifesto ignorado—Dous tambores sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um cofre sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa n. 12, marca J. M. M.; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um barril sem marca sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a descarga e a consignação.

Manifesto n. 244—Uma caixa n. 81.087, marca MSC, vinda de Hamburgo no vapor allemão, *Corrientes*, descarregada a 1 do abril do 1907, sem consignação.

Manifesto n. 262—20 barricas, marca quadrante RR, contramarca AH, n. 1/20, vindas de Pernambuco no vapor nacional *Guajará*, descarregadas a 21 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma barrica, marca triangulo S—contra-marca DET, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada a 29 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Quatro barris, sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um barril, marca circulo ASC, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação, a data de descarga e a consignação, vasio.

Manifesto ignorado—Duas caixas, marca CJC, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação, a data de descarga e a consignação.

Manifesto n. 453—Uma caixa n. 15.633, marca PS, vinda de Nova York no vapor inglez *Hanseat*, descarregada a 10 de junho do 1907.

Manifesto n. 993—Duas latas, n. 2.207/8, marca triangulo C de S, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas a 29 de dezembro de 1903, sem consignação.

Manifesto ignora-se: Marca OC; Duas caixas sn. 556/7, ignora-se a procedencia, vapor, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto n. 422—Marca quadrante Tres caixas—483, contra-marca HLA—vindas de Hamburgo no vapor allemão *Woodleiz*, descarregado em 3 de junho 1907—sem consignação.

Manifesto n. 512—Um sino sem marca

sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Uma mala, marca G de Germani n. 2, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan* descarregada a 10 de fevereiro 1908, não tem consignação.

Manifesto ignora-se—Uma caixa, sem marca e sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada no dia 9 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 892—Marca JMC: Uma caixa n. 22 vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada a 23 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 637—Quatro barras de ferro; sem marca e sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* no dia 16 de Agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca: J. Blonglud Um pacote: sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Camaringo*, descarregado no dia 10 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca AEC: Tres peças de ferro; n. 145/7, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio* descarregado a 22 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca MG. Gebrion, Uma caixa: n. 143, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregada a 24 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca GC: Uma barrica, n. 325, ignora-se a procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Um volume marca OTC sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca R. H.: uma barrica n. 102—ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca M.S.C.: uma caixa sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto 475—Marca E.H.U: uma caixa n. 699, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon* descarregada a 20 de março de 1908—sem consignação.

Manifesto 475 — Marca M.C.: uma caixa n. 1.867, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada a 19 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 439—Marca quadrante P.S., contra-marca Flavenão: uma caixa n. 1.926, vinda de New-York no vapor inglez *Strathir* descarregada a 16 de maio de 1908, sem consignação;

Manifesto 165 — Marca M. G. Andreson : uma caixa sem numero, vinda de New-York no vapor inglez *Cast Prince*, descarregada a 9 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 165 — Marca M. Pehalem: Seis pacotes sem numero, vindos de New-York no vapor inglez *Cast Prince*, descarregada a 9 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 475 — Marca quadrante J. M., contra-marca Campos: um volume s/n., vindo de Southampton no vapor inglez *Avon* descarregada a 23 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 700 — Marca quadrante C.M.C: uma caixa n. 101, vinda de Barcelona no vapor brasileiro *Uruguay* descarregada em 22 de julho de 1908, sem consignação.

Manifesto 751 — Marca H.A.: duas caixas ns. 101 e 107, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada a 8 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 751 — Marca N.C.N.M : Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada a 8 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 135—Marca A.B : Um engradado n. 391, vindo de Bordeaux no vapor francez *Iang Fze*, descarregado a 21 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um amarrado sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Uma caixa n. 119; ignora-se procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se — Marca quadrante X, contra-marca A.G.R : um amarrado; ignora-se procedencia, nação, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um amarrado sem numero; ignora-se procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto n. 471 — Sem marca: uma lata sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Titan*, descarregado a 25 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 471 — Marca cruzeta H.C.P.T.: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Titan*, descarregada a 9 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 441 — Marca E.M.E : Uma caixa n. 27, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi* descarregada a 9 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto 497—Marca R.F: Uma caixa n. 8.349, vinda de Bremen no vapor allemão *Wersburg*, descarregada a 29 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 193 — Marca A : Uma caixa n. 1, vinda de Marselha no vapor francez *France*, descarregada a 16 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 443 — Marca C.C : Um volume n. 16, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orons*, descarregado a 8 de abril de 1903, sem consignação.

Manifesto n. 1.105 — Marca quadrante C.C. contra-marca n. 327: Uma caixa n. 18.213, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregada a 10 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 13 — Marca M.R: Uma caixa n. 9.776, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada a 16 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.117 — Marca tres quadrantes H.W.S: Uma caixa n. 530, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada a 21 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 314—Marca G.L: Uma caixa n. 11.813, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada a 16 de maio de 1904, sem consignação.

Manifesto n. 365 — Marca E.P: Uma caixa n. 18, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada a 31 de maio de 1904, sem consignação.

Manifesto n. 494 — Marca quadrante P.S: Um sacco n. 2.196, vindo de New-York no vapor inglez *Syracusz*, descarregado a 19 de julho de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 885 — Marca quadrante n. 104, contra-marca L.H: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor allemão *P. E. Frielrich*, descarregada no dia 25 de novembro de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 336 — Marca Heiko: Uma caixa n. 31, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada a 35 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 403 — Marca S.G., contra-marca E.M.L: Uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada a 21 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 484 — Marca T.S: Uma caixa n. 1.314, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bilgano*, descarregada em 14 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.077 — Marca HLC: Uma caixa n. 63, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca quadrante CMC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Sem marca: Dous amarrados sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

dancia, vapor, nação, data da descarga e consignação.

Manifesto n. 745 — Marca quadrante M contra marca PBC: Uma barrica sem numero, vinda do New York no vapor inglez *Tennyson* descarregada em 24 de agosto de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca AR: Uma caixa n. 2.589, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pisa*, descarregada em 11 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154 — Marca ABC : Uma caixa numero 121, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154 — Marca MB: Uma caixa numero 326, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 745 — Marca quadrante 11, contra marca ABBB: Um engralado numero 8, vindo do Liverpool no vapor inglez *Thespiis*, descarregado em 21 de setembro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 442 — Marca ODRM: Uma caixa n. 534, vinda do Porto no vapor portuguez *Venturosa*, descarregada a 2 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.029 — Marca P.E.M.: Um barril n. 1.174, vindo de Liverpool no vapor inglez *Camoms*, descarregado a 19 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 464 — Marca S. Signolele: Dous amarrados ns. 21 e 22, vindos de Nova Yori no vapor inglez *Tennyson* a 28 de junho de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 1.129 — Marca W.I.: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Magellan*, descarregada a 23 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Marca C.A.N.: Um engralado n. 226, ignora-se procedencia, vapor, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Amsterdan no vapor hollandez *Zaland*, descarregado a 27 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.219—Marca quadrante L.I.C. — Contramarca: P.,P.,P.,C.: Uma caixa n. 364, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 16 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 279—Marca Poland: Tres caixas ns. 1 a 3, vindas de Nova York no vapor inglez *Italian Prince*, a 2 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca Z.J.C.: Duas caixas ns. 3.475 e 3.476, vindas de Marselha no vapor francez *Italie*, a 7 de maio de 1919, sem consignação.

Manifesto n. 478 — Marca E.S.A.: um barril sem numero, vazio, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Schamaraix* a 26 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 478 — Marca J.R.A.P.: Um barril sem, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Schamaraix*, a 26 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Marca M. Botelho: Uma caixa n. 31, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 12 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 62—Marca M.A.C.S.: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, a 28 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Marca M. Dias: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 17 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se — Sem marca: Tres amarrados sem numero ignora-se a procedencia, vapor e nação, descarregado a 24 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 551—Marca Pestana & Comp.: Um pacote n. 67, vindo do Rio da Prata no

vapor francez *Atlantique*, a 9 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 572—Marca quadraute—Contra-marca R.T.V.: Uma caixa n. 2.075, vinda de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, a 17 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 543—Marca G.R.C.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 19 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 186 — Marca MJN: Uma caixa n. 968, vinda no vapor allemão *Corcovado*, de Hamburgo, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 166—Marca circulo BMC: Uma quartola, vinda no vapor inglez *Arvon*, de Southampton, descarregado em 4 de março de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 674 — Marca CRC: Um barril sem numero, vindo no vapor allemão *Bahia*, de Hamburgo, descarregado em 21 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 630 — Marca GPC: uma caixa n. 722, vinda no vapor allemão *Crefeld*, de Bremen, descarregado em 9 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 698 — Marca triangulo CB: Uma caixa sem numero, vinda no vapor allemão *Dacia*, de Hamburgo, descarregado em 21 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 699 — Marca Garcia Barley: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Luna*, de Liverpool, descarregado em 22 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1 — Marca D. James Granadino: Um pacote sem numero, vindo no vapor allemão *Crefeld*, de Bremen, descarregado em 2 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1 — Marca VJC: Duas caixas ns. 1.303 A/C, vinda no vapor allemão *Cap Verde*, de Hamburgo, descarregado em 2 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 21 — Marca FSC: Tres caixas ns. 177 9, vindas no vapor francez *Provence*, de Marselha, descarregado em 15 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 21 — Marca JS: Uma caixa n. 3, vinda no vapor francez *Provence*, de Marselha, descarregado em 15 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 43 — Marca AK: Uma caixa n. 323, vinda no vapor inglez *Humes*, de Southampton, descarregado em 14 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 837 — Marca AFB: Nove caixas ns. 17 22 — 12.671 3, vindas no vapor francez *Amazon*, de Bordeaux, descarregado em 31 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 837 — Marca AFB: Tres caixas sem numero, vindas no vapor francez *Amazon*, de Bordeaux, descarregado em 31 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 10 — Marca triangulo G—contra marca CFLK: Quatro amarrados ns 421/24, vindos no vapor allemão *Erlangen*, de Bremen, descarregado em 8 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 464 — Marca S. Sgnald AC: Uma caixa n. 32, vinda no vapor inglez *Tennyson*, de New-York, descarregado em 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 947—Marca cruzeta LCSC: Um fardo n. 61, vindo no vapor inglez *C. Prince*, de New-York, descarregado em 11 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 885 — Marca NMD: Um barril sem numero, vindo no vapor francez *Les Alpes*, de Marselha, descarregado em 3 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.001— Marca LOC: Duas caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verdi* a 21 de outubro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 259 — Marca MCC: Uma caixa n. 249, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion* a 18 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado— Marca ZRC: Um barril sem numero vindo de Marselha no vapor francez *France* a 19 de outubro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.118— Marca Dr. R. Carneiro: Um encajado sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Florianopolis* a 16 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.123 — Marca quadrante HZM: Uma caixa n. 15, vinda de Dunquerque no vapor hollandez *Maerland* a 22 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Amazon* a 3 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado— Marca quadrante RV: Uma caixa n. 1, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Amazon* a 3 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.103 — Marca CB: Uma caixa n. 3, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang Tsé* a 9 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.142 —Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 16 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.142—Marca MN: Um pacote n. 7.328, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon* a 16 de novembro, sem consignação.

Manifesto n. 1.081— Marca quadrante RF: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 1 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 115 — Marca Otto Stuck: um pacote sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, a 8 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.116 — Marca Obermigeora Kherronehberg: Um pacote sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Hallen*, a 22 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 730 — Marca triangulo CDC: uma caixa n. 14, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 4 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 637 — Marca CMC: uma caixa n. 5.158, vinda do Haver no vapor francez *Ceylão*, a 12 de julho de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 697 — Marca MPC: um barril sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlange*, a 22 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 495 — Marca EML: Duas caixas n. 23/6 vindas de New-York no vapor inglez *Byron*, a 20 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 508 — Marca G. Banho & Comp.: um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Comoen*, a 2 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 664 — Marca GB: uma caixa sem numero, vindo de Genova, no vapor hespanhol *Cadiz*, a 27 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.237 — Marca Mourão & Comp.: um barril sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Defrand*, a 22 de dezembro de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 1.275—Marca SGT: Dez caixas contramarca Casa Raunier. n. 13/22, vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.149 — Marca Aguiã: Uma barrica sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hokentafen*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.161—Marca AAP: Um barril sem numero, vindo de Amsterdã no vapor hollandez *Zaaland*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 104 — Marca DSE: Um engradado n. 12, vindo de Southampton no vapor

inglez *Danubio*, a 13 de fevereiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 104— Marca LIC: Uma caixa contramarca EE, n. 338, vinda de Southampton no vapor inglez *Danubio*, a 14 de fevereiro de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado— Sem marca e sem numero: Um pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Danubio*, a 10 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.289 — Marca triangulo S, contramarca G: Uma caixa n. 5.930, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canning*, a 11 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 30— Marca triangulo P: Uma caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, a 13 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.115—Marca KC: Uma caixa n. 18.147, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 11 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.229—marca GR, duas caixas n. 42/3, vindas de Bremen no vapor allemão *Wusburg*, a 13 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.149—marca BS. uma caixa n. 379, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 18 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto—um sem marca, embrulho, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto n. 850— marca quadrante CS, contramarca LB, uma caixa n. 1, vinda de Belgunt no vapor allemão *S. Paulo*, a 31 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 25— marca NMD, uma caixa n. 2, vindo de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, a 10 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.260—marca EV, uma caixa sem numero, vinda de Bremen no no vapor allemão *Crefeld*, a 20 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 530— marca Causer, contramarca HCC, uma caixa n. 1.355, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, a 23 de maio de 1910, sem consignação.

Sem manifesto — marca Cabral Belchior, um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*, a 4 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto—marca D.M.Gurgel, um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, a 15 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca Armande Teguet: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca A.M.: Uma caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 24 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca triangulo D.T.C.: Um pacote n. 38, vindo de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregado a 27 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 25 — Marca A.M.: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado a 10 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: Um encajado sem numero do procedencia, navio, nação e data de descarga ignorados, sem consignação.

Manifesto n. 184 — Marca C.P.C.: Uma caixa n. 4.117, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada a 25 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 184— Marca quadrante L.D.: Uma caixa n. 3, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada a 26 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Frak R. Schmidt, Um pacote sem numero, vindo de New

York no vapor allemão *Corrientes*, descarregado a 18 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 140 — Marca Rossi: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado a 10 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 125 — Marca LC: Uma caixa n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Tinto-reto*, a 5 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 165 — Marca ACL: Uma caixa n. 1.241, vinda de Bremen no vapor allemão *Itale* a 22 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca EM Lefebvre: Uma caixa n. 100, vinda de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 22 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca ER: Um encapado n. 3, vindo de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 21 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca E Figner — contra-marca Edison: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 15 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 234 — Sem marca: Dous fardos sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Thoknesberg*, a 8 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.426 — Marca EC: Uma caixa n. 100, vinda de Genova no vapor italiano *Jacomo*, a 3 de janeiro de 1911, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Paula Machado: Dous encapados sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 4 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 249 — Marca GC: Um encapado n. 3, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, a 11 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 299 — Marca DBC: Um barril n. 472, vindo de Bordeaux no vapor francez *Cambodg*, a 21 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 216 — Marca CPC: Uma caixa n. 917, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, a 9 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 274 — Marca PB: Uma caixa n. 2.076, vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazon*, a 9 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 336 — Marca triangulo GC: Uma caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 30 de março de 1911, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Socrates Tella Sett: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, ignora-se a data da descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roberto Tecché Jang & Comp.: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor *Orcoma*, a 20 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca EDO: dous pacotes sem numero, vindos da França no vapor inglez *Oropeza*, a 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca William Clander: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor *Orita*, a 2 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Baptista Coelho: Uma lata sem numero, vinda da França no vapor inglez *Ortega*, a 28 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Werlherme Ermo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, a 4 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Sampaio Archia: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregados em 12 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mme. André: Dous pacotes sem numero, vindos da França no vapor inglez *Oropeza*, descarregado em 26 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Oliveira Santos: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orita*, descarregado em 20 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Zereiro Brow: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orita*, descarregado em 29 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. B. Tazo & Comp.: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Vicente Regulo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Alvaro Mello: Um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 20 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pietro Cresutello: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, descarregado em 18 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Caio L. Galoratti: Sete pacotes sem numero, vindos de Inglaterra no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca F. Julian: Dous pacotes sem numero, vindos da Belgica no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 18 de setembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Diana Victoria: Quatro pacotes sem numero, vindos da Italia no vapor inglez *Ortega*, descarregados em 21 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Mario C. Neves: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Graciao: Uma caixa sem numero, vinda da Inglaterra no vapor *Orissa*, descarregada em 3 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Fernando Paraizo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 16 de maio de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Penagette Espoletta: Um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 19 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pelinio Vaconi: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 19 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Richi Rechere: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 23 de janeiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pasqual Januzzi: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 12 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mario M. Guerra: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 4 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Araujo E. Setro: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Orissa*, descarregado a 30 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca André Levy: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 23 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Braga: Tres paixas sem numero, vindas da Italia, no vapor inglez *Gropeza*, descarregado a 20 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Carlota Vieira: Uma caixa sem numero, vinda da Fran-

ça, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Vicente Luquinolt: Uma caixa, sem numero, vinda da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 20 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca F. Levy: Uma caixa sem numero, vindo da França; no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 24 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio O. Corrêa: Um amarrado sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 14 de abril de 1903, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca D. C. Lyceso: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 26 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Muller: Um pacote sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oropeza*, descarregado a 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca B. M. Maritim: Dous caixas sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 4 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Siqueira: Um pacote sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca C. M. Maritim: Uma caixa sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Sulo Frota: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 21 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roberto Fihier: Um amarrado sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 18 de agosto de 1908, em consignação.

Manifesto ignorado — Marca Veiga e Majana: Um pacote sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oropeza*, descarregado a 26 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Baptista Coelho: Um pacote sem numero, vindo da Inglaterra no vapor inglez *Oriana*, a 20 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Taboleiro: Uma caixa sem numero, vinda da Inglaterra no vapor inglez *Victoria*, entrado em 14 de julho de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mallet-Euric: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Otto Richard: Um pacote sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Zacarias G. Lima: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Domingos Lameiro: Um amarrado sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. J. Moore: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 12 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Gino Christince: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Correa Perez: sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orcana*, entrado em 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Adolpho Vêga: sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oriana*, entrado em 1 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Oscar Philippe: Dois pacotes sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Julio Lima & Companhia: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orissa*, entrado em 26 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Paschral Sagemiro: Um pacote sem numero, vindos da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 19 de março de 1905, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca L. S. Marques: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de março de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Liverpool B. R. Plate: Seis pacotes sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 24 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Ramos Lorenzo: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Victoria*, entrado em 3 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Augusto Manzano: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Sexto Bataglio: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, a 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Camacho & Comp.: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orcoma*, a 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Carlos Aroldo: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oravia*, a 9 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Sertorio Gaudencio Rosa: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 2 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Bartholomeu Garrett: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 19 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Worming: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oropeza*, a 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Martinelli Paganetti: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Manoel Ribol: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 24 de junho de 1907, sem consignação, vazio.

Manifesto ignorado — Marca Camillo Tazafio: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oriana*, a 24 de junho de 1908, sem consignação, uma caixa.

Manifesto ignorado — Marca Eduardo F. Camões: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oronsa*, a 18 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Bramilinisd Kominust: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Orcoma*, a 23 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Manoel Joaquim Pinto: uma lata sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Orcoma*, a 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Nino: um amarrado sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oronsa*, a 30 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roque & Ferraro: uma caixa sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oropeza*, a 4 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Magalhães: um pacote sem numero, vindo da

Italia no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de abril de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Julio Augusto Teixeira Coelho: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oravia*, a 22 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Montenegro: cinco caixas sem numero, vindas da Franca no vapor inglez *Ortega*, a 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Rocha & Comp.: tres pacotes sem numero, vindos da Franca no vapor inglez *Oriana*, a 26 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca S. B. Alves: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Ortega*, a 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Melchior J. Coimbra: um pacote sem numero, vindo da Franca no vapor inglez *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto 418 — Marca triangulo R. R.: seis caixas ns. 27, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 25 de abril de 1910, sem consignação.

Manifesto 302 — Marca Garnier: um pacote sem numero, vindo do Rio da Prata no paquete nacional *Florianopolis*, a 26 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: uma caixa sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Arcona*, a 28 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca C. C. Cozur de Mello: uma caixa sem numero, ignorada a procedencia, navio da guerra nacional cruzado *Barroso* a 26 de julho de 1910, sem consignação, removida pela Guarda-Maria.

Manifesto ignorado — Sem marca: uma mala sem numero: ignora-se procedencia, navio e data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: dois pacotes sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: dois pacotes sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Marca HM Torres: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: um pacote, sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação e data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: uma garrafa sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: um amarrado sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Marca SIC: duas caixas ns. 1.387/8, vindas da Nova York no vapor inglez *Tennison*, entrado a 24 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: Uma barrica: sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, descarga e consignação.

Manifesto n. 910 — Marca Morton Megaw: Uma caixa, sem numero, vindo da Southampton no vapor inglez *Amoro*, a 23 de agosto de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 799 — Marca Consul William Joansson: um pacote n. 275, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 19 de julho de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 780 — Marca TM: Uma caixa n. 3, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 19 de julho de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Morton Megaw: Uma caixa sem numero, vindo do Nova

York no vapor inglez *Vazary*, a 5 de setembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.355 — Marca N. de A.: duas caixas ns. 7.441 e 56, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Lammenaix*, a 15 de dezembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.484 — Marca IEM: Uma caixa n. 5.427, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thames*, a 21 de dezembro de 1911, sem consignação.

Manifesto n. 1.484 — Marca IEM: Uma caixa n. 5.428, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thames*, a 21 de dezembro de 1911, sem consignação.

Manifesto n. 1.237 — Marca MER: Quatro caixas numero 5.884/7, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, a 28 de outubro de 1911, sem consignação. Alfandega, 3ª secção, 25 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 11 de outubro de 1912:

Armazem n. 10 — AM: Uma caixa n. 1.630, avariada.

ASC — AM: Uma dita n. 20, idem.

C — 38 — M: Uma dita n. 1.169, repregada.

C — P — C: Uma dita n. 2.598, avariada.

CT: Uma dita n. 2671/1, idem.

C — C 100 B: Uma dita n. 4.023, repregada.

EFCR — RSC: Trez ditas ns. 6.718, 720, 6.728, avariadas.

Idem: Trez ditas ns. 6.726, 6.712, 6.730, idem.

Idem: Trez ditas ns. 6.716, 6.749, 6.634, idem.

Idem: Uma dita n. 6.723, idem.

FOZ: Uma dita n. 19.909, idem.

FAS: Uma dita n. 19.764/1, idem.

FI: Uma dita n. 19.923, repregada.

HF 21: Uma dita n. 757, avariada.

HF 230: Uma dita n. 312, idem.

KHAC: Uma dita n. 2.3493/3, idem.

KRC: Uma dita n. 5, repregada.

AS: Duas ditas ns. 1.169 e 1.168, idem.

JR — CC: Uma dita n. 9.564, avariada.

JDG: Uma dita n. 27, repregada.

MFA — EF: Uma dita n. 1.740, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 10 — VUC: 1 caixa n. 73.954, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.650, avariada.

AC: 1 dita n. 8.990, avariada e repregada.

A: 1 dita n. 2.072, avariada.

AM — A&H: 2 ditas ns. 1.631 e 1.629, idem.

Idem: 1 dita n. 1.626, repregada.

RV — Petropolis: 1 dita n. 1.834, avariada.

Borboleta: 1 dita n. 3.543, avariada e repregada.

RV&C: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

CPC: 2 ditas ns. 2.528 e 2.596, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.525 e 2.529, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.527, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.526 e 2.601, avariadas.

CC — Coutirelli: 2 ditas ns. 1.802 e 1.802, avariadas e repregadas.

CA&C — Casa Valerio — Casa da America: 1 dita n. 631/1, idem.

FS: 1 dita n. 413, idem.

FO: 1 dita n. 9.587, idem.

FI: 1 dita n. 19.923, idem.

C — J — H — R: 2 ditas ns. 23.666/8 e 23.666/3, idem.

HF&C: 1 dita n. 15, avariada.

IR&G: 1 dita n. 126, repregada.

JPI—R&C: 1 dita n. 16, avariada.
JFC: 2 ditas ns. 28 e 56, idem.
KNS: 1 dita n. 9.484, idem.
Linio: 1 dita n. 7, repregada.
D&Comp.: 1 dita n. 12.426, idem.
MJE: 2 ditas u. 2, avariada.
 Vapor allemão *Hohenstaufen* entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 10—9.084: 3 fardos ns. 268, 259, 278, avariados.
 Idem: 1 dito n. 261, idem.
SC: 1 caixa n. 3.229, idem e repregada.
SA&C: 1 dita n. 7.649, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.647, idem.
C—38—M: 1 dita n. 1, repregada.
VVC: 1 dita n. 10, avariada.
 Vapor allemão *Navarro*, entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 9—CMV: 2 barricas ns. 1.852, 1.858, avariadas.
RSC: 2 ditas ns. 1.857, 1.849, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.858, 1.860, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.846, 1.847, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.831, 1.850, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.865, 2.853, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.845, 1.854, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.844, idem.
AC: 1 dita n. 29, repregada.
 Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912.
DC: 2 latrinas s/ns, quebradas.
HCH—MAC: 1 dita idem, idem.
HCH—ABC: 2 ditas idem, idem.
HCH—Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
D—JFA—V: 2 ditas idem, idem.
C—MB—C: 1 engradado n. 1.936, avariado.
HCH—RIC: 1 barrica s/n, repregada.
APC—HCH: 1 latrina idem, idem.

(Continúa.)

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 34**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4, 11 e 12, nos dias 22, 24 e 26 do outubro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4**Lote n. 1**

LVC: Uma caixa n. 3.862, com peso bruto de quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos, pesando bruto trinta e cinco kilos, vindo de Bordéos, no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 2

SA: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de trinta e tres kilos, contendo flores artificiaes de cera, pesando bruto quatro kilos e meio.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo flores de biscuit, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto dous kilos e meio, varias miudezas *ad valorem*.

Idem: Uma mala, com o peso bruto de sessenta e cinco kilos, contendo folhas para fabricaço de flores pesando bruto tres kilos e meio.

Duas duzias e meia de fundas de couro simples.

Cincoenta cintas abdominaes.

Flores de cera, pesando bruto pitocentas grammas.

Flores artificiaes de panno, pesando bruto seis kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 3

SA: Uma mala sem numero, com peso bruto de cincoenta e quatro kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto nove kilos.

Idem: Uma mala sem numero com o peso bruto de sessenta e sete kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto cinco kilos. Folhas para fabricaço de flores, pesando bruto vinte e quatro kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido quatorze kilos. Folhas para preparaçao de flores, pesando liquido dous kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e sete kilos, contendo flores artificiaes, pesando bruto nove kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 4

GJ contramarca *Smith*: Quatro caixas ns. 5/8, com o peso bruto de mil quinhentos e quarenta kilos, contendo peças não classificadas, para construcção de casas, com o peso liquido legal de mil cento e cincoenta e cinco kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregadas em 6 de setembro de 1911 e consignadas a *George J. Smith*.

Lote n. 5

MF: Uma caixa n. 2.880, com o peso bruto de duzentos e sessenta kilos, contendo seis aparelhos para electricidade, *ad valorem*, vinda de Bordéos no vapor *Atlantique*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a *Max Ferrez & Filho*.

Lote n. 6

ASMC, contra marca *DF*: Uma caixa n. 302, com o peso bruto de cento e setenta e cinco kilos, contendo cordões de palha (grossos) para chapéo, pesando bruto cento e vinte e nove kilos, vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e consignada a *A. S. Martins & Comp.*

Lote n. 7

Losango—WCL, contra marca *HIC*: Uma caixa n. 3, com o peso bruto de noventa e oito kilos, contendo varias miudezas, *ad valorem*, vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 8

LVC: Cinco caixas ns. 4.627/28, 4.608/9 e 4.017, com o peso bruto de duzentos e onze kilos, contendo livros impressos, pesando bruto cento e setenta e tres kilos, vindas de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas a diversos.

Lote n. 9

AA: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Trieste, no vapor *Atlanta*, descarregada em 23 de junho de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 10

LVC: Uma caixa n. 5.313, contendo livros, pesando liquido vinte e um kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1911 e consignada ao Dr. *Soares Rodriguez*.

Lote n. 11

LVC: Uma caixa n. 5.284, contendo livros, pesando liquido quarenta e cinco kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1912 e consignada ao Dr. *Azevedo Arthur*.

Lote n. 12

JFA—contra-marca—PME: Uma caixa n. 5, com o peso bruto de cento e cincoenta e um kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto, sem as caixinhas de madeira, setenta e dous kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada a *J. Fernandes de Araujo*.

Lote n. 13

LJC: Uma caixa n. 80, com o peso bruto de trescentos e cincoenta e um kilos, contendo trescentas e noventa e cinco duzias de lunetas e pincenez de metal ordinario.

Vidros para oculos, pesando bruto seta kilos.

Caixas vasias para oculos, dous kilos o meio.

Obras de cobre, pesando bruto um kilo, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Losango LIC: Tres caixas ns. 1/3, com o peso bruto de cento e cincoenta e tres kilos, contendo telhas de asbesto, pesando liquido sessenta kilos, *ad-valorem*, vinda de N. Port, no vapor *Waglund*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

A. Faber: Uma caixa n. 68, com o peso bruto de cem kilos, contendo sementes para horta, pesando bruto oitenta e dous kilos, vinda de Bordéos no vapor *Cambodje*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e consignada a *Augusto Faber*.

Lote n. 16

Amalia Cruz: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de tres kilos, contendo roupa feita de tecido de linho bordado, pesando liquido setecentas grammas *ad-valorem*.

Roupa feita de renda de algodão enfeitada, pesando liquido seiscentas grammas, *ad valorem*.

Uma caixa (chapeleira) com o peso bruto de um kilo, contendo um chapéo de palha, enfeitado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Florianopolis*, descarregada em 11 de dezembro de 1914, consignaço ignorada.

Lote n. 17

AF: Uma caixa n. 3.855, com o peso bruto de cento e vinte e quatro kilos, contendo pentes de celuloide, pesando bruto noventa e tres kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 7 de dezembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 18

Miss Jacob: Uma cadeira de madeira ordinaria de abrir e fechar, sem numero, com assento de lona, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 9 de dezembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de trinta e dous kilos, contendo colchoes e travesseiros de pello cobertos de tecidos de algodão, pesando bruto vinte e sete kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregado em 9 de dezembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um bahu com o peso bruto de treze kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor K. *Wilhelme II*, descarregado em 20 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Buenos Aires no vapor K. *Wilhelme II*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma mala com o peso bruto de quatorze kilos, contendo treze e meia dúzias de ventarolas de papel com cabos de madeira, vinda de Penova no vapor *Brazil*, descarregada em 9 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Uma cadeira de madeira sem numero, ordinaria, com assento de lona de abrir e fechar, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Um sacco sem numero com o peso bruto de quatro kilos, contendo roupas e objectos de uso *ad valorem*, vindo Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de vime, sem braço, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 26

M. A. Ribeiro: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 27

IIC: Uma caixa n. 528, com o peso bruto de sessenta e um kilos, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado passando liquido quarenta kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Calisto*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 28

Manoel Martinez: Uma mala sem numero, com o peso bruto de trinta seis kilos, contendo roupa e objectos de uso já servidos *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de vinte e seis kilos, contendo colchões de palha com capa de tecido de algodão, pesando vinte e quatro kilos, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 30

Manoel Rayo: Uma caixa sem numero com o peso bruto de trinta e um kilos, contendo estampas para annuncios, pesando bruto vinte e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 31

Sem marca: Uma mala de mão sem numero com o peso bruto de dez kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

Antonio Santos: Um amarrado sem numero com o peso bruto de quarenta e dois kilos, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 33

Losango A: Uma cadeira de vime com braço sem numero, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 34

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo varias peças de roupa usadas e algumas miudezas, *ad valorem*, ignoram-se procedencia e vapor, o descarregado em 22 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 35

Circulo JMC: Uma caixa n. 5.017, com peso bruto de quatro kilos e meio, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido tres kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 28 de dezembro de 1911 e consignada a Carraresi & Comp.

Lote n. 36

MW: Um engradado n. 39, com o peso bruto de sessenta e nove kilos, contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregado em 28 de dezembro de 1911 e consignado á Ordem.

Lote n. 37

NB: Uma caixa n. 2.953, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo amostras de varios artigos, pesando bruto cinco kilos, *ad valorem*.

Amostras de varios artigos pesando bruto trinta e seis kilos, sem valor mercantil.

Brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Pryferale*, descarregada em 2 de janeiro de 1912 e consignada a Rochid Garruzi.

Lote n. 38

JJA: Uma caixa n. 5.856, com o peso bruto de vinte quatro kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto dezoito kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignada a J. J. Almeida.

Lote n. 39

DSC: Uma caixa n. 490, com o peso bruto de cento e noventa e sete kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto sete kilos.

Tecido de algodão lavrado de X 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido trinta e sete kilos.

Liga de algodão e borracha pesando bruto cinco kilos.

Fita de algodão, pesando bruto trez kilos e quatrocentas grammas.

Varotas de barbatana para espartilhos, pesando bruto vinte kilos.

Varota de aço cobertas, pesando bruto quarenta e seis kilos.

Obras de ferro nickeladas não classificados, pesando bruto dez kilos.

Obras de cobre simples, pesando bruto oito kilos.

Cadarço de algodão, pesando bruto vinte kilos.

Ilhós de cobre, pesando bruto dous kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignada a D. Silva & Comp.

Lote n. 40

Minas Geraes: Uma caixa n. 1, com o peso bruto de cento e oitenta kilos, contendo peças machinas, pesando bruto cento e sessenta kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada a 18 de janeiro de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 41

Sem marca: Um sacco sem numero, com o peso bruto de dezoito kilos, contendo sobretudo de casemira de lã dobrada, pesando liquido dezesete kilos, (nove sobretudo) vinda de Bordeaux no vapor *Magillan*, descarregado em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 42

Denis: Um amarrado com duas cadeiras de abrir e fechar, de madeira, com assento de lona, sem numero, vindo de Marselha no vapor *Italia*, descarregado em 17 de janeiro de 1912; consignação ignorada.

Lote n. 43

D: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo roupas usadas e varias miudezas *ad valorem* vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignação ignorada.

Lote n. 44

CB: Cincoenta caixas de diversos numeros, com o peso bruto de mil cento e trinta kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto novecentos e quarenta e cinco kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e consignadas a Cazanço Borsette.

Lote n. 45

Sem marca: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e dous kilos, contendo varias peças de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Montivideo no vapor *Argentina*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignação ignorada.

Lote n. 46

José Lino: Um bahu sem numero com o peso bruto de setenta kilos contendo varias peças de roupa usadas *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregado em 17 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 47

BF: Uma caixa n. 30 com o peso bruto de dezoito kilos contendo estojos de papelão (mercadoria omissa) para viagem, com preparos de osso, madeira pesando bruto quatorze kilos *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignado ao Bazar Francez

Lote n. 48

MV: Um engradado n. 49 com o peso bruto de trinta e oito kilos contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 49

MV contra marca 49: Uma caixa n. 2 com o peso bruto de vinte e cinco kilos contendo uma peça de machina, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 3 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

ARMAZEN N. 11

(Removido da amostra)

Lote n. 50

Costa Carvalho: Quatro pacotes sem numeros, com dez kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de seda não especificada, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 6 de junho de 1911 e consignados a Albino Pinto da Fonseca.

Lote n. 51

Caetano Garcia: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria não classificadas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

Lote n. 52

Dr. Custodio Braga: Um pacote sem numero, com tres kilos, peso liquido, de case-mira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, dous kilos peso liquido, de toalhas felpudas de algodão; cento e setenta grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão em partes iguaes; seis camisas de algodão lisas; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 53

LB de A: Uma caixa sem numero, com um kilo de amostras de ferro sem valor mercantil, vinda de Nova York no vapor *Estern Prince*, descarregada em 26 de junho de 1911 e consignada a L. B. de Almeida.

Lote n. 54

A. Pinto da Fonseca: Um pacote sem numero, com dous kilos peso liquido de tecido de seda não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a Albino Pinto da Fonseca.

Lote n. 55

H. Rosa Filho: Um pacote sem numero, tres kilos, peso liquido de livros impressos, vindo de Hamburgo, vindo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

Lote n. 56

Americana Embassy ou GR.: Uma caixa sem numero, com 10 kilos, peso liquido, de um ventilador electrico *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, descarregada em 9 de junho de 1911 e consignada a Americana Embassy.

Lote n. 57

RMC — cotramarca — TPM: Tres caixas ns. 2.038/40, com quarenta kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de chapas de aço para gravatas, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 21 de junho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 58

Francisco Lauro Foneiro: uma caixa sem numero, com setecentas grammas peso liquido de flores artificias de panno vinda de Bremen, no vapor *Aachem*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Francisco Lauro Foneiro.

Lote n. 59

Mme. M. de Siqueira: uma caixa sem numero, com espartilho de seda.

Diversas amostras, *ad valorem*, vindas de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregadas em 13 de junho de 1911 e consignadas a Mme. M. de Siqueira.

Lote n. 60

IS: uma caixa n. 1 com tres kilos peso bruto de amostras sem valor mercantil vinda de Antuerpia no vapor *Lord Evm*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada a Isnard.

Lote n. 61

KB: Uma caixa n. 3.617, com uma bacia de porcellana completamente quebrada sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Aragon* descarregada em 13 de junho de 1911 e consignada ao Dr. J. Korbas.

Lote n. 62

Losango JF contra marca LH: Uma caixa n. 500, com doze lampadas electricas *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 63

MB contra marca M: Tres caixas ns. 76/78, com vinte e oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de junho de 1911 e consignados a Medeiros Bettencourt.

Lote n. 64

L contra marca W: Duas caixas ns. 72 e 73, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de papel albuminado para photographia, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 13 de junho de 1911 e consignados á A. Leterre.

Lote n. 65

PC: Duas caixas ns. 577/78, com vinte kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de estampas não especificadas, vindas de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas á B. Pinheiro & Comp.

Lote n. 66

CC—Contra marca HGH: Uma caixa n. 2, contendo obras impressas de uma só cor, pesando cento e dous kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1908 e consignada á Cotrim & Comp.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 67

Juan. A. Rios: Quatro caixas sem numeros com sessenta e um kilos, peso bruto, de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Arvon*, descarregadas em 24 de outubro de 1911 foram despachadas pela nota numero 9.406 de novembro de 1911 e verificada multa de direitos dobrados pelo conferente Sr. Martins Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio Janeiro, 16 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspectoría desta Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 1, 3, 4 e 5, do Cães do Porto, nos dias 7, 9 e 11 de novembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

ASC — Quatro barris vasioes, sem numeros; Affonso — Um barril vasio, sem numero; PC — Tres barris vasioes; TCC — Dous barris vasioes; Coelho Duarte — Um barril vasio, ao todo: onze barris, desarmados, pesando bruto 154 kilos, vindos de Lisboa na barca portugueza *Porto Pará*.

Lote n. 2

BAS — Quinze saccos com rolhas de cortiça, sem numero, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, vindos de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911 e consignados á José A. Gonçalves Santos.

Lote n. 3

AL — Uma caixa n. 1, contendo catálogos para distribuição gratuita, pesando bruto cento e vinte sete kilos, vinda de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

AG — Quarenta e oito pacotes, sem numero, contendo estampas annuncios, pesando bruto mil quatrocentos e sessenta kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregados em 28 de junho de 1911. (Não consta do manifesto n. 761).

Lote n. 5

FT — Uma caixa n. 1, pesando bruto 202 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (458 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, cento e trinta e quatro kilos.

Perfumaria em vidro n. 2 (36 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, setenta e oito kilos e oitocentas grammas.

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto trinta e tres kilos, contendo caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 1, pesando dezesseis kilos e caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 2, pesando um kilo e oitocentas grammas, vindas do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 25 de junho de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 6

JFA — Uma caixa n. 885, pesando bruto 120 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, cincoenta e nove kilos; perfumaria em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, quatorze kilos.

Idem — Uma caixa n. 886, pesando bruto 118 kilos, contendo: perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca.

ca, sessenta e seis kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, excluídas as caixas de madeira tosca, quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 887, pesando bruto 125 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, com os vidros, excluídas as caixas de madeira tosca, sessenta e dois kilos; frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1 e 2, pesando liquido, um kilo; cartões, perfumados, impressos para distribuição gratuita, pesando bruto oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 28 de junho de 1911, consignadas a J. Fernandes Araujo.

Lote n. 7

WCC — Uma caixa n. 4.837, pesando bruto 51 kilos, contendo cortinas de tecido de algodão da base de 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, enfeitado, pesando liquido 32 kilos *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada a Washington Cezar & Comp.

Lote n. 8

MR—travessão: Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo essencias artificiaes, pesando bruto cento noventa e dois kilos, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910. (Foi annullada por erro de classificação e posto novamente a leilão.).

ARMAZEM N. 1

Lote n. 9

FAW: Uma caixa n. 2.120, contendo farinha, semelhantes a milho, arroz e outros, pesando bruto, com as latas, oitenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910. (Não consta do respectivo manifesto.).

Lote n. 10

CGC: Uma caixa n. 978, contendo nove peças, medindo 205 metros de comprimento, de panno de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e sessenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 11

RSC: Duas caixas ns. 18.062|3, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintada, pesando bruto, quatrocentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 16 de dezembro de 1910, e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 12

MGD: Uma caixa n. 10.476, contendo cincoenta e cinco côrtes, meio confeccionados de algodão, parte lisa e parte bordada, pesando liquido quarenta e sete kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 13

POC: Uma caixa n. 753, contendo obras de cobre não classificado, pesando bruto, cincoenta e quatro kilos; vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo—JBF: Sete fardos ns. 3.903 e 3.911, contendo cabos de madeira ordinaria para quaesquer usos, pesando bruto 387 kilos, e liquido trezentos setenta e tres kilos, *ad valorem*; vindos do Ham-

burgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferrini.

Lote n. 15

Triangulo—R—contra-marca SC: Vinte um volumes ns. 1.430|50, contendo machinas movidas a vapor para industria, pesando liquido, 1.568 kilos, *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Puris* descarregados em 15 de maio de 1911, não constando do manifesto.

Lote n. 16

Cruzeta—LCRJ: Nove caixas ns. 362|66 e 350|53, contendo papel mata-borrão, pesando bruto mil e duzentos e vinte kilos; vindas de Nova York no vapor *Overdale*, descarregadas em 24 de maio de 1911

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

ELABC: Duas caixas ns. 12.177|78, contendo colla para typographia, pesando bruto, cem kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.179, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cincoenta e sete kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.180, contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto oitenta e tres kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Idem: Duas caixas ns. 12.181|2, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento cincoenta e cinco kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.183, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando cincoenta e dois kilogrammas, oleo de linhaça fervido, pesando bruto, nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 12.184, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento e dez kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

G. da M. — contramarca TA — Duas caixas ns. 112.613|14, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando bruto trezentos e sessenta kilogrammas, obras não classificadas, de ferro batido, pesando bruto, vinte kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 20

GZC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 11 de agosto de 1911.

Lote n. 21

SJA — Uma caixa n. 1.758, contendo papel para escrever, pesando bruto cem kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo SCC — SH — Uma caixa numero 6.241, contendo medalhas de cobre, pesando seis kilos e oitocentas grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada a Amoroso Costa & Comp.

Lote n. 23

HTW — contra marca CMC — Uma caixa n. 2.768, contendo catalogos, pesando bruto trinta e quatro kilogrammas; vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e não consta do manifesto.

Lote n. 24

MC—Um engradado sem numero, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregado em 1 de agosto de 1911 e consignado a Mattos Cresta.

Lote n. 25

SLC — Uma caixa n. 752, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres, pintadas, pesando dois kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a S. Lara & Comp.

Lote n. 26

STO — Uma caixa n. 52, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando trezentos e cincoenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 27

STO — Cincoenta e uma caçambas sem numeros, de ferro batido, pintadas, pesando bruto cincoenta mil kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

CV — contra marca HK — Uma caixa n. 1.000, contendo oitenta e cinco tesouras até 16 centímetros de comprimento; trinta e uma (31) tesouras de mais de 16 centímetros de comprimento; quatorze tesouras para cortar flores; cento e quarenta canivetes com cabos comuns, ordinarias; vinte e oito canivetes com cabos de madreperola; trinta e seis navalhas com cabo de osso e diversas amostras de saccarolhas, colheres, pinceis, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC — Uma caixa n. 33.811, contendo fivellas de ferro polido, para calçado, pesando doze kilos e quinhentas grammas; bijouteria de cobre, pesando um kilo duascentas e oitenta (1.280) grammas; botões de ferro não especificados, pesando bruto cinco kilos; botões de madreperola, com furo, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas; obras não classificadas, de madreperola, pesando bruto um kilo; brinquedos de celluloides, pesando um kilo e seiscentas grammas, brinquedos de qualquer materia não especificados, pesando bruto treze kilogrammas; canivetes pequenos, com cabos de osso, trinta e duas duzias e meia, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada a Camargo & Comp.

Lote n. 30

FMC: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, livros e outras miudezas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada ao Dr. Fernandes Martins Carvalho.

Lote n. 31

JRC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria.

pesando cento e cincoenta e dous kilos, *ad-valorem*, peças de louça n. 3, não classificadas, pesando quatorze kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Carlos E. Uhle.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.811, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*;

Idem: Uma caixa n. 1.912 ou 4.942, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

LZGR: Uma caixa n. 1.800, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

LZGR: Uma caixa n. 1.801, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e dous kilos; utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Uma caixa n. 1.802, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 36

LZGR: Uma caixa n. 1.803, contendo utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto vinte kilos, pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 37

Triangulo 255 — Contra marca CC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de celluloides, pesando bruto dezesseis kilogrammas;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo caixas de papelão, vãs, para perfumarias e semelhantes, pesando bruto seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre pintadas, pesando bruto treze kilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto, trinta e sete kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Dous triangulos: Uma caixa ns. 2.591 ou 3.811, contendo quarenta e cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; luvas de seda, pesando liquido, quatro kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Circulo Carioca: Cincoenta barris de 5°, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando 4.486 kilos e liquido 3.482 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1911 e consignados a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 40

GFD: Uma caixa n. 703, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Jacurina*, descarregada em 13 de outubro de 1911 e consignada a Alfredo Rodrigues.

Lote n. 41

MSG: Uma caixa sem numero, contendo castanhas deterioradas sem valor mercantil, vinda de Havre na vapor *Malte*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignada a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 42

JFG: Tres peças de louça n. 2, sem numeros, pesando bruto, vinte e dous kilos. Idem: Uma peça de louça n. 3, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

Triangulo—DC: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando bruto, onze kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

CN: Dous barcos de madeira sem numero, *ad-valorem*;

Duas caixas de ferro batido estanhado, pesando bruto, trezentos kilos.

Dez remos de madeira, medindo trinta e tres metros, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 15 de abril de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 45

JB: Uma caixa n. 14.015, contendo vinte duzias de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros;

JB: Uma caixa n. 14.010, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido, quarenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 19 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

A: Noventa e um volumes sem numeros, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto oito mil novecentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregados em 6 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 47

GGC: Cinco caixas ns. 23|25 e 74|75, contendo verniz não especificado, pesando bruto noventa e cinco kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Orange*, descarregadas em 6 de outubro de 1911 e consignadas a G. Guida & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 48

Luiz Hermann: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando um kilo e 40 grammas, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 49

LEEJ King: Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando 47 kilos e meio, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Lee J. King.

Lote n. 50

Antunes & Comp: Um barril sem numero, vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Antunes & Comp.

Lote n. 51

CC: Uma caixa n. 26, contendo cartazes annuncios, pesando 247 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 52

GAC: Um barril sem numero, vasio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 53

HM — Uma caixa n. 8.639, contendo uma machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.640, contendo pertences de machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.641, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando 31 kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 54

HM — Uma caixa n. 8.642, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 13 kilos.

Objectos physicos não classificados, *ad valorem*.

Obras não classificadas, de cobre, pesando 1 kilo e 800 grammas.

Uma chave não classificada, de ferro, pesando 700 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 55

HM — Uma caixa n. 8.643, contendo essencias, não especificadas, pesando 25 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignada a A. Plessner.

Lote n. 56

LC — Um barril vasio, sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Luiz Camuyrano.

Lote n. 57

IRF — Doze barris, sem numero, contendo vinho até 14 graus de força alcoolica, pesando oitocentos e sessenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 29 de setembro de 1911 e consignados a Luiz Ricardo Ferreira.

Lote n. 58

MR — Uma barrica n. 8.161, contendo cevada em grão, pesando 80 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo — 262 contra marca CC — Uma caixa sem numero, contendo fio de ferro coberto de algodão, pesando 251 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

Da ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 31 de outubro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de duas horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Cadernacs de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, dous gornes, 3 (10c/m x 7c/m).

Cadernacs de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, dous gornes, de 13c/m x 0,09, 3.

Moitões de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, 18c/m x 0,12c/m, 6.

Moitões de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, 0,10c/m x 0,07, 3.

Acido nitrico, 300 kilos.

Tela de zinco igual á amostra n. 1 (officinas), metro.

Cabo duplo de arame de cobre, amostra n. 2 (officinas), 30 metros.

Elementos de pilhas Leclanché Silwtown, cylindricas, em vasos de ebonite, com 0,185 de altura e 100 m/m de diametro, dous.

Escovas para encerar, 4.

Ferro de plaina com 0^m,030 de largura, Greeves, quatro.

Ferro para raspar assoalho, oito.

Carrinho de madeira de mão, seis.

Carrinho reforçado de quatro rodas, para armazem, quatro.

Alviões de ferro calçado de aço, seis.

Cabo de ipé, preparados para alviões, seis.

Rebites de metal para sola, com arruelas, cinco kilos.

Discos de feltro comprimido de 20, 25, 30, 35 e 40 m/m de espessura e 0^m,060 de diametro, 100.

Defensas grandes, seis.

Oleação igual á amostra, n. 3 (Officinas), metro.

Escovas de carvão para extractores e ventiladores, conf. amostra n. 4, 12 (Officinas). Vidros chatos iguaes a amostra n. 5 (Officinas), dous.

Vidros, idem, idem, idem, n. 6 (Officinas), oito.

Guardanapos adasmascados, 24.

Reflector radio, quatro.

Cabo electrico duplo flexivel com isolamento de couro para lampadas portateis, 50 metros.

Parafusos de bronze de rosca Whitworth, com porca e fenda, qualquer tamanho, kilo.

Parafusos do aço com porca, qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de bronze com porca, qualquer tamanho, kilo.

Panno de algodão de cor, metro quadrado.

Carvão Coke, 100 kilos.

Ilhas de borracha sortidas de um a dous orificios, 50

Borracha em lençol com inserção de lona de 4,8 0,00318 de espessura, 10 kilos.

Cabo de alta tensão, conf. amostra, 50 metros (Matto Grosso).

Cabo duplo flexivel conf. amostra, 50 metros (Matto Grosso).

Caçarola de agatha com 0^m,35, de diametro, uma.

Forja portatil typo «Torpedo», uma.

Guarda-napos de algodão, 24.

Lanternas «Dietz», 12.

Latas de folha dobrada, c/ tampa para 40 kilos de genero, uma.

Pilhas Hellsen typo V4, uma.

Flamulas de filele para navio de dous metros, uma.

Panno adasmascado com franja para mesa, metro quadrado.

Serrote de mão de 0,40 de comprimento um.

Tubo de borracha sem arame, de 0,16 m/m de diametro interno, metro.

Micrometro, um.

Bomba Japy, n. 7 (bronze), uma.

Corrente de latão conforme amostra (São Paulo), 50 metros.

Tarracha de rosca ingleza de tres a 15 m/m, uma.

Tinta liquida azul da Prussia, 40 kilos.

Taboas de pinho branco de 5,0 x 0,040 x 0,25, 5.

Taboas de pinho branco, de 5,50 x 0,40 x 0,12, 2.

Escovas de cabelo para condensador 12 m/m de grossura e 4,5 de comprimento de haste, 12.

Parafusos de latão c/ rosca ingleza de 4 1/2 e 6 m/m de diametro, kilo.

Ampermetro graduado em decimos de ampere, um.

Cabo electrico duplo flexivel com protecção de seda e com 2 1/2 m/m de secção, 100 metros.

Chave ingleza abrindo até 0,0254, 6.

Compasso paralelo Colombo, um.

Cabo de derivação de 1 1/2 m/m de secção com protecção de chumbo, metro.

Caixa de ferramentas para torneiras, 1.

Calibre para arame Rumingham, 1.

Cautchuc liquido, kilo.

Folhas de aço para serrote de 0,3048, 24.

Facas de sapateiro, duas.

Fuziveis typo tubo de asbestos, para 25, 30 e 40 ampères, 18.

Globos em calote espherico tendo 0,1778 de diametro interno 0,0205 de altura e 4m/m de espessura, seis.

Interruptores em botão para campainha electrica, quatro.

Ditos em pera para campainha electrica, quatro.

Lampadas Robertson em bb 75 x 6, 24.

Laminas de crystal de 6 m/m de espessura, segundo os modelos (R. G. do Norte) seis.

Palmeta «Chesterman n. 829», uma.

Rosetas de madeira para campainha electrica, seis.

Tubos de vidro para anemometro, quatro.

Torno de mão abrindo paralelamente até 20 m/m, dous.

Bandeira nacional de um panno, seis.

Feltro para cortina conf. amostra (R. G. do Norte), 20 metros.

Panno Reps, conf. amostra (R. G. do Norte), 30 metros.

Tapeto de lã para a praça de armas, metro quadrado.

Torneira de tres ramos e de 19 m/m, de passagem interna, uma.

União recta para tubos de ferro de 25 m/m, quatro.

Cordão de aço para polia de 16 m/m de diametro, tres metros.

Curvas para tubo de ferro de 25 m/m, em angulo recto, quatro.

Esguichos para mangueira de 11 c/m, 20.

Espelho com moldura singela, de 0,50 x 40, um.

Plaina de volta americana, uma.

Copo para plaina com 20 c/m de comprimento, um.

Ferrus para pua, jogos, dous.

Plaina americana, uma.

Serrote com 25 c/m de comprimento, um.

Copo para carne com 1 metro de altura e 0,80 de diametro, um.

Cabo duplo flexivel para pendentes, 200 metros.

Folles de couro de 65 c/m, um.

Alcatifa para salão, collocada no lugar (C. T. Pará), metro quadrado.

Escovas de carvão, conforme amostra (C. T. Pará), 12.

Flanella branca para filtros conforme a amostra (C. T. Pará), 40 metros.

Lampadas para regulador de bobina de auto indução, 3.

Defensas circulares para borda do escaleiros, 15.

Mangote de borracha com 63 m/m de diametro, 15 metros.

Verniz carriage, 10 litros.

Cadernacs ferrados com duas orelhas, 250 m/m de comprimento, 35 m/m de diametro no gorne, conforme amostra (Batalhão Naval), 6.

Caixões com 80 c/m de comprimento, 60 c/m de altura e 60 c/m de largura, 6.

Globos de vidro para lampadas a alcool, conforme amostra (B. Naval), 12.

Balança Howe para 200 kilos, uma.

Escada americana, de abrir, c/ 12 degrãos, uma.

Ditas idem, idem, de 8 degrãos, uma.

Formicida, 100 litros.

Marmitões de folha de 55 c/m x 35 c/m, com torneira, 6.

Borracha plombaginada em lençol, kilo.

Fita de asbestos de 2 1/8 x 3/4", 20 metros.

Serras para metaes, conforme amostra ns. 1 e 2 (Deposito Naval), uma.

Torrador de café para cinco kilos, um.

Patescas de 208 m/m, duas (de ferro).

Fogareiro para aquecimento de caldeiras, tres.

Manometro para bomba Wheir, um.

Mangote de borracha protegido de arame interno e externo, com 0,70 interior, cinco metros.

Torno de perna para limador com 4 pollegadas (0,100) de bocca, um.

Fio de derivação com protecção mechanica de chumbo conf. amostra n. 1 (Minas), 200 metros.

Fio Pirelli com amostra n. 2 (Minas), 300 metros.

Pasta para soldar Milwall London, em latas, kilo.

Tomada de corrente, tampa e sobretampa de metal, base de louça n. 554 de A. Vaudau, 20.

Verniz flexivel puro alcool methylico de Edswan, litro.

Cabo flexivel com um só conductor, amostra n. 5 (Minas), 200 metros.

Cabo duplo flexivel em espiral vizivel com protecção de algodão tendo cada conductor 15 fios de 25/100, 100 metros.

Cabo duplo flexivel com protecção de seda, tendo cada conductor 15 fios de 25/100, 100 metros.

Interruptores de ebonite para tomadas de corrente, 50.

Interruptores á prova de agua de 3 ou 4 entradas, typo Almirantado Inglez, 25.

Fio de derivação c/ amostra n. 6 (Minas), 50 metros.

Cabo duplo com protecção mecanica de chumbo c/ amostra, (Minas), 200 metros.

Fuzíveis Schamuits de 15 ampéres e 0,031 de comprimento, 100.

Ditos idem de 5 ampéres e 100 m/m de comprimento, 100.

Cabo flexivel conforme amostra n. 3 (cabo duplo), «Minas» 250 metros.

Bacia de ferro agatha de c/m de diametro, uma.

Cadeado de ferro c/amostra (Bahia), 24.

Lençãos de algodão, metro quadrado.

Taobas de peroba de 4,0 x 60 c/m x 5 c/m, uma.

Ditas idem de 4,0 x 5 c/m x 25 m/m, uma.

Ditas de cedro de 4,00 x 0,60 x 0,025, duas.

Ditas de pinho de 5,0 x 0,60 x 0,025, tres.

Bandeira nacional de um panno, seis.

Fio de derivação conforme amostra (Minas), amostra n. 6 — 50 metros.

Cabo duplo com protecção mecanica de chumbo c/ amostra (Minas), 200 metros.

Cobre em linguado para fundição, 80 kilos.

Fecho de ferro para porta de 75 x 50 m/m, um.

Chaves de bocca de 6 m/m x 19 m/m, jogo, um.

Taobas do peroba de 6,0 x 0,45 x 0,024, seis.

Dobradiças de ferro de 75 m/m x 44 m/m, 24.

Laminas de crystal para nivel de cal-deiras, 20.

Dobradiças de metal de 75 x 50 m/m, 50.

Ditas idem de 63 x 38 m/m, 50.

Feixos de metal para portas, de 95 m/m, 20.

Ditos idem idem de 200 m/m, 12.

Dobradiças de metal de 75 x 44 m/m, 12.

Cabo de arame de aço flexivel de 100 m/m, 230 metros.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 25 de outubro de 1912.—José Diniz Villasbôas, capitão tenente secretario.

Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, compareça, com urgencia nesta repartição para objecto de serviço, sob as penas da lei, o guarda-marinha machinista Annibal Moreira Pinto.

Tercera Secção da Superintendencia do Pessoal, 23 de outubro de 1912.—O chefe da secção, José da Silva Gomes.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.180, de 19 do corrente, do

Ministerio da Marinha, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 4 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para compra do material impréstavel (metaes) existente no deposito das officinas de machinas deste estabelecimento.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes devilmente sellada, todas sem rasuras ou emendas e com declaração do preço, offerecido por kilogramma, do material — cobre, latão ou bronze velhos.

O concorrente cuja proposta for accpta pagará previamente na Contadoria de Marinha a quantia correspondente ao material a retirar do deposito das officinas, o que se dará no prazo maximo da sete dias, a contar daquelle em que for feito o citado pagamento.

Para mais esclarecimentos e exame do material, poderão os interessados dirigir-se ao director das officinas de machinas e electricidade da 1 ás 3 horas da tarde de todos os dias uteis, até a vespera do fixado para a concorrência.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Tenente Raí Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Alfredo Ramos Chaves, coronel, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.—Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—José Maria Gomes, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste

município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal da Guerra) e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º município (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste município (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do município e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRICTO MUNICIPAL (SANTA THERESA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município da Lagoa, a virem se inscrever até o

dia 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Paulino Ven Erven.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912. — Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Ballister.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município da Lagoa, a virem se inscrever até o

dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912. — Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados

dos neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*. — O secretario, capitão *Alfredo Accioli Goston*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO (GAMBÔA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente da Junta de Alistamento Militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio de Gambôa a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, na estação do Norte do Corpo de Bombeiros, Avenida do Mangue, Cães do Porto. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo

21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*. — O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento

para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas :

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 40 a 227, idem.

Mattos, de ns. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubatã, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de n. 57 a, idem.

Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertório n. 57, idem. 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Mato Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio de ns. 21 a 55, idem.

Derby Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saltinha da Gama n. 29, idem.

Visconde do Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piahy, toda

—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspeção permanente da nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar abrigatório do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E, eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 14º municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlém.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Amansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Berthol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.

General, José Ferreira Ramos, presidente.
Alferes, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO
Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, o bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Mach do.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)
Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, fo-

ram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymond, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretário, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capelo*.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco da Sá*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diário Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — *N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente *João Ribeiro Catalão*. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas

nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas e metacs, no dia 21 do corrente;

Tintas e drogas, no dia 23 do corrente; «Carvão» «Iluminação» e parafusos e pontas de Pariz no dia 28 do corrente;

Pannos, botões e outras mudezas, no dia 30 do corrente.

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevéspera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio-dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de outubro de 1912. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general do brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. *Pedro Gómea*, coronel chefe da 1ª secção.

Oitava Região Militar

SERVIÇO DE INTENDENCIA

Resumo das propostas apresentadas ao conselho de fornecimentos desta região, em sessão de 23 de outubro de 1912, para fornecimento de artigos de expediente e de escriptorio durante o anno de 1913

Designação	Unidade	J. L. Costa & Comp. Rua da Quitanda n. 105	Luiz Macedo Rua da Quitanda n. 71	Villas Boas & Comp. Rua Sete de Setembro n. 223
Ardozia para escripta, n. 8, Faber, sem quadricula.....	Uma	\$540	\$340	\$440
Barbante fino.....	Novello	\$298	\$310	\$295
Barbante grosso.....	"	\$300	\$310	\$295
Bloco de 100 folhas para telegramma.....	Um	\$8400	25800	25800
Bloco de 100 folhas para memorandum.....	"	18150	18200	18200
Buvarde de madeira, grande, com rosca de metal.....	"	18480	18350	18200
Caderneta, modelo N.....	Uma	\$570	\$530	\$800
Canivete de 2 folhas, cabo de madreperola, Rodgers.....	Um	\$8000	38500	38400
Canivete de 3 folhas, cabo de madreperola, Rodgers.....	"	38800	43300	48200
Canetas da madeira, superiores, entrefinas, de A. W. Faber, n. 7.010 a 7.070.....	Duzia	18480	18400	18380
Canetas comuns.....	"	\$800	\$700	\$700
Carimbo de borracha.....	Um	\$8000	88300	68900
Colchete para papel, sortidos, 1/2 grossa, brancos e amarelos.....	Caixa	\$250	\$279	\$240
Cesta de vime para papel, estrangeira, com 0 ^m ,26 de alto e 0 ^m ,35 de bocca.....	Uma	38100	38300	38500
Collecção de traslado de galligraphia com os competentes quadros com vidros.....	"	17\$500	18\$000	22\$000
Escrivaninha nickelada com dois tinteiros.....	"	15\$000	20\$000	18\$000
Esquadros de madeira, qualquer tamanho.....	Um	\$995	\$500	\$600
Espunjas.....	Uma	2\$000	1\$400	1\$700
Enveloppes para cartas Rives.....	Centos	2\$700	3\$300	2\$450
Enveloppes superiores para officio 25x14.....	"	2\$600	2\$800	2\$300
Enveloppes superiores para officio 40x15.....	"	3\$900	3\$800	3\$400
Enveloppes para telegrammas.....	"	2\$600	2\$400	1\$800
Faca de osso para papel, de 0 ^m ,20 de comprimento e 0 ^m ,2 de largura.....	Uma	\$630	1\$000	\$650
Giz branco, redondo, americano, caixa de grossa.....	"	2\$000	2\$000	1\$900
Gomma arabica A. Maurin, n. 420.....	Vidro	1\$480	1\$400	1\$440
Gomma Stichplasts, ingleza, vidro n. 1 (grande).....	"	1\$450	1\$480	1\$440
Globo geographico pequeno, para aula primaria, de 0 ^m ,30 de diametro aproximadamente.....	Um	30\$450	20\$800	20\$500
Indices alphabeticos, 100 folhas.....	"	5\$200	6\$000	3\$900
Lapis de borracha — Faber, envernizado.....	"	\$460	\$390	\$400
Lapis preto — Faber, dourados, de qualquer numero.....	"	\$082	\$083	\$075
Lapis bicolores oitavados, Johann Faber, mina-redonda, n. 717.....	"	\$227	\$235	\$225
Lapis de pedra — Faber.....	"	\$060	\$050	\$040
Lacre encarnado Maurin, qualquer numero.....	Kilo	5\$600	5\$200	5\$300
Limpa-pennas de porcellana, pintado.....	Um	\$894	1\$000	1\$000
Mappa mural do Brazil por Lavasseur de 2 ^m x2 ^m , escala 1/200.000.....	"	32\$000	23\$000	28\$900
Mappa systema metrico.....	"	13\$000	9\$500	12\$000
Obreira em pães (caixa de 10 folhas).....	Caixa	\$900	\$800	\$700
Pasta de oleado lisa n. 106, de A. Maurin.....	Uma	3\$500	4\$000	3\$900
Pasta com paisagens a oleo n. 166.....	"	6\$800	8\$300	7\$000
Pasta para archivar papeis.....	"	3\$100	4\$000	2\$100
Pasta para conducção de papeis.....	"	32\$000	40\$000	27\$000
Pinceis para aquarella, de qualquer numero, cabo de madeira.....	Duzia	9\$000	9\$000	8\$000
Pennas Falcon (caixa de 100).....	Caixa	2\$500	2\$800	2\$300
Pennas Mallat, qualquer numero (caixa de 100).....	"	1\$830	1\$800	1\$740
Pennas Perry, Blanzly ou Brandauer (caixa de 100).....	"	2\$900	2\$500	2\$800
Pennas para desenho em cartão de 12 pennas, n. 850, Gillots.....	Carta	1\$900	2\$600	1\$800
Punaises com alças (percevejos) de metal amarello.....	Caixa	2\$700	3\$500	3\$100
Peso grande de crystal, para papel.....	Um	3\$400	3\$800	3\$800
Peso pequeno de crystal, para papel.....	"	2\$400	2\$800	2\$600
Porta-canetas.....	"	1\$200	1\$300	1\$300
Papel diplomata para cartas Rives.....	"	2\$900	3\$500	3\$400
Papel pequeno para cartas Rives.....	"	2\$600	3\$000	3\$000
Papel Fiume pautado, 7 kilos, 1 ^a qualidade.....	Resma	10\$700	10\$400	10\$400
Papel Fiume liso de 7 kilos, 1 ^a qualidade.....	"	10\$900	10\$900	10\$900
Papel Fiume pautado, 5 kilos, 1 ^a qualidade.....	"	7\$200	7\$300	6\$700
Papel quadriculado Schelleicher, n. 406, com 40 ^m x0 ^m ,75.....	Paga	6\$300	8\$300	5\$900
Papel quadriculado Schelleicher, n. 414, com 40 ^m x0 ^m ,75.....	"	13\$500	20\$000	16\$900
Papel para officio, de Rives.....	Resma	16\$000	19\$000	22\$000
Papel amarello lustroso para embrulho, grande.....	Caixa	\$055	\$180	\$090
Papel pardo lustroso para embrulho, grande.....	"	\$055	\$100	\$090
Papel pautado Hollanda n. 4.....	Resma	21\$000	27\$000	19\$000
Papel pautado Hollanda n. 2.....	"	8\$000	3\$5000	40\$000

Designação	Unidade	J. L. Costa & Comp. Rua da Quitanda n. 103	Luiz Macedo Rua da Quitanda n. 74	Villas Boas & Comp. Rua Sete de Setembro n. 223
Papel cartão mata-borrão Duplex, medindo 0 ^m ,39×0 ^m ,36, 120 libras cada 500 folhas.	Folha	\$148	\$130	\$138
Papel Canson Schelleicher, n. 764, de 6, de 10 ^m ×1 ^m , 10.	Peça	17\$000	19\$000	18\$000
Papel Canson forrado de panno, n. 433, de 10 ^m ×1 ^m , 10.	"	45\$000	50\$000	48\$000
Papel transparente, n. 112, de 10 ^m ×1 ^m .	"	7\$200	8\$000	6\$700
Papel sensibilizado Marion de 10 ^m ×0 ^m , 75.	"	13\$400	15\$000	12\$700
Papel para cópias machinas de escrever «Pelicano».	Caixa	9\$000	8\$500	9\$300
Papel panno de tela Schelleicher, n. 6, de 10 ^m ×1 ^m , 38.	Peça	26\$000	22\$000	25\$100
Papel de linho para machinas de escrever 33×22. Rivers.	Resma	7\$900	11\$000	9\$000
Raspadeira-canivete Rodgers cabo de osso.	Uma	4\$460	4\$600	4\$500
Raspadeira-canivete Rodgers cabo de madeira.	"	1\$250	1\$100	1\$400
Reguas chatas de madeira com filete de metal até 0 ^m ,90.	"	2\$900	4\$500	2\$900
Reguas chatas de madeira graduadas até 0 ^m ,90.	"	4\$200	3\$500	2\$900
Reguas de borracha até 0 ^m ,80.	"	2\$700	2\$900	1\$900
Sinete de metal.	Um	36\$500	38\$000	27\$800
Sinete de metal com mesa e prensa.	"	310\$000	310\$000	320\$000
Talões para requisições de passagens.	"	5\$000	3\$500	4\$900
Talões para ferragens, gêneros (diarios e quinzenaes).	"	6\$000	14\$000	6\$800
Talões para o serviço de Intendencia.	"	18\$500	12\$000	25\$000
Tirãs de papel para minuta.	Cento	1\$000	2\$200	\$890
Tinta preta Sardinha.	Litro	2\$000	1\$800	2\$200
Tinta preta Cardoso Monteiro.	"	1\$900	1\$800	2\$200
Tinta carmin, A. Maurin, n. 75.	Vidro.	\$920	\$900	\$900
Tinta para desenho, em tijolos (Lefranc).	Tijolo	\$550	\$600	\$500
Tinta para desenho, em bisnagas, Pelicano.	Bisnaga	\$700	1\$000	\$800
Tinta para carimbos de borracha ou metal A. Maurin.	Vidro	\$400	\$390	\$340
Tinteiro de crystal com tampa de metal.	Um	2\$340	2\$400	1\$900
Tinteiro de vidro para carteiras.	"	\$360	\$300	\$350
Transferidor de metal.	"	4\$000	14\$000	4\$500
Tympano electrico de metal.	"	5\$500	7\$300	5\$400
Tympano rotativo.	"	4\$700	6\$300	4\$300
Tiralinhas n. 107, de Kern.	"	7\$800	6\$500	6\$900
Tosouras de Rodgers de 0 ^m ,20 para cortar papel.	Uma	3\$450	3\$100	2\$980
Tosouras de Seymours de 0 ^m ,25 para cortar papel.	"	5\$190	5\$500	4\$900
Livro de 200 folhas (modelo J) 50/35, com capa de panno.	Um	18\$000	18\$000	16\$900
Livro de 200 folhas (modelo J) 50/35 com capa de couro.	"	29\$000	25\$000	21\$000
Livro de 200 folhas 0 ^m ,25×38, com capa de panno e letreiro dourado.	"	5\$800	14\$000	5\$900
Livros em branco para escripturação dos corpos do Exército, com capa de couro, de accordo com o Boletim do Exército n. 77, publicado em 12 de agosto de 1910 :				
De 250 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 35.	"	24\$000	25\$000	22\$900
De 200 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 35.	"	19\$400	21\$500	21\$700
De 150 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 35.	"	18\$900	16\$500	17\$700
De 100 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42 × 28.	"	15\$200	13\$500	16\$700
Livro-protocollo de 150 folhas pautadas, de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,35.	"	3\$500	6\$500	2\$700
Aritmetica primaria, por Antonio Trajano.	Volume	\$420	\$430	\$470
Desenho linear ou elementos da geometria popular, por A. Cesar Borges	"	\$760	\$800	\$790
Episodios militares, por Joaquim S. de Azevedo Pimental.	"	3\$900	3\$400	3\$900
Grammatica portugueza, curso primario, por João Ribeiro.	"	\$895	\$900	\$940
Noções da vida pratica, por Felix Ferreira.	"	2\$000	2\$000	2\$000
O coração, por Edmundo de Amicis.	"	1\$220	1\$300	1\$150
Pontos da Historia do Brazil, por Sara Villares Ferreira.	"	1\$400	1\$400	1\$240
Pequena Geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda.	"	\$720	\$750	\$770
Primeiro livro de leitura expositiva da lingua materna, por Januario dos Santos e A. Estevão da Costa e Cunha (ultima edição).	"	\$740	\$700	\$770
Segundo livro de leitura, organizado pelos mesmos professores (ultima edição).	"	\$920	1\$200	\$970
Mappa dos Estados Unidos do Brazil, por Danavay.	"			
Modelo A.	Milheiro	13\$900	13\$500	13\$900
Modelo B.	"	23\$300	20\$000	25\$000
Modelo Bm.	"	23\$500	32\$000	25\$000
Modelo C.	"	24\$200	19\$000	23\$400
Modelo D.	"	24\$200	21\$000	23\$400
Modelo E.	"	14\$300	18\$000	13\$900
Modelo F.	"	15\$000	15\$000	20\$000
Modelo G.	"	14\$400	15\$000	16\$400
Modelo H.	"	14\$400	18\$300	16\$300
Modelo I.	"	14\$400	15\$000	16\$200
Modelo Jm-ab.	"	24\$200	23\$000	22\$900
Modelo Jm-is.	"	24\$200	23\$000	23\$900
Modelo L.	"	14\$500	18\$000	16\$200
Modelo M.	"	24\$200	23\$000	22\$900
Modelo Mm.	"	24\$200	23\$000	22\$900

D	U	J. L. Costa & Comp. Rua da Confiança n. 103	Luiz Macedo Rua da Confiança n. 74	Villas Boas & Comp. Rua Sete de Setembro n. 223
Formula 1.....	Milheiro	13\$800	11\$000	12\$000
Formula 2.....	"	13\$800	11\$000	12\$000
Formula 3.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 4.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 5.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 6.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 7.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 8.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 9.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 10.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 11.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 12.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 13.....	"	13\$800	10\$800	12\$000
Formula 14.....	"	6\$600	10\$800	6\$400
Formula 15.....	"	13\$600	10\$800	14\$400
Formula 16.....	"	13\$600	10\$800	14\$400
Formula 17.....	"	13\$600	10\$800	14\$400
Formula 18.....	"	13\$600	10\$800	14\$400
Formula 19.....	"	13\$900	10\$800	13\$000
Formula 20.....	"	13\$900	10\$800	12\$000
Papel carbono (caixa de 100 folhas).....	Caixa	—	8\$500	—

Quartel General em Nictheroy, 23 de outubro de 1912. — Miguel Minervino de Moraes, 1º tenente intendente.

Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector, faço publico que, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, neste quartel general, serão recebidas, em carta fechada, propostas para o fornecimento de generos ás praças desta guarnição e fortalezas da Santa Cruz e Imb. hy. durante o 1º semestre do proximo anno de 1913, a saber:

Em kilos: assucar de 1ª, assucar de 2ª, arroz nacional, bacalhão, banha de porco, batatas, café em grão, café moído, carne secca de vacca (manta especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, horva matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmellada, pão fresco, peixe salgado, queijo nacional, toucinho nacional, verduras, temperos e lenha.

Em litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Ração: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada e constituída pelas relações impressas, fornecidas por este quartel general, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e os preços serem escriptos com clareza e sem emendas ou rasuras.

Por occasião da entrega das propostas os concorrentes deverão apresentar recibo de terem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de comparecer para assignar-o, no dia em que lhe for notificado, documentos de terem pago em seu nome, ou no da firma social de que fizeram parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentarem fiador

idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanto ao mais, como precisiúa o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os senhores interessados que precisarem de informações dirijam-se a este quartel general das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel General em Nictheroy, 22 de outubro de 1912. — Miguel Minervino de Moraes, 1º tenente intendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A CONSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCAS PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria desta estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, recebem-se propostas no dia 30 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, para o fornecimento do material necessario á construcção de 1.500 kilometros de cercas, nas seguintes condições:

A concorrência versará, apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucros fechados contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 3:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar á assignatura do respectivo contracto, e que será elevada a 5% do

valor da encomenda, afim de garantir a sua fiel execução.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando-se antes de abertas as propostas quaes os preços minimos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, e deverá ser dado separadamente para o arame farpado com as competentes cavilhas e para o resto do material.

A concorrência versará sobre os materiaes constantes das relações abaixo, e de accordo com o desenho que se acha á disposição dos interessados e as condições abaixo estipuladas:

1.º Os postes serão de aço rigido tendo um coefficiente de ruptura comprehendido entre 42 e 44 kilos por millimetro quadrado; serão fincados em distancias iguaes de 6 metros entre si, devendo ter cada um 2 metros de comprimento, ficando 1ª,30 acima do solo com dispositivos para prisão de 4 fios de arame farpado equidistantes entre si de 0ª,33, ficando o primeiro fio 0ª,20 acima do solo. O peso maximo de cada poste será de 3k,200 por metro corrente, e o momento de inercia minimo será de 5,5 centimetros bi-quadros.

2.º Os fios de arame entre dois postes serão ligados entre si por duas cantoneiras do mesmo aço, tendo o de 1k,100 por metro e o comprimento de 1ª,10.

3.º Nos pontos iniciais e terminaes de cerca, e nas distancias de 252 em 252 metros, os postes de que trata a condição primeira, serão substituidos por outros do com-

primeto de 2^m, 20 e peso maximo de 10k, 500, e o momento de inercia minimo segundo o eixo de symetria de 74 centimetros biquadros e segundo normal a esse, passando pelo centro de gravidade, será de 43 centimetros biquadros no minimo. Estes postes terão uma escora de aço (cantoneira) nelles aparafusada, quando collocados nos pontos de inicio e fins de cerca, e terão dous postos nas outras posições; os postes e escoras terão uma chapa de aço com as dimensões marcadas no desenho e aparafusadas na extremidade que fica no solo. Estes postes terão também uma chapa vertical, como mostra o desenho e com as dimensões ali especificadas.

4.º Os postes de que trata a condição primeira terão uma chapa vertical, quando forem fincados em terrenos pouco resistentes, e com as dimensões do desenho.

5.º Os postes de que trata a condição terceira terão cada um quatro braçadeiras com parafusos para amarrar-se os arames e conforme o desenho.

6.º O arame farpado será galvanizado e composto de dous fios n. 13 feira Birmingham, ou de 0^m,0024 torcidos e farpas de quatro pontas e equidistantes de 3 pollegadas.

7.º As quantidades exactas do material a fornecer são :

Relação A

210.000 estacas de 33 × 28 × 4 m/m, com dous metros de comprimento, chanfradas n.uma extremidade e com dispositivos para prender quatro fios de arame farpado, de accordo com o desenho letra C.

24.000 chapas de segurança para as mesmas estacas de 350 × 100 × 3 m/m, de accordo com o desenho letra H.

480.000 varetas em cantoneira de 20 × 30 × 3 m/m, e de 1^m, 10 de comprimento, de accordo com a condição segunda, com dispositivos para prender quatro fios de arame, de accordo com o desenho letra D.

10.000 esteios principais, de que trata a condição terceira, de 60×60×8 m/m com 2^m,20 de comprimento com o dispositivo indicado no desenho letra F, para poder ser aparafusado na chapa do fundo, e com os furos necessarios para prender as braçadeiras, escoras e as chapas de segurança.

11.000 escoras em cantoneira de 35×35×4 m/m, de 1^m,50 de comprimento com o dispositivo de poder ser aparafusada na respectiva chapa de ferro, e prendida nos esteios principais de que trata a condição terceira, letra E.

10.000 chapas do fundo para esteios principais de 460×400×3 m/m, letra A.

11.000 chapas para o fundo nas escoras de 300×300×3 m/m, letra B.

52.000 parafusos de 3/8" para prender as mencionadas chapas nos esteios principais e escoras, de accordo com o desenho, letras A e B.

40.000 chapas de segurança, de que trata a condição terceira, para os esteios principais, com os respectivos parafusos, de accordo com o desenho letra C.

40.000 braçadeiras com os respectivos parafusos para os esteios principais para prender e esticar arame, de accordo com o desenho letra F.

50 estampas para bater estacas, de accordo com o desenho.

Relação B

3.000.000 de escapulas de 38×4 m/m, de accordo com o desenho letra C.

15.000 rolos de arame farpado de dous fios, com 400 metros de comprimento cada um.

8.º As secções dos postes, de que trata a condição primeira e terceira, poderão ser substituidas por outras, desde que os seus pesos não excedam os limites de 3k,200 e 10k,500, respectivamente, e que os seus momentos de inercia não sejam inferiores aos indicados nas presentes especificações.

9.º Só serão accollas propostas para totalidade dos materiais especificados em cada uma das relações A e B, podendo as propostas referir-se às duas relações ou a uma só, porém o preço será sempre separado para cada uma dellas.

10.º O material constante das relações A e B será fornecido em quatro remessas, com intervalo de 30 dias.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 25 de outubro de 1912.— O secretario interino, J. F. de Souza Porto.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordm do Sr. director geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, às 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, porém em envelopes separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipais.

Cada envolvero terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectivo de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual às amostras depositadas no Almoarifado, onde também serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do sello federal e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do

contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o consequente julgamento de idoneidade dos concorrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, às 11 horas da manhã, por uma comissão de funcionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneas e lidos em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquellos actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a comissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, Eugenio Augusto Wandek.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0^m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0^m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0^m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0^m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsade caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 × 1^m,10 × 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, typo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, typo 10 A, um.
13. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50 × 1^m,25 × 0,50, com duas portas envidraçadas, typo 10 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, typo 10 C, um.
14. Azeite doce, litro.
15. Adrica, peca.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancoroto, kilo.
19. Alumínio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaído, kilo.
22. Arrabites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfinetes inglozes (Turney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Scheider, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para ferro de alforge 0^m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Kocke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.

30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
44. Bahu de folha dobrada, pintado 0,40××30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dois kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos (1), uma.
51. Balança de cinquenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, typo 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, typo 8 A, um.
66. Bureau de peroba, na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40×0,83, com taboa de correr no lado direito, typo 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, typo 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33×0^m,11, um.
71. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33×0^m,15, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, typo moderno, block.
73. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
- 73 A. Breu, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.
81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas letras, um.
84. Carimbo de metal com uma letra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos feitos, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitos, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.
89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de typos para carimbo, um.
92. Caixa com typos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,20×0^m,50, uma.
95. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,60×0^m,50, uma.
96. Cabide com tres cabergas, um.
97. Cabide com cinco cabergas, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,28×0^m,12, um.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,32×0^m,14, um.
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,27×0^m,17, um.
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33×0^m,23, um.
115. Colchões para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 12 e 24, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadargo encarnado para cintar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken n. 1, duzia.
126. Caneta Soennecken n. 2, duzia.
127. Caneta Soennecken n. 3, duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chaleira de cobre, uma.
130. Chave inglesa, uma.
131. Copo para lubrificante, um.
132. Capa encerrada, metro.
133. Corrente galvanizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de linha, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um.
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelada.
141. Cabo de aço de 7,8, kilo.
142. Copo de vidro para agua, um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Bacarata, um.
145. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampas a bol-gas, diversos numeros, uma.
148. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, typo 4, uma.
149. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, typo 5, uma.
150. Cadeira singela no estylo das do typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
151. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,75×0^m,80, typo 9, uma.
152. Capa de lona para os alboos, uma.
153. Capa de brim para os bancos, uma.
154. Creosylina de F. Rocco, lata.
155. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
- 155 A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
156. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de 1^m,10×0^m,58, uma.
157. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0^m,90×0^m,58, uma.
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0^m,80×0^m,56, uma.
159. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 1^m,00×0^m,50, uma.
160. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,10×0^m,40, uma.
161. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,80×0^m,50, uma.
162. Chaves para caixas de assignantes, uma.
163. Carneira branca de capa espietada, de 1^m,00×0^m,90, uma.
164. Cora amarella, kilo.
165. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,11, um (2).
166. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, um (2).
167. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,50, um (2).
168. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,90×0^m,80×0^m,70, um (2).
169. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,96×0^m,60, um (2).
170. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×1^m,00×0^m,65, um (2).
171. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,50, um (2).
172. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, um (2).
173. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,92, um (2).
174. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,66, um (2).
175. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,35, um (2).
176. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,50, um (2).
177. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, um (2).
178. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,95×0^m,55×0^m,60, um (2).
179. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, um (2).
180. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, um (2).
181. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, um (2).
182. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, um (2).

183. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um (2).
 184. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,70×1^m,10×0^m,12, um (2).
 185. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,90×0^m,65, um (2).
 186. Caixas de ferro para collecta, uma.
 187. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
 188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
 189. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
 190. Caixa de folha para remessa de sellos n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
 191. Caixa de madeira para collecta, uma.
 192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
 193. Caixões vasillos, um.
 194. Camas de ferro reforçadas, uma.
 195. Camas de lona, uma.
 196. Camas de campanha, uma.
 197. Canecas de agatha, uma.
 198. Capachos de côco, um.
 199. Capachos de côco de 1^m,25×0,70, um.
 200. Capachos de corda, um.
 201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
 202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
 203. Castiças de agatha, um.
 204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
 205. Dicionario de Almeida, portuguez, jogo.
 206. Dicionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.
 207. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
 208. Dicionario Moraes, jogo.
 209. Dicionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.
 210. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
 211. Dicionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
 212. Dicionario de Bosche, portuguez-allemao, jogo.
 213. Dicionario de Queler, francez-allemao, jogo.
 214. Dicionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
 215. Dicionario de Clifter, inglez-francez, jogo.
 216. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
 217. Dicionario de Koeplor, inglez-allemao, jogo.
 218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
 219. Dicionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
 220. Duplo decimetro de osso, um.
 221. Escala metrica de marfim, uma.
 222. Escova para carimbos, uma.
 223. Escova para marcar malas, uma.
 224. Escova para roupa, uma.
 225. Espatula de aço, uma.
 226. Espatula de osso, uma.
 227. Espeto para papeis, um.
 228. Esponja fina, uma.
 229. Esponja de borracha, uma.
 230. Esponjeira com esponja, uma.
 231. Esponjeira de louca, grande, uma.
 232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
 233. Estojo com tira-linhas, um.
 234. Estojo de Kern, grande, um.
 235. Escada americana de abrir, degrão.
 236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
 237. Escarradeira de louca, grande, uma.
 238. Escarradeira de porcellana, uma.
 239. Escarradeira hygienica, uma.
 240. Espanador de pennas n. 60, um.
 241. Espanador de pennas n. 50, um.
 242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
 243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
 244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
 245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
 246. Escrevaninha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0^m,25×0^m,24×0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de trás 1^m,23, typo 7, uma.
 247. Escova para fundo, uma.
 248. Escova para tubos, uma.
 249. Estopa de 1^a qualidade, kilo.
 250. Elos patentes, um.
 251. Enveloppes amarelos, marcados, de 0^m,20×0^m,13 (n. 21), cento.
 252. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,13×0^m,10, (n. 128), cento.
 253. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,120×0^m,240, cento.
 254. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,19×0^m,13, cento.
 255. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,20×0^m,25, cento.
 256. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,28×0^m,20, cento.
 257. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,29×0^m,13, cento.
 258. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,32×0^m,24, cento.
 259. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,40×0^m,15, cento.
 260. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,41×0^m,27, cento.
 261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
 262. Fio asbesto, kilo.
 263. Fio de algodão, kilo.
 264. Fio de vela, kilo.
 265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
 266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
 267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.
 268. Fita asbesto, kilo.
 269. Furadores um.
 270. Enradores para coser processos, um.
 271. Funil, um.
 272. Folha de cobre, uma.
 273. Fibra, kilo.
 274. Forqueta, uma.
 275. Fechadura com duas chaves, uma.
 276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
 277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
 278. Ferro para arrancar pregos, um.
 279. Feltro, folha.
 280. Fogareiro para alcool, um.
 281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
 282. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
 283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
 284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
 285. Fateixa, kilo.
 286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
 286 A. Fogareiro electrico, um.
 287. Gancho de ferro para papeis, um.
 288. Garatufa, uma.
 289. Gaxeta de algodão, kilo.
 290. Gaxeta patente, kilo.
 291. Gazolina, litro.
 292. Gosso, kilo.
 292 A. Giz, kilo.
 293. Globos invertidos, diversas cores, um.
 294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
 295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
 296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
 297. Graxa, kilo.
 298. Grelha, kilo.
 299. Indice meio Hollan la, um.
 300. Indice pequeno, estreito, um.
 301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
 302. Kerozene, litro.
 303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
 304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3^a), kilo.
 305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
 306. Lambaz, um.
 307. Lanterna, uma.
 308. Lanterna patente, uma.
 309. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 310. Lampeão, um.
 311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
 312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
 313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
 314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
 315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
 316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
 317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
 318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
 319. Lenha, acha.
 320. Lima bastarda, pollegada.
 321. Lima murça, pollegada.
 322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
 323. Linha de barca, kilo.
 324. Lixa, folha.
 325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
 326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
 327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
 328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
 329. Livro de papel Fiume, com 250 folhas numeradas, um.
 330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
 331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
 332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
 333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
 334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
 335. Livros para copia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
 336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 267, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24×0^m,48, um.
 337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
 338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
 339. Lona de luto, cor escura, marca C, de 1^m,60 de largura, metro.
 340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
 341. Massa para timpar metais, lata.
 342. Martello americano, um.
 343. Machina automatica de apagar lapis, uma.
 344. Mastro de bandeira, um.
 345. Mangueira de lona, uma.
 346. Manilha, uma.
 347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.

348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
356. Machina de escrever Monarch, uma.
357. Machina duplicadora Revol n. 13, com aparelho automatico, uma.
358. Machina duplicadora Revol n. 7, com aparelho automatico, uma.
359. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20×0^m,80×0^m,80, uma.
361. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4×0^m,80, uma.
363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, tipo 3 A, uma.
- 366 A. Machina de escrever Remington, uma.
- 366 B. Machina de escrever Iost, uma.
- 366 C. Machina de imprimir Rones, uma.
- 366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
367. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
368. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escur, propria para filtro, medindo 0^m,70×0^m,45×1^m,00, uma.
369. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
371. Molhadores rotativos, grandes, um.
372. Molhadores para copiadores, um.
373. Moringues para quatro litros, um.
374. Mimeographo Edison e pertences, um.
375. Navalha, uma.
376. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
377. Oleo A. B., litro.
378. Oleo de colza, litro.
379. Oleo de Engelbert, litro.
380. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
381. Oleo de linhaça, kilo.
382. Oleo de ricino, litro.
383. Oleo lubrificante, litro.
384. Oleo patente, kilo.
385. Oleo para machina de escrever, vidro.
386. Papel almasso, folhas inteiras (100 folhas), resma.
387. Papel almasso, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
388. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
389. Papel-cartão n. 1 (300 folhas), resma.
390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
392. Papel Hollanda pautado, resma.
393. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
394. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
396. Papel parafinado, resma.
397. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
398. Papel para desenho de aquarella, metro.
399. Papel polygrapho marca «Derby» e «Goverment Bond», folha.
400. Papel quadriculado, folha.
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
403. Papel Royal Vellum 0,33×0,22, pautado ou liso, resma.
404. Papel-tela, metro.
405. Papelão asbesto, kilo.
406. Pamponilha, kilo.
407. Parafusos para correias, um.
408. Passadores de metal amarello, par.
409. Pasta de oleado, grande, uma.
410. Pá para carvão, uma.
411. Pedra-humo, kilo.
412. Pegadores com pasta, para papeis, um.
413. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
414. Pennas Gillott, caixa.
415. Pennas Perry n. 28, caixa.
416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
417. Pennas Perry, douradas, caixa.
418. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
419. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
420. Pennas Svenckens n. 206, caixa.
421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
426. Pennas de aluminium n. 530 (100 pennas), caixa.
427. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
429. Pennas J. (M. Turnor), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
431. Peso de vidro para papeis, um.
432. Peso de metal, 15 grammas, um.
433. Peso de metal, 25 grammas, um.
434. Peso de metal, 30 grammas, um.
435. Peso de metal, 60 grammas, um.
436. Peso de metal, 120 grammas, um.
437. Peso de metal, 240 grammas, um.
438. Peso de metal, 480 grammas, um.
439. Percevejos para desenho, caixa.
440. Pharol, um.
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacote.
442. Pinças, uma.
443. Pinças para aquarella, collecção.
444. Pinças para copiadores ns. 2 e 3, um.
445. Pinças finas, um.
446. Pinças grossos para gomma, um.
447. Polvilho, kilo.
448. Porta-cánetas, descanço, um.
449. Porta-fios de metal, um.
450. Porta-lapis sempre prontos, um.
451. Potassa, kilo.
452. Pregos sortidos, kilo.
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0^m,40×0^m,25, uma.
454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
455. Raspadeira triangular, uma.
456. Regoas de borracha, medindo até 0^m,70, uma.
457. Regoas de ébano, chata, medindo até 0^m,70, com filete de metal, uma.
458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1^m,00, uma.
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0^m,50, uma.
461. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
463. Relógio americano, para parede, um.
464. Remo, um.
465. Riscado de algodão ou brim, para ferro, metro.
466. Rodo, um.
467. Sabão, kilo.
468. Sabonete nacional, barra.
469. Sacco de lona branca de 1^m,00×0^m,80, um.
470. Sacco de lona branca para carteiro, um.
471. Salva-vidas, um.
472. Sancela, um.
473. Sapatas, uma.
474. Seccante branco, kilo.
475. Serragem para encaixotamento, sacco.
476. Serrote, um.
477. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitiços, um.
481. Soda caustica, kilo.
482. Sola do sortão engraxada, 2^m,00×0^m,80, uma.
483. Sola especial, meio.
484. Taboleta de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
485. Taboleta de folha com distico, grande, para agencia, uma.
486. Taboleta de ferro esmaltado, uma.
487. Taboa do pinho branco, de 2^m,00 de comprimento por 0^m,50 de largura e 0^m,03 de grossura, aplainada pelos dous lados, uma.
488. Talha de barro para 40 litros, uma.
489. Talha de barro para 50 litros, uma.
490. Talha de barro para 60 litros, uma.
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
494. Talha de filtro fiel, uma.
495. Tapete de lã de 2^m,20×1^m,80, um.
496. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
497. Tinta nankin, bastão.
498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
500. Tinta sepiá de Léfranc, para aquarella, tubo.
501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.

505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1 1/2 kilo, lata.
506. Tinta para mimeographo, bisnaga.
507. Tinta preta nacional, para escripta (4ª) litro.
508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4ª), 1/2 litro.
509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4ª), 1/4 litro.
- 509 A. Tinta para machinas de numerar.
510. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
513. Tinteiro portatil, um.
514. Tinteiro de vidro, um.
515. Tinteiro automatico Davis, um.
516. Toalha para mãos, uma.
517. Torçã para espiriteiras, duzia.
518. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 10 metros, uma.
519. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 20 metros, uma.
520. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 35 metros, uma.
521. Torquez, uma.
522. Travessô de paina de canna, um.
523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
525. Torçã para laterna, metro.
526. Tarracha, caixa.
527. Tarracha com caconetê, uma.
528. Tanque de ferro para oleo (54 litros), um.
529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
530. Têla de cobre, uma.
531. Terebentina, litro.
532. Tonel de amarração, um.
533. Tijolo, um.
534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
535. Tintas de diversas cores, kilo.
536. Tinta patente, kilo.
537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guinares, vidro.
538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
539. Tympano, um.
540. Tipos de aço para carimbo, um.
541. Tipos de estanho para carimbo, um.
542. Tipos de tarracha, caixa.
543. Valvula de borracha, kilo.
544. Vascuho, um.
545. Vassoura de cabelo, uma.
546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
547. Vassoura de piassava, grande, uma.
548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
550. Vela de arame, uma.
551. Vela brasileira, pacote.
552. Vêo, kilo.
553. Vêo incandescentes para gaz, um.
554. Vêo Lucas de 500 velas, um.
555. Verniz copal, kilo.
556. Verniz preto, kilo.
557. Vidro para caldeira, um.
558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:
559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
561. Abat-jour Holophane n. 6.610, um.
562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampêres-hora, bateria.
567. Alicates com cabo isolado, um.
568. Aranhas n. 218, uma.
569. Arame de aço, kilo.
570. Arq. metro cubico.
571. Arqs de pias, com catraca, um.
572. Amperimeter fraccionario de 35 res. um.
573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampêres, completo, typo General Electrico, um.
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampêres por aquecedor, um.
575. Bancada de pinho de figa, com tampo de peroba, com 0m,05 de grossura, medindo 2m,50x0m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
576. Bracos para mesa flexiveis e completos, um.
577. Benzina, litro.
578. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
579. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
580. Bastões de zinco para pilhas, um.
581. Buchas de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.
582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
583. Badame, um.
584. Bigorna, kilo.
585. Cabo electrico n. 8, D. R. C. (5ª), metro.
586. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (5ª), metro.
587. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5ª), metro.
588. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5ª), metro.
589. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5), metro.
590. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5ª), metro.
591. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5ª), metro.
592. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5ª), metro.
593. Cantoneiras de ferro, kilo.
594. Chapas de aço, kilo.
595. Chapas de ferro, kilo.
596. Cimento, barrica pequena, barrica.
597. Chumbo em grãos, kilo.
598. Chapas de cobre, kilo.
599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
600. Chapas de metal, kilo.
601. Chave ingleza, grande, uma.
602. Chave ingleza, pequena, uma.
603. Cabo de aço flexivel. Olivan, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
604. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
607. Campainhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
608. Campainhas electricas de 3 pollegadas, uma.
609. Campainhas electricas de 4 pollegadas, uma.
610. Campainhas electricas de 6 pollegadas, uma.
611. Cleats para parafusos, par.
612. Carvão electric para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
613. Chave de parafuso, de fenda grande, com catraca, uma.
614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
615. Clustre Benjamin Holophane de 6 luzes, completo e com 1 metro de corrente, um.
616. Ebonite em tarugo, kilo.
617. Ebonite em tubos, kilo.
- Fusíveis cartucho para 250 volts:
18. Fusíveis cartucho de 500 ampêres, um.
619. Fusíveis cartucho de 300 ampêres, um.
620. Fusíveis cartucho de 200 ampêres, um.
621. Fusíveis cartucho de 100 ampêres, um.
622. Fusíveis cartucho de 75 ampêres, um.
623. Fusíveis cartucho de 50 ampêres, um.
624. Fusíveis cartucho de 20 ampêres, um.
625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampêres, um.
626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampêres, um.
627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampêres.
628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6ª).
629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6ª).
630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6ª).
631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
635. Fio flexivel duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
636. Fio flexivel duplo, de seda, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
637. Fio para campainha, qualquer cor, 4ª qualidade, kilo.
638. Fio magnetico, kilo.
639. Fio de cobre, kilo.
640. Fio de metal temperado, kilo.
641. Fita isolante branca, rolo.
642. Fita isolante preta, rolo.
643. Fita isolante de borracha, rolo.
644. Fibra em tarugos, kilo.
645. Gancho para prender lustre, um.
646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
647. Globo interno para lampadas de arco, um.
648. Gazolina, litro.
649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampêres, um.
653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampêres, um.
654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampêres, um.
655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampêres, um.
656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampêres, um.
657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampêres, um.
658. Interruptores bi-polares de 25 ampêres, um.
659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampêres, um.
660. Interruptores Trumbler de 8 ampêres, um.
661. Interruptores para campainha botão, um.
662. Interruptores para campainha para, um.
663. Interruptores pendentes de metal, um.
664. Jogo de brocas aspiras americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
- Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:
665. De 500 velas, typo espherica clara, uma.
666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma.
667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma.
669. De 50 velas, typo para, clara, uma.
670. De 32 velas, typo para, clara, uma.
671. De 16 velas, typo para, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:

- 672. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
- 673. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
- 674. De 16 velas, typo pera, clara, uma;
- 675. De 10 velas, typo pera, clara, uma;
- 676. De 5 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:

- 677. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
- 678. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
- 679. De 16 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de arco do fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:

- 680. De 1.000 velas, uma;
- 681. De 500 velas, uma.

682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.

683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.

684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.

685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.

686. Malhos de aço com cabo, kilo.

687. Malhos de cobre, kilo.

688. Massa para soldar, tubo.

689. Martello mechanico, um.

690. Oleo dynamico, litro.

691. Oleo glycerina, litro.

692. Pá para lixo, grande, uma.

693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.

694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampêres, uma.

695. Pilhas Leclanché, completas, uma.

696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.

697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.

698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0^m,50×0^m,50, um.

699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^m,00×1^m,00, um.

700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.

701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.

702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.

703. Receptaculo Bau n. 9.171, um.

704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.

705. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, um.

706. Rosetas de madeira para campainha, uma.

707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.

708. Sockts com chave, um.

709. Serrate para cortar ferro, um.

710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.

711. Solda em fio, kilo.

712. Talha patente de uma tonelada, uma.

713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.

714. Talhadeira, uma.

715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro 2.

716. Tesoura para cortar folha, uma.

717. Tomadas de corrente, uma.

718. Tubos de porcellana n. 435, um.

719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.

719 A. Tubos de aço electro-dueto, kilo.

720. Torno de bancada, um.

721. Torno mechanico para enrolamento, um.

722. Tubos de metal, kilo.

723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.

724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.

725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.

726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.

727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.

728. Tulipas. fantasia, de porcellana, uma.

728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampêres um.

729. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.

730. Voltmeter de 150 volts, um.

731. Verniz copal, galão.

732. Verniz isolante, galão.

733. Verniz preto, galão.

734. Vaselina americana, lata.

735. Verrunas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.

736. Vergalhões de aço, kilo.

737. Vergalhões de cobre, kilo.

738. Vergalhões de metal, kilo.

739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.

740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.

741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.

742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.

743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.

744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.

745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.

746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS.— 1^a. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o typo das que se propõe a fornecer.

2^a. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Tráfego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3^a. Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar amostras do mesmo.

4^a. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5^a. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

6^a. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912.—

Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convindo os senhores remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçao de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas ordinarias, verificado conter valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADO SEM VALOR

Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910—Quatis da Barra Mansa—Athanagildo Ferraz—Lorena—S. Paulo.

REGISTRADO COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Valor declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 270—2 de maio de 1910—Campos, Elysios de Rezende—58—Vicente de Brito—Quiririm—S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatarios—Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova—Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1911—Cachoeira do Fumil—José En—Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1912.—O conta, Godofredo de Paiva.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

a) qualidade de cidadão brasileiro;

b) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;

c) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;

d), capacidade physica, attestada por duas facultativos;

e) acharem-se vacinados contra a varíola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e e.

Só haverá prova escripta das materias do concurso, que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instruções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912.—Hippolyto D. da Fonseca, sub-director do Expediente.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de comunicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao proponente acceto, ou a empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica *aerea ou subterranea*, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, tipos de postes, isoladores, *fios ou cabos*,apparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descrição minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilita a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de exigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, tipo e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dois fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for scientificado da approvação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instruções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 10:800\$ (decontos e oitocentos mil réis), paga por semestres adiantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um representante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e liquida, com obrigação para aquelle, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha, apparelhos e bom funcionamento das comunicações.

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos sub-solo das ruas e estradas municipaes ou federaes e, bem assim, sobre postes fixados nestas ultimas, observando as posturas municipaes, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por danos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos danos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submittidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dois em dois annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1^2 + 2^2 + 3^2 + 4^2 + 5^2 + 6^2 + 7^2 + 8^2 + 9^2 + 10^2}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito á exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos, circuitos em numero nunca inferior a dois, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio de apparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitales.

XIII

As comunicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações contraes que installar nas cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo,

o concessionario poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionario houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração depois dos dez primeiros annos, contados de dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionario nos tres annos anteriores á em, campação, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas conceneres, para o fim de facilitar as comunicações com os seus assignantes, submittendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;

2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si, dentro de 30 dias, a caução da que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;

5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, em apolices da dívida pública, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do pagamento da quantia de 5:000\$, (cinco contos de mil) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da dívida publica federal, revertendo

essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá á proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de igualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto á clausula XVII, condições do regate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si achar inadmissíveis as condições offerecidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envolvero, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diário Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envolveros desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes á idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envolveros, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolvero, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e a hora em que deverá ter logar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diário Official*, tudo de accordo com as disposições de lei sobre concurrenças.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICÍPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do corte que é re- raio de curvatura são construídos nas vestidas ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante,

não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovam a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por ext. uso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser pre-

fêrido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:250\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envólucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envólucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sel-

ados, deverão vir tambem em envólucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

XIX

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Agnes de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, NO MUNICÍPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fago publico que, de 21 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude aqui mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroamento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2X1 (dous para um) e 1,5X1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertical, com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos e seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de dis-

tancia no transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, cancelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F... residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no município de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser pre-

ferido o proponente que, a juizo da inspecção, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «lancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspecção, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspecção, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspecção, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accôrdo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco procedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota—8m,0 ou —9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturaes de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturaes de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens apparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Oficial* lhe fôr feita a notificação da accepção da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este accepta.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezas.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quæquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que foram encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quæquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehendimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula

XIII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Seccão Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio Branco n. 32, 3.º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se d'elles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.—Leandro A. R. da Costa director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de ma- cadam.....	M ³	16.104

Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356,0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497,0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513,0
Bloco monolitico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M ³	327,5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de ma- cadam.....	M ³	218,0
Regularização do enrocamento.....	M ²	109,6
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem de ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.438
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	812
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	3.978

2. Typo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	614
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.210

3. Typo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497

4. Typo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	7.911

5. Typo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	632

6. Typo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento da 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.312
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	804

7. Typo F fundado ás cotas — 1^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.238
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	432
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	398

8. Typo G fundado á cota — 3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	163
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31

9. Typo G fundado á cota — 5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.163
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266

10. Atterro.....

11. Passeio.....

12. Calçamento de paralelepípedos.....

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	85
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ³	1.369
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Billards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10.804
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.311
Regularização do enrocamento.....	M ³	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Billards, arganeis, escadas.....	ML	220

3. Typo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	82
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	6.136
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV — Via-lucto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 4 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia e 0,9 ^m de ma-cadam.....	M ³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M ³	24
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Atterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	15.661
Arçilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.276
Dois armazens de 25 ^m x 80 ^m	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogene.....	M ²	300

VII — Apparellamento de câs

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	1
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», bem como da construção e a despezas de fiscalização.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
— Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1913

Dê ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo n. 2

Forragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogás e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dar logar.

Tercera — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela Commissã de Funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idoneos, e somente as destes, serão relacionadas por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogica entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fôr observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a

quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-lão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (Nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento), sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10%), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo sétimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 215 da rua Viuva Claudio; ns. 46 e 94 da rua Dons de Fevereiro; ns. 10, 14, 7, 13, 21, 23, 20, 26, 43, 28 e 32 da rua Barão de Ladario; ns. 20, 22, 47, 48, 49, 51, 53, 63, 62 e 98 da rua Benedicto Hippolito; n. 2 da rua Angelina; n. 22 da rua Angelica; n. 168 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro; n. 3 da rua D. Anna Nery; n. 596 da rua Dr. Archias Cordeiro e n. 98 da rua D. Anna Nery, sendo que do 2º ao 26º já se acham multados em 100\$ e do 27º ao 30º em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 35 da rua dos Invalidos 72 da avenida Mem do Sá, 51 da rua Senador Euzébio, 71 e 80 da rua Visconde do Itana, 136 e 138 da rua Maria Flôra, 129 da rua Sá, 40 e 63 da rua Lucilio Lago, sendo que os dous ultimos já se acham multados em 100\$000 cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1912.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul**DIRECTORIA CENTRAL**

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até a 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o acesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o lugar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.018 de 3 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente aceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e armazens, o atterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, acrescrido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Juncos.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o acrescimo de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o ser emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é lícito permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quacs se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912.— A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Agricultura**

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907. (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se achá aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:
1º mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos 2.000 pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

É condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerer-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- sua qualidade de sericicultor;
- sua situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade alguma associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspeccionar e colher informações pelas inspeccorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Caimetá, Breves, Chaves, Mazagão, Guaporé, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumá, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purus, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hytananá, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Toffé, Bocca do Jurua, Juruapecca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quacs poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos do combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depósitos e o combustível importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfândegas será ordenado mediante requisição do Ministério da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustível importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustível aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipais, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depósitos de combustível, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depósitos de combustível que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustível entregue e, posteriormente, do valor dos depósitos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depósitos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustível para o primeiro anno.

2ª

Dos depósitos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Marabá, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Arapuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapuca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 1ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste

edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infrações que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do *stock* de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar, por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J. n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações o plano-manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas

de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capítulo unico, título II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manioca e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000 em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000 em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manioca e de mangabeira;

até 500:000 em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3.º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um servico federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento previo, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

reza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita de estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgar conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em servico durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de

17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offercer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauições serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manioca e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra c da cláusula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da cláusula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da cláusula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da cláusula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 681

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.639, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayne Gezeira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Usinas Nacionais

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dous de outubro de 1912, no sobrado do predio n. 42 da rua General Camara, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos, ás 2 horas da tarde, os accionistas, abaixo assignados, da Sociedade Anonyma Usinas Nacionais, representando 5.225 acções, ou seja mais de dous terços do capital social, ali, pelo director presidente Dr. Custodio José Coelho de Almeida, foi dito que, convocara a presente assembléa geral extraordinaria, para os fins do edital publicado no *Jornal do Commercio*, desta cidade, de 26 do mez findo, nos dias subseguinte e hoje, nestes termos: «Sociedade Anonyma Usinas Nacionais. Ficam convidados os seus accionistas da Sociedade Anonyma Usinas Nacionais para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 2 do proximo mez de outubro, no sobrado do predio n. 42, da rua General Camara, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para augmento do capital social e modificação dos estatutos e em seguida proceder-se á votação da mesma proposta e eleição dos directores creados a mais pela reforma dos mesmos estatutos. Rio, 25 de setembro de 1912. — *Custodio Coelho*, presidente.» Então, pelo mesmo director presidente foi dito que, na forma dos estatutos vigentes, convidava os Srs. accionistas presentes a elegerem o presidente desta assembléa, tendo em seguida sido eleito por 472 votos, o accionista Bernardo de Oliveira Barbosa, tendo obtido 50 votos o accionista Dr. Americo Ludolf.

Pelo presidente, assim eleito, foram convidados para secretarios os accionistas Americo Ludolf e Victor Manoel de Mattos dos Santos Pereira, o que foi approved pelos demais accionistas.

Assim constituida a mesa, pediu a palavra o director presidente Dr. Custodio José Coelho de Almeida, que, entregando ao presidente da assembléa a exposição, proposta e parecer do conselho fiscal, infra transcriptos, solicitou do presidente da assembléa se procedesse a respectiva leitura.

Pelo que, foi lido o seguinte pelo secretario Victor Manoel de Mattos dos Santos Pereira:

Srs. accionistas—Constituida a nossa companhia com o capital social de mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$) já realizado, as suas operações e os seus serviços tem-se extraordinariamente desenvolvido com os auspicios resultados, que já conheceis.

Para attender a esse desenvolvimento, ampliando as operações sociaes, o que facilitará o barateamento da nossa produção, em beneficio do consumidor, urge seja augmentado de mais trezentos contos de réis (300:000\$) o nosso capital social e se cleve o numero de directores a mais 5, reclamados pela urgencia e pelo desenvolvimento dos serviços e operações sociaes.

Assim, os directores abaixo assignados, apresentando-vos a presente exposição, com o parecer do conselho fiscal, teem a honra de vos propor o seguinte:

Fica augmentado o capital social a mais 300:000\$ (trezentos contos de réis), abrindo-se a subscripção publica de acções, do valor nominal de 200\$, (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas no acto da subscripção, ao portador ou nominativas, á vontade do subscriptor, e tendo preferencia os actuaes accionistas. Ficam modificados desta forma os estatutos da companhia:

Art. 4.º, onde diz: o capital da companhia é de 1.200:000\$, dividido em 6.000 acções de

200\$ cada uma, nominativas, ou ainda, ao portador, depois de integralizadas, diga-se: o capital da companhia é de 1.500:000\$, dividido em 7.500 acções de 200\$ cada uma, nominativas, ou ainda ao portador, depois de integralizadas.

Art. 6.º, onde diz: a administração geral da companhia será composta de dous directores, os quaes, entre si, designarão o que deve servir de presidente e o de gerente, diga-se: a administração geral da companhia será composta de sete directores, sendo um presidente, um vice-presidente e cinco directores-gerentes, nomeadamente eleitos para cada um desses cargos.

Art. 7.º, onde diz: § 4.º, a primeira directoria da companhia será constituida pelos accionistas Custodio José Coelho de Almeida, como director presidente, e Joaquim Goulart Pimentel, como director gerente, supprima-se.

Art. 8.º, onde diz: o mandato da directoria durará quatro annos, accrescente-se: parágrafo unico: os directores novamente eleitos terminarão o seu mandato com a directoria já eleita.

Art. 9.º, onde diz: os directores eleitos não poderão ser empossados no cargo sem possuirem pelo menos 200 acções livres de quaesquer onus, que caucionarão no livro competente, para garantir a responsabilidade de sua gestão e as quaes ficam inalienaveis enquanto exercerem o cargo e não forem approvedas as respectivas contas, entendendo-se que renuncia o cargo o accionista eleito que não realizar a referida caução, dentro do prazo de 30 dias, diga-se: os directores eleitos não poderão ser empossados no cargo sem possuirem pelo menos 100 acções, livres de quaesquer onus, que caucionarão no livro competente para garantir a responsabilidade de sua gestão, e as quaes ficam inalienaveis enquanto exercerem o cargo e não forem approvedas as respectivas contas, entendendo-se que renuncia o cargo o accionista que não realizar a referida caução dentro do prazo de 30 dias.

Art. 10.º, onde diz: o director que, por espaço de 30 dias, deixar de exercer o cargo, entende-se que o tem resignado, salvo si for por impedimento temporario, communicado ao outro director, diga-se: o director que, por espaço de 30 dias, deixar de exercer o cargo, entende-se que o tem resignado, salvo si for por impedimento temporario, communicado ao presidente.

Art. 11.º, onde diz: os honorarios de cada director serão de 1:500\$, pagos mensalmente; diga-se: os honorarios de cada director serão de 1:000\$, pagos mensalmente.

Art. 12.º, accrescente-se depois do n. VIII: IX: eleger dentre os directores-gerentes, o que servirá de thesoureiro.

Art. 14.º, onde diz: III ser o thesoureiro da companhia—supprima-se e accrescente-se o parágrafo unico: Ao vice-presidente compete assignar quaesquer contractos e obrigações da sociedade, inclusive lettras, notas promissórias e cheques, e ao seu cargo ficará a direcção geral de todo o serviço commercial interno e externo da sociedade, cumprindo-lhe mais, nas suas faltas ou impedimentos occasionaes, designar o director-gerente que o substitua.

Art. 15.º, onde diz: ao director-gerente especialmente compete a inspecção tecnica o direcção do serviço commercial interno e externo da companhia, de suas fabricas e estabelecimentos commerciaes, diga-se: Aos director s-gerentes compete a inspecção tecnica e a administração do serviço commercial interno e externo da sociedade, de suas fabricas e estabelecimentos commerciaes, conforme as deliberações do vice-presidente, cumprindo a directoria, de commun accordo e em regimento interno, fixar os serviços de cada um dos directores-gerentes, sendo dentre elles designado o thesoureiro da companhia pelo vice-presidente.

Art. 16, onde diz: as resoluções da directoria, no que for privativo de cada um dos dois directores, serão adoptadas por dois votos concordantes. No caso de divergências, será convocado o conselho fiscal para resolver e desempatar, diga-se: as resoluções da directoria, no que for privativo de cada um dos directores, serão adoptadas pelo voto da maioria, e não o havendo, será convocado o conselho fiscal, para resolver e desempatar.

Rio, 22 de setembro de 1912. — Custodio José Coelho de Almeida. — Joaquim Goulart Pimentel.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Usinas Nacionais, está de pleno accordo com a exposição e proposta da directoria para o augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.
Saturino Gomes. — Octavio de Souza Leão.
José de Miranda Valverde.

Em seguida o presidente da assembleia poz em discussão a proposta da directoria, para o augmento do capital social, e para a reforma dos estatutos, com o parecer do conselho fiscal, e ninguém tendo pedido a palavra, determinou-se proceder à votação, separadamente, a proposta do augmento do capital social e depois a de cada um dos artigos dos estatutos reformados.

Foi unanimemente approvada a proposta quer para o augmento do capital social quer para a reforma dos estatutos, tendo-se absterido os membros do conselho fiscal de votar sobre a primeira das propostas, referente ao augmento do capital social e sobre qua deu já o seu parecer.

A vista da votação, o presidente da assembleia deu por approvada, em todos os seus pontos, a proposta da directoria e, em seguida, determinou que se procedesse à eleição dos novos directores.

Foram eleitos: para vice-presidente o accionista João Duarte Albuquerque, por 472 votos, e para directores-gerentes os accionistas Benjamin Augusto Pinheiro Magalhães, por 472 votos; José Rodrigues Mattos, por 312 votos; Alberto Hallier, por 472 votos, e Victor Manoel de Mattos dos Santos Pereira, por 472 votos; tendo obtido votos os accionistas Bernardo de Oliveira Barbosa e Americo Ludolf, respectivamente, para vice-presidente e director-gerente.

Conforme o resultado da votação, o presidente da assembleia proclamou directores-gerentes da Sociedade Anonyma Usinas Nacionais: os accionistas Benjamin Augusto Pinheiro Magalhães, José Rodrigues Mattos, Alberto Hallier e Victor Manoel de Mattos dos Santos Pereira, e vice-presidente João Duarte Albuquerque.

Em seguida, por proposta do accionista Victor Manoel de Mattos dos Santos Pereira, ficou a antiga directoria, composta do presidente, Dr. Custodio José Coelho de Almeida, e Joaquim Goulart Pimentel, autorizada a praticar todos os actos em direito necessarios e, de accordo com as leis vigentes, para effectuar o augmento do capital social e a approvação pelo Governo das alterações feitas aos antigos estatutos, para se tornar effectiva a nova organização, com a directoria eleita.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia deu por encerrados os trabalhos desta, e por sua designação, lavrou a presente acta em triplicata, que depois de lida e achada conforme é assignada por todos os accionistas presentes. — Americo Ludolf, secretario. — Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente. — Saturino C. Gomes. — João Duarte de Albuquerque. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Victor Manoel Mattos dos Santos Pereira.

Benjamin Augusto Pinheiro Magalhães. — José Rodrigues de Mattos. — Alberto M. Hallier. — J. Goulart Pimentel. — Custodio J. Coelho de Almeida. — Custodio Coelho & Comp. — Gustavo Waddington. — José de Miranda Valverde. — Agostinho Audeberto Lara Fortes. — Octavio de Souza Leão.

Companhia Fabrica de Tecidos Muracuman

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1912

Aos 21 de setembro de 1912, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Conde de Bomfim n. 1.297, ás duas horas da tarde, estando reunidos sete accionistas, portadores de todas as acções constitutivas do capital social, a saber: Pascal Baronheid, com 631, Philomena Kreitz, com 331, Teltcher, Lundgren & Comp. com 15, Jean Watteau, Henry Watteau, A. Langley e o Dr. João Cruz Saldanha, com cinco acções cada um, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Edmundo Teltcher, socio solidario da firma Teltcher, Lundgren & Comp., que convidou para secretario, o accionista Dr. João Cruz Saldanha. Em seguida o Sr. presidente declarou que a presente assembleia tinha por fim deliberar sobre as condições do empréstimo de 200:000\$, por obrigações ao portador (debentures) a ser contrahido pela sociedade, conforme a autorização expressa conferida á directoria nos estatutos sociaes e unanimemente ratificada na assembleia geral de constituição da companhia, em 10 de agosto do corrente anno, como consta do *Diario Official* do mesmo mez e anno. Pediu, então, a palavra o accionista A. Langley que propoz fosse autorizada a directoria, com todos os poderes necessarios, a contrahir o dito empréstimo ao tipo par, com os juros de 8 % ao anno, resgatavel no prazo de 25 annos ou antes, á vontade da companhia, com a amortização annual de 4 %, no minimo. Posta em discussão a proposta o, ninguém tendo pedido a palavra, foi pelo Sr. presidente submettida á votação, tendo sido unanimemente approvada. Pelo accionista Pascal Baronheid foi proposto que fossem também conferidos á directoria poderes especiaes para abonar o empréstimo autorizado com a hypotheca do terreno e edificios da fabrica pertencentes á companhia, com todos os seus machinismos e accessorios. Posta em discussão e submettida á votação, foi a proposta unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos da assembleia. E de tudo se lavrou a presente acta que foi escripta pelo secretario, e, depois de lida, assignada por todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912. — Teltcher, Lundgren & Comp. — João Cruz Saldanha. — J. Watteau. — H. Watteau. — Pascal Baronheid. — Philomena Kreitz. — A. Langley.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Maritima

Rectificação no art. 1º do capitulo I dos estatutos

Art. 1.º A Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Maritima, fundada em 21 de maio de 1903, na Capital Federal, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, e tem por fim:

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1912. — Eliezer do Rego Barros, 1º secretario.

ANNÚNCIOS

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 43.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227 — 13

100:000\$000

Por \$500, em decimos

DEPOIS DE AMANHÃ

215 — 130

16:000\$000

Por 15000

Terça-feira, 29 do corrente

230 — 42

20:000\$000

Por 16000

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

220 — 2

500:000\$000

Por 34000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de novembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espólio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.793 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espólio.

Alvinópolis, 29 de julho de 1912.—*Joaquim Ferreira Mendes.*

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Club A — 333

Club B — 033

Club C — 033

Club D — 33

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 31.835, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.—
O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.
—Abilio Murce & Comp.

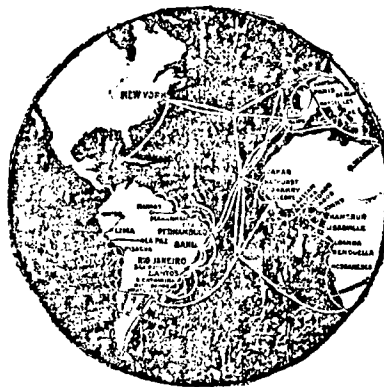
Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA :	Frs.	Réis
Acores	3.25	18950
Allemanha	3.25	18950
Austria-Hungria	3.63	23480
Belgica	3.25	18950
Dinamarca	3.62	23170
França	3.25	18950
Gran-Bretanha	3.25	18970
Grecia	3.82	24230
Hespanha	3.60	23100
Hollanda	3.25	18950
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23230
Portugal	3.70	23220
Russia da Europa	3.95	24770
Suecia	3.72	23270
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23200
AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Cilena do Cabo	5.75	36100
Sonagal	4.00	25000
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	16800
Madeira (Ilha)	3.40	23010
Canarias	3.40	23010
AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal	4.45	28670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	29700
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS :		
Alaska	5.95	38570
Luisiania	4.25	28550
Texas		
Outros Estados	4.45	28670



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	8750
Argentina	1.75	11550
Paraguay	2.05	13330
Chile :		
Valparaiso	2.55	16530
Santiago	2.55	16530
Peru (Lima)		
Bolivia	3.30	21300
Ecuador	4.55	29330
Colombia	5.55	36330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	18000
Maranhão	18000
Piauí	8000
Ceará	8500
Rio Grande do Norte	8500
Parahyba	8500
Pernambuco	8600
Alagoas	8600
Sergipe	8600
Bahia	8600
Espirito Santo	8400
Minas Geraes	8400
S. Paulo	8200
Goyaz	8400
Matto Grosso	8400
Paraná	8400
Santa Catharina	8500
Rio Grande do Sul	8600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.
O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 471
Pará—Caixa 121. Maranhão — Caixa 25. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 103. Santos—Caixa 56. Desterco — Caixa 11. Rio Grande